

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

154041.82020.48256.4900.258313552914



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00008/2020 (SRP)**

Às 10:09 horas do dia 02 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA GR Nº 215/2020-MR de 24/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23115006358202081, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Motorista**Descrição Complementar:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.367.781,6800**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Aceito para:** INFINITY LOCAÇÃO SERVICOS E GESTAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.945.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.944.992,6000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Prestação de Serviços de Motorista****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.519.211/0001-87	CSG CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 3.318.331,8000	R\$ 3.318.331,8000	28/05/2020 11:44:01
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.							
19.152.814/0001-70	NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Não	1	R\$ 3.333.390,6800	R\$ 3.333.390,6800	01/06/2020 15:31:32
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.							
16.887.298/0001-33	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	Não	Não	1	R\$ 3.336.900,0000	R\$ 3.336.900,0000	01/06/2020 14:35:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz)							
05.069.154/0001-53	GLOBALTECH BRASIL EIRELI	Não	Não	1	R\$ 3.363.058,2000	R\$ 3.363.058,2000	01/06/2020 17:04:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado.

23.098.439/0001-02	INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.367.170,3600	R\$ 3.367.170,3600	26/05/2020 16:03:34
--------------------	--	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

83.569.459/0001-38	KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Não	1	R\$ 3.367.709,0400	R\$ 3.367.709,0400	01/06/2020 20:38:50
--------------------	--	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

11.842.881/0001-04	CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	Sim	Não	1	R\$ 3.367.781,6400	R\$ 3.367.781,6400	02/06/2020 09:28:10
--------------------	---	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

00.323.090/0001-51	SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	Não	Não	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	28/05/2020 16:16:22
--------------------	--	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão - UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz). Sindicato das Empresas de transportes Rodoviários de Passageiros e Fretamento do Estado do Maranhão (2019/2020) - SETREFMA (MA000169/2019).

02.710.009/0001-11	MARTINS E REIS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	01/06/2020 10:37:59
--------------------	------------------------	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

10.704.843/0001-22	EXPRESS SISTEMA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	01/06/2020 13:44:47
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado.

12.778.433/0001-51	INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	01/06/2020 22:15:45
--------------------	---	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

11.399.787/0001-22	VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	01/06/2020 22:26:36
--------------------	--	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

15.351.310/0001-28	FAST GERENCIAMENTO DE RESIDUOS E SOLUCOES AMBIENTAIS EI	Não	Não	1	R\$ 3.367.781,6800	R\$ 3.367.781,6800	02/06/2020 08:54:55
--------------------	---	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

00.257.769/0001-90	LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.367.784,1600	R\$ 3.367.784,1600	01/06/2020 15:16:43
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	--------------------	--------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A Tomada de Preço para a Contratação de empresa especializada na serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão - UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Nº 08/2020, necessárias à cobertura dos postos

10.330.342/0001-23 CONSTRAP EIRELI Sim Sim 1 R\$ 3.367.784,1600 R\$ 3.367.784,1600 02/06/2020 09:20:32

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

06.234.467/0001-82 FUTURA SERVICOS Não Não 1 R\$ 3.393.003,9200 R\$ 3.393.003,9200 01/06/2020 14:26:34  
PROFISSIONAIS  
ADMINISTRATIVOS  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado.

09.107.461/0001-32 SERVICELINE Sim Não 1 R\$ 3.782.682,8400 R\$ 3.782.682,8400 02/06/2020 09:19:53  
COMERCIO E  
SERVICOS  
ESPECIALIZADOS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado.

10.581.285/0001-55 WS SERVICOS Sim Sim 1 R\$ 3.973.617,1200 R\$ 3.973.617,1200 01/06/2020 18:23:07  
TERCEIRIZADOS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado. Convenção coletiva utilizada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO - SETREFMA, CNPJ n. 12.136.255/0001-65 e SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DO MARANHÃO - STTREMA, CNPJ n. 06.033.559/0001-02, Vigência de Registro no MTE MA000169/2019. Relação de Motoristas e itens de fornecimento: Motorista 44h semanais - Categoria D - BACABAL 2 Motorista 44h semanais - Categoria D - BALSAS 2 Motorista 44h semanais - Categoria D - CHAPADINHA 3 Motorista 44h semanais - Categoria D - CODÓ 2 Motorista 44h semanais - Categoria D - GRAJAÚ 2 Motorista 44h semanais - Categoria D - IMPERATRIZ 3 Motorista 44h semanais - Categoria D - PINHEIRO 3 Motorista 44h semanais - Categoria D - SÃO BERNARDO 2 Motorista 44h semanais - Categoria D - SÃO LUIS 24 Motorista 12x36 Noturno - Categoria D - SÃO LUIS 6 Diárias \*Linha 03 - Reembolso de viagem: valor estimado (fixo - sem lances). 150

02.531.343/0001-08 ADSERVI - Não Não 1 R\$ 4.719.355,9200 R\$ 4.719.355,9200 01/06/2020 21:54:59  
ADMINISTRADORA  
DE SERVICOS  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa especializada em serviços de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.719.355,9200	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.973.617,1200	10.581.285/0001-55	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.782.682,8400	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.393.003,9200	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.784,1600	00.257.769/0001-90	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.784,1600	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	15.351.310/0001-28	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	00.323.090/0001-51	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6800	10.704.843/0001-22	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.781,6400	11.842.881/0001-04	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.709,0400	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.367.170,3600	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.363.058,2000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.336.900,0000	16.887.298/0001-33	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.333.390,6800	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.318.331,8000	13.519.211/0001-87	02/06/2020 10:09:27:737
R\$ 3.318.238,2900	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:27:30:983

R\$ 3.318.237,2900	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:28:04:670
R\$ 3.318.238,2900	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:28:14:743
R\$ 3.318.225,4300	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:28:22:057
R\$ 3.450.980,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:28:33:813
R\$ 3.290.340,2500	00.257.769/0001-90	02/06/2020 10:28:34:830
R\$ 3.318.225,4300	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:28:43:603
R\$ 3.290.294,9600	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:28:46:357
R\$ 3.318.331,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:28:47:217
R\$ 3.290.293,9600	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:29:20:123
R\$ 3.290.257,4500	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:29:22:193
R\$ 3.290.294,9600	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:29:28:267
R\$ 3.300.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:29:51:903
R\$ 3.299.500,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:30:14:353
R\$ 3.290.300,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:30:37:137
R\$ 3.300.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:31:09:690
R\$ 3.290.256,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:32:24:057
R\$ 3.290.200,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:32:49:640
R\$ 3.290.255,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:33:03:577
R\$ 3.290.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:33:38:950
R\$ 3.290.000,0100	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:34:03:330
R\$ 3.289.900,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:34:13:290
R\$ 3.350.000,0000	11.842.881/0001-04	02/06/2020 10:34:23:560
R\$ 3.289.807,5400	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:34:50:907
R\$ 3.290.100,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:35:15:367
R\$ 3.289.805,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:35:24:870
R\$ 3.280.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:35:28:977
R\$ 3.279.988,4700	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:35:34:953
R\$ 3.289.806,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:35:38:463
R\$ 3.280.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:35:45:633
R\$ 3.279.900,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:35:47:650
R\$ 3.279.899,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:36:05:233
R\$ 3.279.987,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:36:13:360
R\$ 3.250.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:36:17:317
R\$ 3.235.131,2600	00.257.769/0001-90	02/06/2020 10:36:21:417
R\$ 3.279.800,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:36:26:957
R\$ 3.334.698,8400	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:36:28:927
R\$ 3.275.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:36:33:640
R\$ 3.230.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:36:44:883
R\$ 3.230.373,9000	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:36:46:527
R\$ 3.240.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:36:56:850
R\$ 3.230.000,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:37:00:423
R\$ 3.230.373,9000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:37:03:950
R\$ 3.225.131,2600	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:37:12:670
R\$ 3.225.094,8900	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:37:23:587
R\$ 3.225.000,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:37:24:237
R\$ 3.225.050,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:37:34:320
R\$ 3.200.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:37:40:590
R\$ 3.224.904,8100	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:37:49:803
R\$ 3.320.000,0000	11.842.881/0001-04	02/06/2020 10:38:22:440
R\$ 3.224.904,8100	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:38:24:340
R\$ 3.224.850,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:38:24:730
R\$ 3.199.997,9999	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:38:25:223
R\$ 3.333.905,7600	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:38:35:037
R\$ 3.190.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:38:39:293
R\$ 3.224.850,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:38:49:633
R\$ 3.189.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:39:10:993
R\$ 3.180.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:39:15:347
R\$ 3.178.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:39:35:850
R\$ 3.224.757,0700	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:39:37:797
R\$ 3.189.450,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:39:38:427
R\$ 3.170.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:39:41:843
R\$ 3.181.990,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:39:42:017

R\$ 3.225.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:39:49:197
R\$ 3.169.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:40:08:473
R\$ 3.165.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:40:12:833
R\$ 3.224.400,0000	83.569.459/0001-38	02/06/2020 10:40:25:993
R\$ 3.224.386,1900	02.531.343/0001-08	02/06/2020 10:40:33:067
R\$ 3.164.980,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:40:33:223
R\$ 3.164.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:40:38:943
R\$ 3.169.450,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:40:39:937
R\$ 3.190.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:40:46:083
R\$ 3.160.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:41:08:383
R\$ 3.162.980,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:41:14:670
R\$ 3.169.100,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:41:14:827
R\$ 3.126.298,2300	00.257.769/0001-90	02/06/2020 10:41:17:310
R\$ 3.185.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:41:33:607
R\$ 3.124.980,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:41:43:677
R\$ 3.125.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:41:44:300
R\$ 3.125.000,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:41:56:980
R\$ 3.166.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:42:07:670
R\$ 3.100.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:42:19:807
R\$ 3.124.900,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:42:24:093
R\$ 3.159.999,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:42:37:923
R\$ 3.130.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:43:04:527
R\$ 3.122.980,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:43:10:917
R\$ 3.159.000,0000	12.778.433/0001-51	02/06/2020 10:43:32:087
R\$ 3.300.000,0000	11.842.881/0001-04	02/06/2020 10:44:08:177
R\$ 3.330.913,2000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:44:09:147
R\$ 3.124.900,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:44:42:977
R\$ 3.122.980,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:45:05:387
R\$ 3.120.900,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:45:25:183
R\$ 3.122.900,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:45:28:667
R\$ 3.120.900,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:45:41:560
R\$ 3.102.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:45:58:033
R\$ 3.120.800,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:46:09:730
R\$ 3.125.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:46:37:367
R\$ 3.102.000,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:47:05:393
R\$ 3.101.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:47:35:673
R\$ 3.303.699,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:48:07:570
R\$ 3.101.400,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:48:22:293
R\$ 3.100.999,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:48:26:410
R\$ 3.100.998,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:48:52:287
R\$ 3.120.000,0000	16.887.298/0001-33	02/06/2020 10:49:08:827
R\$ 3.100.950,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:49:22:943
R\$ 3.118.450,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:49:33:093
R\$ 3.150.500,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:50:15:820
R\$ 3.100.100,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:50:20:187
R\$ 3.119.500,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:50:27:373
R\$ 3.100.090,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:51:18:820
R\$ 3.100.091,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:51:35:293
R\$ 3.150.483,1200	00.323.090/0001-51	02/06/2020 10:52:47:553
R\$ 3.118.438,6900	00.323.090/0001-51	02/06/2020 10:53:42:257
R\$ 3.100.001,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:53:47:930
R\$ 3.110.999,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:54:25:040
R\$ 3.110.986,1700	00.323.090/0001-51	02/06/2020 10:54:43:727
R\$ 3.113.370,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:55:09:293
R\$ 3.099.999,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:55:19:840
R\$ 3.098.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:55:43:510
R\$ 3.118.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:56:09:343
R\$ 3.095.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:56:14:100
R\$ 3.099.100,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 10:56:27:433
R\$ 3.085.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:56:45:450
R\$ 3.094.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:56:45:820
R\$ 3.097.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 10:56:49:540

R\$ 3.084.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:57:11:770
R\$ 3.080.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:57:20:993
R\$ 3.115.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 10:57:25:827
R\$ 3.079.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:57:38:093
R\$ 3.080.010,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:57:53:853
R\$ 3.078.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:58:02:463
R\$ 3.079.000,2000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:58:21:530
R\$ 3.077.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:58:23:167
R\$ 3.075.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:58:25:150
R\$ 3.073.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:58:38:657
R\$ 3.070.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 10:59:03:160
R\$ 3.076.060,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 10:59:14:610
R\$ 3.069.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 10:59:18:220
R\$ 3.067.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 10:59:33:343
R\$ 3.100.971,5000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 10:59:37:740
R\$ 3.150.000,0000	11.842.881/0001-04	02/06/2020 10:59:38:467
R\$ 3.065.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:00:12:347
R\$ 3.064.990,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:00:28:347
R\$ 3.065.100,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 11:00:46:093
R\$ 3.063.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:00:48:903
R\$ 3.060.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:00:59:650
R\$ 3.059.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:01:20:213
R\$ 3.094.075,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 11:01:58:350
R\$ 3.055.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:02:13:923
R\$ 3.054.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:02:35:037
R\$ 3.050.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:02:41:277
R\$ 3.045.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:03:18:670
R\$ 3.040.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:03:58:833
R\$ 3.053.000,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 11:04:57:183
R\$ 3.039.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:05:08:990
R\$ 3.035.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:05:14:513
R\$ 3.040.200,0000	02.710.009/0001-11	02/06/2020 11:05:25:760
R\$ 3.033.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:05:49:747
R\$ 3.030.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:05:50:587
R\$ 3.065.000,0000	16.887.298/0001-33	02/06/2020 11:06:13:433
R\$ 3.070.000,0000	19.152.814/0001-70	02/06/2020 11:06:22:773
R\$ 3.028.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:06:35:913
R\$ 3.027.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:06:47:710
R\$ 3.026.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:07:25:130
R\$ 3.020.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:08:22:570
R\$ 3.027.550,0000	06.234.467/0001-82	02/06/2020 11:08:30:237
R\$ 3.019.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:08:55:903
R\$ 3.000.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:09:33:003
R\$ 3.015.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:09:46:710
R\$ 2.995.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:10:31:340
R\$ 2.990.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:11:29:583
R\$ 3.072.674,1900	00.257.769/0001-90	02/06/2020 11:11:56:013
R\$ 3.078.510,0000	09.107.461/0001-32	02/06/2020 11:12:29:997
R\$ 3.110.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 11:13:00:077
R\$ 3.109.989,6700	00.323.090/0001-51	02/06/2020 11:13:04:893
R\$ 3.973.615,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:14:03:277
R\$ 3.973.614,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:15:04:397
R\$ 3.973.613,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:16:11:977
R\$ 3.973.612,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:17:15:180
R\$ 3.973.611,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:18:17:647
R\$ 3.973.610,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:19:19:690
R\$ 3.973.609,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:20:28:547
R\$ 3.973.608,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:21:24:997
R\$ 3.105.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 11:21:49:477
R\$ 2.989.990,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:22:51:087
R\$ 3.104.982,6900	00.323.090/0001-51	02/06/2020 11:23:13:263
R\$ 2.985.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:23:45:537

R\$ 2.984.990,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:24:27:453
R\$ 3.100.000,0000	11.399.787/0001-22	02/06/2020 11:24:49:787
R\$ 2.980.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:25:27:287
R\$ 2.979.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:25:29:117
R\$ 2.977.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:27:16:783
R\$ 2.976.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:27:18:140
R\$ 2.975.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:27:43:563
R\$ 2.974.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:27:45:150
R\$ 2.975.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:28:16:603
R\$ 2.970.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:29:39:320
R\$ 2.969.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:29:40:183
R\$ 2.968.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:31:33:367
R\$ 2.967.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:31:34:157
R\$ 2.965.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:32:00:740
R\$ 2.964.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:32:02:163
R\$ 2.962.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:33:55:107
R\$ 2.961.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:33:57:173
R\$ 2.959.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:34:29:873
R\$ 2.958.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:34:32:160
R\$ 2.964.176,1900	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:35:02:287
R\$ 2.958.000,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:36:51:090
R\$ 2.957.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:36:53:200
R\$ 2.957.500,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:37:27:517
R\$ 2.957.499,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:37:29:200
R\$ 2.957.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:39:13:400
R\$ 2.956.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:39:15:193
R\$ 2.957.490,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:39:36:620
R\$ 2.956.999,9000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:40:09:597
R\$ 2.950.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:40:22:337
R\$ 2.949.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:40:23:227
R\$ 2.951.000,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:42:16:843
R\$ 2.950.900,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:42:55:883
R\$ 2.950.001,0000	10.330.342/0001-23	02/06/2020 11:44:06:983
R\$ 2.949.998,0000	05.069.154/0001-53	02/06/2020 11:45:26:290
R\$ 2.949.997,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:45:28:313
R\$ 2.945.000,0000	23.098.439/0001-02	02/06/2020 11:46:08:660
R\$ 2.944.999,0000	10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:46:09:197

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/06/2020 10:27:22	Item Aberto.
Encerrado	02/06/2020 11:48:09	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/06/2020 12:04:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/06/2020 11:25:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:37:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 14:39:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55.
Recusa	10/06/2020 16:40:12	Recusa da proposta. Fornecedor: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 2.944.999,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO. As convenções coletivas informadas pelo licitante NÃO possuem a categoria de motorista e o salário base de R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais) informado nas planilhas de custo e formação de preços não faz parte de nenhum valor estipulado nas respectivas convenções.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/06/2020 10:21:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

Convocação - Anexo

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

12/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

16:46:51

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

15/06/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

10:48:47

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

15/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

10:53:45

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

19/06/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

13:35:38

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

22/06/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.

10:07:24

23/06/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.945.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.944.992,6000. Motivo: Valor negociado, conforme planilha de custos e formação de preços.

16:21:34

Habilitado

23/06/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02

16:21:47

Registro Intenção de Recurso

23/06/2020 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: GLOBALTECH BRASIL EIRELI CNPJ/CPF: 05069154000153. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso contra a aceitação da proposta da empresa, pois a mesma continua descumprindo o solicitado em edital, principalmente no que se refere a inclusão do adicional

16:26:05

Registro Intenção de Recurso

23/06/2020 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 10581285000155. Motivo: Prezados Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recorrer contra nossa desclassificação, visto que a proposta apresentada está de acordo com as exigências do edital e legislação vigente, con

16:29:07

Registro Intenção de Recurso

23/06/2020 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CONSTRAP EIRELI CNPJ/CPF: 10330342000123. Motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso em desfavor da empresa declarada vencedora, pois a mesma não cumpriu todos os itens do edital. Conforme o item 9.10.3 a empresa apresentou o balanço com as formulas

16:34:42

Intenção de Recurso Aceita

23/06/2020 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05069154000153. Motivo: Intenção de recurso aceita.

17:09:24

Intenção de Recurso Aceita

23/06/2020 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10581285000155. Motivo: Intenção de recurso aceita.

17:09:29

Intenção de Recurso Aceita

23/06/2020 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10330342000123. Motivo: Intenção de recurso aceita.

17:09:34

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.330.342/0001-23	23/06/2020 16:34	23/06/2020 17:09	Aceito

**Motivo Intenção:**Manifestamos nossa intenção de recurso em desfavor da empresa declarada vencedora, pois a mesma não cumpriu todos os itens do edital. Conforme o item 9.10.3 a empresa apresentou o balanço com as formulas desatualizadas logo gerando índices diferentes da realidade; Ainda na proposta de preço o item A (substituto de férias) do submodulo 4.1 esta em descordo com a legislação vigente, e memoria de calculo não bate com a planilha apresentada, jamais deveria ser aceita. e outro que irá em nossa peça.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Intenção de recurso aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.581.285/0001-55	23/06/2020 16:29	23/06/2020 17:09	Aceito

**Motivo Intenção:**Prezados Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recorrer contra nossa desclassificação, visto que a proposta apresentada está de acordo com as exigências do edital e legislação vigente, considerando para formação do preço a CCT da categoria preponderante desta empresa. Manifestamos também em função da empresa declarada vencedora não ter feito em sua proposta previsão de horas extras com 50% e 100% de acréscimo para os postos. As razões serão apresentadas dentro do prazo legal.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Intenção de recurso aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.069.154/0001-53	23/06/2020 16:26	23/06/2020 17:09	Aceito

**Motivo Intenção:**Registramos nossa intenção de recurso contra a aceitação da proposta da empresa, pois a mesma continua descumprindo o solicitado em edital, principalmente no que se refere a inclusão do adicional noturno, que foi objeto de esclarecimento, ao cálculo de intra jornada, indo contra a orientação editalícia e quanto ao cálculo do substituto de férias, onde a mesma apenas usa como método de cálculo o adicional de férias de 1/3 constitucional.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Intenção de recurso aceita.



**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	02/06/2020 10:09:43	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	02/06/2020 10:23:10	Estamos iniciando o PE nº 08/2020, destinado à de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Pregoeiro	02/06/2020 10:24:10	Lembrando que este Pregão Eletrônico é regido pelo novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
Pregoeiro	02/06/2020 10:25:48	Assim, nos termos do item 7.10 do Edital, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema QUANDO HOVER lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	02/06/2020 10:26:04	Boa sorte a todos!
Pregoeiro	02/06/2020 10:26:16	Aguardem conectados.
Pregoeiro	02/06/2020 10:26:39	Em instantes abriremos para os lances.
Pregoeiro	02/06/2020 10:27:22	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	02/06/2020 10:38:20	Senhores, sem lances o sistema não prorroga o prazo e encerra o pregão!
Pregoeiro	02/06/2020 10:42:16	Lembrando que é possível ofertar lances intermediários
Pregoeiro	02/06/2020 10:42:43	Ou seja, se não for possível cobrir a menor oferta, você pode ofertar o seu melhor preço
Pregoeiro	02/06/2020 10:43:14	Caso as propostas venham a ser recusadas, a sua poderá eventualmente ser aceita
Pregoeiro	02/06/2020 10:43:48	Este é o regramento do novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
Pregoeiro	02/06/2020 10:44:29	Item 7.11 do Edital: A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Pregoeiro	02/06/2020 10:45:47	Importante: INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.
Pregoeiro	02/06/2020 10:54:29	ATENÇÃO: Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Pregoeiro	02/06/2020 10:54:46	O mesmo vale para os lances intermediários.
Sistema	02/06/2020 11:48:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/06/2020 11:48:10	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	02/06/2020 11:50:04	Aguardem conectados!
Pregoeiro	02/06/2020 11:51:26	Daremos início à convocação para envio de proposta, ajustada ao lance final, acompanhada das planilhas de preço e formação de custos.
Pregoeiro	02/06/2020 11:52:53	Nos termos do item 7.27.2 do Edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá 7.27.2 enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, na forma e prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital.
Pregoeiro	02/06/2020 11:54:01	Assim, atendendo à determinação do Edital, faremos uma negociação prévia com o licitante WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, classificado provisoriamente em primeiro lugar.
Pregoeiro	02/06/2020 11:55:17	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Sr. Licitante, seu último lance foi de R\$ 2.944.999,00. É possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
10.581.285/0001-55	02/06/2020 11:57:48	Prezado Sr. Pregoeiro, infelizmente não será possível ofertar um desconto adicional além do nosso último valor de lance. Tendo em vista a grande disputa durante a fase anterior, e o cumprimento de todas as exigências contratuais e do edital.
Pregoeiro	02/06/2020 11:59:43	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Ok, obrigado Sr. licitante.
Pregoeiro	02/06/2020 12:00:40	Atenção aos seguintes itens do Edital que servem de orientação para o envio da proposta ajustada ao lance final e seus respectivos documentos complementares.
Pregoeiro	02/06/2020 12:00:54	8.2.1 As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de posto e localidade, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.
Pregoeiro	02/06/2020 12:01:12	8.3 A Proposta, devidamente acompanhada das planilhas de custos e formação de preços, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
Pregoeiro	02/06/2020 12:01:29	10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet
Pregoeiro	02/06/2020	10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

	12:02:02	
Pregoeiro	02/06/2020 12:02:14	10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório (ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos)
Pregoeiro	02/06/2020 12:02:38	10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	02/06/2020 12:02:52	10.1.1.3 GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.
Pregoeiro	02/06/2020 12:03:12	10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Sistema	02/06/2020 12:04:16	Senhor fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/06/2020 12:08:06	Srs. Licitantes, considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do subitem 10.1 do Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, a sessão será encerrada por hoje para que o licitante classificado em primeiro lugar possa trabalhar na sua proposta.
Pregoeiro	02/06/2020 12:09:09	O Prazo será encerrado amanhã (dia 03/06/2020) às 12:04 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	02/06/2020 12:09:47	A sessão pública será retomada imediatamente com novos comunicados e orientações a todos os participantes.
Pregoeiro	02/06/2020 12:10:06	Uma boa tarde a todos e até amanhã!
Sistema	03/06/2020 11:25:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	03/06/2020 12:10:09	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	03/06/2020 12:10:41	O licitante WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, enviou o anexo para o item 1 no prazo do Edital.
Pregoeiro	03/06/2020 12:11:01	A partir deste momento a documentação está em análise.
Pregoeiro	03/06/2020 12:12:10	A sessão será retomada amanhã (dia 04/06/2020), às 10:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados ou eventuais pedidos de diligência.
Pregoeiro	03/06/2020 12:12:24	Uma boa tarde a todos e até amanhã.
Pregoeiro	04/06/2020 10:09:45	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	04/06/2020 10:10:08	Por favor, aguardem conectados. A sessão está aberta.
Pregoeiro	04/06/2020 10:39:39	Srs. Licitantes, ainda não será possível finalizar a análise e todas as diligências dos documentos apresentados. Assim, iremos suspender a sessão hoje.
Pregoeiro	04/06/2020 10:40:31	A sessão será retomada amanhã (dia 05/06/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados ou eventuais pedidos de diligência.
Pregoeiro	04/06/2020 10:40:39	Bom dia a todos!
Pregoeiro	05/06/2020 15:11:48	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	05/06/2020 15:12:12	A proposta e documentos de habilitação permanecem em análise.
Pregoeiro	05/06/2020 15:13:17	A sessão será retomada dia 08/06/2020 (segunda-feira), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados, ou eventuais pedidos de diligência ou ainda resultado do julgamento da proposta.
Pregoeiro	05/06/2020 15:13:30	Boa tarde a todos e bom final de semana.
Pregoeiro	08/06/2020 15:07:29	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	08/06/2020 15:09:15	Em análise à documentação do Licitante classificado em primeiro lugar, verificamos a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor. Segue o relatório:
Pregoeiro	08/06/2020 15:09:31	Dados do Fornecedor CNPJ: 10.581.285/0001-55 Razão Social: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Nome Fantasia: NÃO CONSTA Situação do Fornecedor: Credenciado
Pregoeiro	08/06/2020 15:09:57	Vínculo 1: Fornecedor 09.196.770/0001-26 - PROCLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI CPF/CNPJ comum: Vínculo com 10.581.285/0001-55: Vínculo com 09.196.770/0001-26: 060.309.239-00 Dirigente inativo (30/12/2015 08:40). Dirigente.
Pregoeiro	08/06/2020 15:10:15	Ocorrência do vínculo 1: Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ Âmbito da Sanção: União Prazo Inicial: 11/04/2018 Prazo Final: 10/04/2023
Pregoeiro	08/06/2020 15:11:29	Assim, nos termos do subitem 9.1.2.1 do Edital, "Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas."
Pregoeiro	08/06/2020 15:12:56	Demais disso, o subitem 9.1.2.1.1 do Edital determina que "A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros." Por seu

turno, o subitem 9.1.2.1.2 aduz que "O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação."

Pregoeiro	08/06/2020 15:17:12	Neste sentido, considerando que o objeto da contratação é relativo à gestão de mão de obra terceirizada de motoristas, bem como os atestados de capacidade técnica apresentados para comprovar gestão de mão de obra terceirizada foi na função de servente de limpeza e conservação, bem como consta, por exemplo o 8121-4/00-LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS [...]
Pregoeiro	08/06/2020 15:29:40	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Sr. Licitante, sua a manifestação quanto ao registro no SICAF de Ocorrência Impeditiva Indireta do Fornecedor deverá se anexada, por meio de arquivo único em formato zip ou similar, contando além de sua manifestação, todos os demais anexos que por ventura queira juntar como meio probatório.
Pregoeiro	08/06/2020 15:30:44	A contagem do prazo de 24 (vinte e quatro) horas terá início logo após a convocação pelo pregoeiro para enviar o anexo.
Pregoeiro	08/06/2020 15:36:12	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Por oportuno, em segunda diligência, solicitamos a manifestação do Sr. Licitante quanto ao registro de diversas penalidades de multa e advertência registradas no Relatório de Ocorrências do SICAF, em especial quanto àquelas aplicadas pelo órgão ECT - DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA em períodos coincidentes com o Atestado de Capacidade Técnica [...]
Pregoeiro	08/06/2020 15:36:21	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - emitidos pelo mesmo órgão.
Pregoeiro	08/06/2020 15:37:33	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Neste sentido, a priori o licitante deverá manifestar-se no referido prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre as duas diligências ora demandadas.
10.581.285/0001-55	08/06/2020 15:37:36	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!!
Sistema	08/06/2020 15:37:55	Senhor fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
10.581.285/0001-55	08/06/2020 15:37:58	atenderemos como solicitado.
Pregoeiro	08/06/2020 15:38:55	A sessão será retomada amanhã (dia 09/06/2020), às 15:38 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	08/06/2020 15:39:53	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Boa tarde Sr. Licitante. Observei que o Sr. tentou se manifestar. Concedida a palavra.
Pregoeiro	08/06/2020 15:41:19	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Sr Licitante, ainda há interesse em se manifestar via CHAT?
10.581.285/0001-55	08/06/2020 15:42:17	Agradecemos Sr. Pregoeiro, apenas nos manifestamos no sentido que as solicitações serão atendidas no prazo requisitado.
Pregoeiro	08/06/2020 15:42:44	Para WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Ok, Sr. Licitante. Agradecemos o retorno.
Pregoeiro	08/06/2020 15:43:13	Então, mais uma vez informo que A sessão será retomada amanhã (dia 09/06/2020), às 15:38 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	08/06/2020 15:43:21	Boa tarde a todos!
Sistema	09/06/2020 14:39:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/06/2020 15:54:15	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	09/06/2020 15:55:15	A documentação referente ao cumprimento de diligência está em análise.
Pregoeiro	09/06/2020 15:55:47	juntamente com todos os demais documentos juntados pelo Licitante classificado em primeiro lugar.
Pregoeiro	09/06/2020 15:56:18	A sessão será retomada amanhã (dia 10/06/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	09/06/2020 15:56:32	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	10/06/2020 15:07:54	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	10/06/2020 15:09:19	Será divulgado o resultado da nossa análise sobre a proposta, documentos de habilitação e cumprimento de diligências, apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55
Pregoeiro	10/06/2020 15:16:40	Conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte: Dados do Fornecedor CNPJ: 10.581.285/0001-55 Razão Social: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Nome Fantasia: NÃO CONSTA Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021
Pregoeiro	10/06/2020 15:20:06	Níveis cadastrados: I - Credenciamento: REGULAR II - Habilitação Jurídica: REGULAR III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020 FGTS Validade: 12/07/2020 Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) Validade: 29/11/2020
Pregoeiro	10/06/2020 15:24:31	V - Qualificação Técnica: Foram apresentados 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos pelo Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região do Ministério Público do Trabalho e pela Diretoria Regional de Santa Catarina da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Pregoeiro	10/06/2020 15:26:50	Neste ponto convém esclarecer que os Atestado de Capacidade Técnica possuem a finalidade de comprovar para a Administração Pública que a empresa licitante possui os requisitos profissionais e operacionais capazes de executar o objeto da licitação, bem como possui histórico de boa prestabilidade de tais serviços.
Pregoeiro	10/06/2020	Assim, o respectivo atestado emitido pela Diretoria Regional de Santa Catarina da Empresa

	15:28:34	Brasileira de Correios e Telégrafos foi objeto de diligência, pois verificou-se que ao longo da execução do contrato houve diversos processos administrativos que resultaram na aplicação de sanções ao licitante após o necessário contraditório e ampla defesa.
Pregoeiro	10/06/2020 15:32:15	Desta forma, em que pese o licitante haver sustentado em sua resposta ao pedido de diligência que a sua empresa fez uma "reformulação interna", e que "o índice de ocorrências e até mesmo glosas, vem diminuindo nos últimos 12 (doze) meses" decidimos por afastar o atestado emitido pela Regional de Santa Catarina da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Pregoeiro	10/06/2020 15:38:43	A decisão está fundamentada no fato que a declaração constante no atestado de capacidade técnica é manifestamente contrárias às provas juntadas aos autos, constantes do respectivo registro público do SICAF. O Atestado indica que a prestação dos serviços foi executada satisfatoriamente e sem existência nos registros do respectivo órgão de [...]
Pregoeiro	10/06/2020 15:40:21	quaisquer fatos que desabonem a conduta e responsabilidade do licitante com as obrigações assumidas, sendo fácil observar que os inúmeros registros de ocorrências pelo órgão emissor denunciam exatamente o contrário.
Pregoeiro	10/06/2020 15:42:24	Por outro giro é preciso ter clareza que até a findar o processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, o órgão tomador de serviços poderá declarar a boa prestabilidade dos serviços em atestados de capacidade técnica, [...]
Pregoeiro	10/06/2020 15:42:55	mas compete ao licitante não fazer uso de atestados quando sabidamente os mesmos não estão em conformidade com seus processos administrativos e respectivos registros públicos no SICAF.
Pregoeiro	10/06/2020 15:45:21	Ademais, nos termos do novo Decreto nº 1.024/2019, a apresentação de propostas e de documentos de habilitação ocorre antes da etapa de lances. Neste sentido, não será conhecido nenhum atestado de capacidade técnica encaminhado pelo licitante em sede de diligência, pois a fase para apresentação dos mesmos já foi superada.
Pregoeiro	10/06/2020 15:55:33	Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região do Ministério Público do Trabalho, o mesmo foi expedido regularmente, atestando a execução satisfatória para um total de 29 postos de trabalho, correspondendo a 29 empregados. O mesmo foi considerado somente até a data da assinatura, ou seja, até 20/12/2017.
Pregoeiro	10/06/2020 15:57:18	Portanto, a validade é de 01/08/2013 a 20/12/2017, para um total de 29 postos de serviço e um período de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses.
Pregoeiro	10/06/2020 16:03:07	Dos 49 (quarente e nove) postos de trabalho previstos no Edital, 06 (seis) deles são de jornada de 12x36, havendo necessidade neste caso de dois motoristas para atender cada posto de 12x36. No total a demanda permanente é de 55 motoristas.
Pregoeiro	10/06/2020 16:05:54	Assim, o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região do Ministério Público do Trabalho foi apresentado regularmente e atende ao mínimo de 03 (três) anos e 50% (cinquenta por cento) do total a ser contratado.
Pregoeiro	10/06/2020 16:06:37	VI - Qualificação Econômico-Financeira: REGULAR
Pregoeiro	10/06/2020 16:07:38	Ocorrências e Impedimentos Ocorrência: Consta Impedimento de Licitar: Nada Consta Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Pregoeiro	10/06/2020 16:08:32	As ocorrências de advertência e multa e registradas no SICAF não afastam o licitante da licitação.
Pregoeiro	10/06/2020 16:09:24	As ocorrências indiretas foram objeto de diligência, no que consideramos satisfatória as justificativas apresentadas pelo licitante.
Pregoeiro	10/06/2020 16:11:32	Passamos agora à análise da Proposta e Planilhas de Custo e Formação de Preços.
Pregoeiro	10/06/2020 16:13:09	Em sua proposta o Licitante informou ter adotado as seguintes Convenções Coletivas:
Pregoeiro	10/06/2020 16:19:34	SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA, CNPJ n.06.991.483/0001-10 e SINDICATO DOS TRABALHAD. DE EMPRE. DE ASSEIO E CONSER. LIMP. PUB. EDIFI. COND. RES. COMER. MISTOS ELAVAND.DO EST. DO MA EXCETO O MUN. DE SÃO LUIS, CNPJ n.14.294.492/0001-80, vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01 de janeiro.
Pregoeiro	10/06/2020 16:20:21	Registro no MTEMA000003/2020. SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA,CNPJ n.06.991.483/0001-10 e S DOS E DE EMP DE ASS COM L ED C LA E S DO EST DO MA, CNPJ n.05.760.442/0001-50,vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31dedezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01 de janeiro. Registro no MTE MA000093/2019.
Pregoeiro	10/06/2020 16:22:33	A licitante adotou como salário base o valor de R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais), igualmente, para a função de Motorista 44h semanais e 12x36. Segundo a planilha da licitante o Salário Base é conforme salário estipulado pela FECOMÉRCIO
Pregoeiro	10/06/2020 16:25:05	Ab initio, destacamos que ainda que a FECOMÉRCIO tenha estipulado valores salariais, os mesmos não obrigam Administração Pública a contratar com base nesses valores, considerando a estrita obediência à legalidade estrita.
Pregoeiro	10/06/2020 16:26:25	Ademais, o item 8.4.4.2.2 do Edital informa que "O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante."
Pregoeiro	10/06/2020 16:30:13	Ora, o objeto da licitação é de clareza hialina. Estamos contratando motoristas e não serventes de limpeza e conservação. As convenções coletivas informadas pelo licitante NÃO possuem a categoria de motorista em seu instrumento coletivo de trabalho, ou seja, a categoria de motorista sequer faz parte daquele ramo de atividade tratado nas convenções coletivas.
Pregoeiro	10/06/2020 16:31:56	Outrossim, o salário base de R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais) informado nas planilhas de custo e formação de preços também não fazem parte de nenhum valor estipulado

nas respectivas convenções coletivas adotadas, nem mesmo para as categorias que efetivamente são abrangidas pelas mesmas.

Pregoeiro	10/06/2020 16:33:28	Diante do exposto, trata-se de vício insanável. Assim, o licitante WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55 revê sua proposta recusada e foi DESCLASSIFICADO.
Pregoeiro	10/06/2020 16:40:42	A sessão será retomada depois de amanhã (dia 12/06/2020), às 10:00 horas (horário de Brasília), seguindo a ordem de convocação conforme a classificação dos licitantes.
Pregoeiro	10/06/2020 16:41:22	Boa tarde a todos e um ótimo feriado de Corpus Christi.
Pregoeiro	12/06/2020 10:05:41	Srs. licitantes, bom dia!
Pregoeiro	12/06/2020 10:06:28	Seguiremos com a convocação por ordem de classificação.
Pregoeiro	12/06/2020 10:08:24	Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	12/06/2020 10:10:30	Nos termos do item 7.27.2 do Edital, faremos a negociação prévia com o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ 23.098.439/0001-02
Pregoeiro	12/06/2020 10:12:02	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, seu último lance foi de R\$ 2.945.000,00. É possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	12/06/2020 10:14:44	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, aguardamos sua resposta via CHAT
23.098.439/0001-02	12/06/2020 10:15:10	Esse é o melhor preço Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	12/06/2020 10:17:14	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - OK, Sr. Licitante. Obrigado!
Sistema	12/06/2020 10:21:35	Senhor fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/06/2020 10:22:28	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, já realizamos a convocação para envio de sua proposta ajustado ao preço final.
Pregoeiro	12/06/2020 10:24:50	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Reitero a orientação de leitura das mensagens abaixo, relativas ao envio da proposta.
23.098.439/0001-02	12/06/2020 10:29:16	Entendido Sr. Pregoeiro. Qual o prazo para envio da proposta adequada? Ainda não foi aberto a opção para anexar.
Pregoeiro	12/06/2020 10:30:13	Srs. Licitantes, considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do subitem 10.1 do Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, a sessão será encerrada por hoje para que o licitante classificado em primeiro lugar possa trabalhar na sua proposta. Demais disso, o prazo é contado em dias úteis. Assim, o final do prazo será na próxima segunda-feira
Pregoeiro	12/06/2020 10:31:35	Dia 15/03/2020, às 10:25 horas, horário de Brasília. A sessão será retomada imediatamente após o fim do prazo, no dia 15/03/2020.
Pregoeiro	12/06/2020 10:31:52	Um bom dia a todos e um excelente final de semana.
Sistema	12/06/2020 16:46:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/06/2020 10:19:40	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	15/06/2020 10:23:13	A documentação encaminhada pelo licitante classificado em primeiro lugar, INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 está em análise.
Pregoeiro	15/06/2020 10:26:24	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, enquanto adiantamos a análise dos seus documentos, vamos adiantar uma primeira diligência. Solicitamos anexar no prazo de 24 horas a cópia da(s) convenções coletiva(s) utilizadas na sua proposta.
Pregoeiro	15/06/2020 10:26:44	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Favor manifestar ciência via CHAT
Pregoeiro	15/06/2020 10:29:04	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, solicitamos anexar no prazo de 24 horas a cópia da(s) convenções coletiva(s) utilizadas na sua proposta. Favor manifestar ciência via CHAT.
Pregoeiro	15/06/2020 10:32:24	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, bom dia! Estamos aguardando a sua manifestação
23.098.439/0001-02	15/06/2020 10:36:02	Entendido Sr. Pregoeiro.
23.098.439/0001-02	15/06/2020 10:36:45	Favor abrir opção para anexo.
Pregoeiro	15/06/2020 10:46:54	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Ok. Obrigado pelo retorno
Pregoeiro	15/06/2020 10:47:39	Senhores, como houve um erro de digitação na data de abertura do pregão de hoje, foi necessário solicitar a confirmação via CHAT
Pregoeiro	15/06/2020 10:48:01	Mas este procedimento não será realizado em situações normais.
Pregoeiro	15/06/2020 10:48:31	Estou explicando apenas por um caráter de transparência e isonomia
Sistema	15/06/2020 10:48:47	Senhor fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/06/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF:

	10:53:45	23.098.439/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/06/2020 10:59:26	Srs. Licitantes, a documentação permanece em análise. A sessão será retomada amanhã (dia 16/06/2020), às 14:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	15/06/2020 10:59:33	Bom dia a todos!
Pregoeiro	16/06/2020 15:12:25	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	16/06/2020 15:12:47	A documentação permanece em análise.
Pregoeiro	16/06/2020 15:13:46	A sessão será retomada amanhã (dia 17/06/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	16/06/2020 15:14:46	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	17/06/2020 15:02:51	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	17/06/2020 15:03:00	Aguardem conectados.
Pregoeiro	17/06/2020 15:12:21	Iniciaremos a divulgação do resultado da nossa análise sobre a proposta, documentos de habilitação e cumprimento de primeiras diligências, apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.
Pregoeiro	17/06/2020 15:14:19	Dados do Fornecedor CNPJ: 23.098.439/0001-02; Razão Social: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA; Nome Fantasia: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO; Situação do Fornecedor: CREDENCIADO; Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2020
Pregoeiro	17/06/2020 15:15:11	Ocorrências e Impedimentos - Ocorrência: Nada Consta; Impedimento de Licitat: Nada Consta; Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta; Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Pregoeiro	17/06/2020 15:18:25	I - Credenciamento: REGULAR; II - Habilitação Jurídica: REGULAR; III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal: REGULAR Receita Federal e PGFN Validade: 05/08/2020; FGTS Validade: 19/07/2020; Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) Validade: 09/10/2020
Pregoeiro	17/06/2020 15:23:22	IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal: REGULAR Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2020 (*); Receita Municipal Validade: 23/07/2020 (*); (*) Fornecedor possui pendência no Nível de Cadastramento IV do SICAF, mas anexou todas as certidões negativas de débito fiscal expedidas pelas fazendas públicas estadual e municipal.
Pregoeiro	17/06/2020 15:49:51	VI - Qualificação Econômico-Financeira: REGULAR certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - validade: 08/07/2020; Relatório Calculadora Financeira SICAF: Liquidez Geral 2,03; Liquidez Corrente 2,03; Solvência Geral 2,18; Patrimônio Líquido R\$ 73.430,44; Capital Social R\$ 500.000,00; [...]
Pregoeiro	17/06/2020 15:50:15	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social: REGULAR
Pregoeiro	17/06/2020 15:55:23	ERRATA: Patrimônio Líquido Capital Social de R\$ 734.304,43
Pregoeiro	17/06/2020 15:58:24	Portanto, houve a REGULAR comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
Pregoeiro	17/06/2020 16:01:28	Declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo X, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante. REGULAR
Pregoeiro	17/06/2020 16:11:47	Favor, aguardem conectados. Passaremos para a divulgação da análise da Qualificação Técnica.
Pregoeiro	17/06/2020 16:19:41	V - Qualificação Técnica: OBS: Os atestados emitidos antes da data do vencimento dos respectivos contratos são considerados somente até a data de sua assinatura, pois por óbvio não é válido atestar a boa prestabilidade de serviços para datas futuras.
Pregoeiro	17/06/2020 16:44:43	Somados os atestados a ALEMA, considerando a data de validade dos mesmos, foram considerados regular um total de 8 POSTOS, no período de abril/2018 a agosto/2019
Pregoeiro	17/06/2020 16:45:31	ERRATA: Somados os atestados a ALEMA, considerando a data de validade dos mesmos, foram considerados regular um total de 69 POSTOS, no período de abril/2018 a agosto/2019
Pregoeiro	17/06/2020 16:45:51	69 POSTOS, portanto.
Pregoeiro	17/06/2020 16:48:19	Quanto ao atestado da FUNASA, levando-se em conta a data de validade dos mesmos, foram considerados regulares um total de 8 POSTOS, no período de agosto/2017 a junho/2020
Pregoeiro	17/06/2020 16:52:19	Quanto ao atestado do SESI MA, levando-se em conta a data de validade dos mesmos, foram considerados regulares um total de 5 POSTOS, no período de abril/2018 a novembro/2019.
Pregoeiro	17/06/2020 16:56:56	Quanto ao atestado do PIER 77, levando-se em conta a data de validade dos mesmos, foram considerados regulares um total de 13 POSTOS, no período de outubro/2015 a junho/2017.
Pregoeiro	17/06/2020 17:05:17	Quanto ao atestado da JUSTIÇA FEDERAL SJMA, levando-se em conta a data de validade dos mesmos, foram considerados regulares um total de 17 POSTOS, no período de março/2019 a abril/2020.
Pregoeiro	17/06/2020 17:09:56	Demais disso, foram juntados contratos de serviço firmados com o SENAI PI, com o SESI PI e com o TRE MA, tendo sido estes DESCONSIDERADOS para fins de comprovação de qualificação técnica, pois NÃO FORAM JUNTADOS os seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica.
Pregoeiro	17/06/2020 17:12:51	Assim, considerando o quantitativo de Atestados de Capacidade Técnica apresentados e validados, o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF:

23.098.439/0001-02 está REGULAR quanto à comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

Pregoeiro	17/06/2020 17:21:30	Outrossim, considerando o quantitativo de Atestados de Capacidade Técnica apresentados e validados, o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 está REGULAR quanto ao dever de comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.
Pregoeiro	17/06/2020 17:24:43	VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica:
Pregoeiro	17/06/2020 17:25:00	Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta
Pregoeiro	17/06/2020 17:25:19	Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta
Pregoeiro	17/06/2020 17:25:43	Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta
Pregoeiro	17/06/2020 17:25:59	Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta
Pregoeiro	17/06/2020 17:27:26	Srs. Licitantes, dada a complexidade da análise documental para o objeto licitado, antecipamos a divulgação dos mesmos em relação à proposta, considerando que esta última requer uma análise e conferência dos números de maneira mais detida.
Pregoeiro	17/06/2020 17:29:02	Contudo, o licitante não foi considerado habilitado, pois está fase só poderá ocorrer após eventual aceitação da proposta. Assim, até lá é possível que sejam requeridas novas diligências.
Pregoeiro	17/06/2020 17:29:47	A proposta e suas respectivas planilhas de formação de preços permanecem em análise.
Pregoeiro	17/06/2020 17:30:25	Assim como todos os demais documentos.
Pregoeiro	17/06/2020 17:30:39	A sessão será retomada amanhã (dia 18/06/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	17/06/2020 17:30:49	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	18/06/2020 14:57:07	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	18/06/2020 15:00:34	Aguardem conectados.
Pregoeiro	18/06/2020 16:19:57	Srs Licitantes, EU tive um problema com minha conexão. Home office é assim mesmo, mas solicito que aguardem conectados ainda.
Pregoeiro	18/06/2020 16:38:19	Srs. Licitantes, infelizmente estou tendo muito problemas de conexão hoje.
Pregoeiro	18/06/2020 16:38:38	Vou reagendar a sessão para amanhã pela manhã.
Pregoeiro	18/06/2020 16:40:01	Desculpem, mas preciso baixar algumas certidões ainda pela e minha internet de casa não ajudou hoje.
Pregoeiro	18/06/2020 16:40:20	A sessão será retomada amanhã (dia 18/06/2020), às 10:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	18/06/2020 16:40:34	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	19/06/2020 11:05:44	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	19/06/2020 11:06:53	Desculpem o horário, mas tive problemas com a minha internet de casa. Foi necessário a NET fazer a troca do modem, mas acredito que agora está solucionado.
Pregoeiro	19/06/2020 11:09:04	Além disso, ontem como a minha internet estava com problemas eu tentei ser rápido nas mensagens e copiei e coleii a data de reabertura da sessão informando o seguinte: "sessão será retomada amanhã (dia 18/06/2020), às 10:00 horas (horário de Brasília)". Na verdade, a data correta seria hoje dia 19/06/2020.
Pregoeiro	19/06/2020 11:10:20	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, encontra-se conectado? Favor responder via CHAT
23.098.439/0001-02	19/06/2020 11:11:44	Sim, senhor Pregoeiro.
Pregoeiro	19/06/2020 11:12:28	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Ok
Pregoeiro	19/06/2020 11:13:05	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Temos uma diligência para cumprir, relativa à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	19/06/2020 11:14:53	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para cumprir as mesmas. Contudo como o prazo é contado em dias úteis, o mesmo vencerá na próxima segunda-feira (dia 22/06/2020).
Pregoeiro	19/06/2020 11:17:46	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Assim, em face ao princípio da transparência, no qual se insere o dever de informar, solicito sua ciência formal via CHAT para esta convocação, pois como dito anteriormente, houve erro de digitação da data de reabertura desta sessão e atraso no início da mesma.
23.098.439/0001-02	19/06/2020 11:20:06	Ciente. Favor nos encaminhar as diligencias solicitadas.
Pregoeiro	19/06/2020	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr licitante INFINITY LOCACAO

	11:20:37	SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 confirma ciência para esta convocação? Podemos convocar agora? Favor responder via CHAT
23.098.439/0001-02	19/06/2020 11:21:33	Sim senhor.
Pregoeiro	19/06/2020 11:22:23	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - OK, obrigado!
Pregoeiro	19/06/2020 11:23:42	Srs Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	19/06/2020 11:44:52	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr Licitante, o ANEXO XII do Edital apresenta a Planilha de Preços e Formação de custos da IN 05/2017, com a respectiva Memória de Cálculo.
Pregoeiro	19/06/2020 11:57:19	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Neste sentido, solicitamos o cumprimento de diligências para as seguintes correções na planilha:
Pregoeiro	19/06/2020 12:01:24	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO; A. Aviso Prévio Indenizado (API) – Devido quando não há o cumprimento do Aviso Prévio. Indenização de no mínimo 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Art. 7º, XXI, CF/88; Arts. 477, 487 e ss. CLT. Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Indenizado (API)= $[0,05 \times (1/12)] \times 100 = 0,417\%$ ; Onde: 0,05 (5,0%) [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:01:36	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - é a estimativa de empregados que terão a rescisão contratual durante a vigência do contrato de trabalho..
Pregoeiro	19/06/2020 12:05:30	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - O percentual aplicado em sua planilha está correto, mas a base de cálculo está errada, pois no caso específico do Aviso Prévio Indenizado, ele não incide sobre o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Solicitamos o ajuste da planilha neste ponto.
Pregoeiro	19/06/2020 12:10:41	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO; B. Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Como a base de cálculo deste item é o resultado do item anterior ( A. Aviso Prévio Indenizado), o mesmo deverá igualmente ser ajustado quanto à base de cálculo.
Pregoeiro	19/06/2020 12:15:52	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO; C. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - Fundamentação Legal: Lei nº 8.036/1990 (Art. 18 § 1º); e Lei Complementar nº 110/2001. (Art. 1º). Metodologia de cálculo: FGTS x CS x API: $[(8\% \times 50\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100 = 4,35\%$ ;
Pregoeiro	19/06/2020 12:16:18	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 90,0% é a proporção a ser observada; 1,0 refere-se a um salário; 5/56 é referente às parcelas de férias e 13 salário; e 5/168 é a parte referente ao terço constitucional.
Pregoeiro	19/06/2020 12:18:29	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você utilizou o percentual de 0,20%. Ajustar para 4,45%. Além disso, a base de cálculo está errada, pois no caso específico do Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado, o cálculo não incide sobre o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Solicitamos o ajuste da planilha neste ponto também.
Pregoeiro	19/06/2020 12:20:32	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO; F. Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT - Metodologia de cálculo: FGTS x CS x API = $[(1 \times 50\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,077\%$ ; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.
Pregoeiro	19/06/2020 12:22:00	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você utilizou o percentual de 0,06%. Ajustar para 0,077%. Somente isto neste item.
Pregoeiro	19/06/2020 12:23:24	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - ATENÇÃO: NÃO alterar a base de cálculo da Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. A base de cálculo, neste caso, está correta.
Pregoeiro	19/06/2020 12:24:13	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - OBS: Os valores provisionados em Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para Movimentação a título de Multa sobre o FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado será de 5,0%, independentemente de os valores informados na planilha de custos encaminhada pela empresa vencedora do certame ser inferior. (IN 05/2017)
Pregoeiro	19/06/2020 12:25:42	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Ou seja, se arredondar os valores percentuais e somados os dois itens ( C ; F ) chegar a 5% também será aceito.
Pregoeiro	19/06/2020 12:27:07	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; A. Substituto na cobertura de Férias - Fundamentação Legal: Art. 7º inciso XVII, da CF; CLT (Art. 129 e 130); e Instrução Normativa nº 05/2017. Metodologia de cálculo: $0,70\% + 0,70\% + 0,23\% = 1,63\%$ ; Onde: a) Férias - $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$ , tendo em vista que [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:27:35	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - para cada ano de vigência contratual a Administração deve apropriar a título de férias 1/12 para o "empregado folguista", temos a seguinte metodologia: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%; b) Décimo terceiro salário - O raciocínio a ser adotado para o item décimo terceiro salário é idêntico ao desenvolvido [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:28:06	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - para o item férias e, portanto, assumirá o seguinte percentual: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%; e c) Adicional de 1/3 - O raciocínio a ser adotado para o adicional de 1/3 férias (terço constitucional) é idêntico ao desenvolvido para os itens férias e décimo terceiro salário, apenas dividindo o produto [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:28:25	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - encontrado por três, assumindo o seguinte percentual: $[(1/12/12/3) \times 100] = 0,231\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,23%
Pregoeiro	19/06/2020	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você utilizou o percentual de 0,93%



	12:30:27	para o . Ajustar para 0,077%. A. Substituto na cobertura de Férias. Assim, solicitamos ajustar para 0,23%.
Pregoeiro	19/06/2020 12:31:41	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; B. Substituto na cobertura de Ausências Legais - Fundamentação Legal: CLT (Art. 131 inciso I e Art. 473 inciso I ao IX); Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 – Plenário); e Jurisprudência - TST (Súmula 89 - falta ao serviço (mantida) Res. 121/2003, Dj 19, 20 e 21.11.2003). [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:32:04	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Metodologia de cálculo: $[(1/365) \times 100] = 0,27\%$ ; Onde: O numerador da fração representa o número estimado de dias em que o empregado faltará o serviço de forma justificada.
Pregoeiro	19/06/2020 12:33:07	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - A estimativa é feita com dados históricos. Assim, para fins de julgamento objetivos, deve-se manter o valor percentual indicado no anexo do Edital.
Pregoeiro	19/06/2020 12:34:36	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você utilizou o percentual de 0,56% para o . B. Substituto na cobertura de Ausências Legais. Assim, solicitamos ajustar para 0,27%.
Pregoeiro	19/06/2020 12:35:43	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - ERRATA: Você utilizou o percentual de 0,93% para o A. Substituto na cobertura de Férias. Assim, solicitamos ajustar para 0,23%.
Pregoeiro	19/06/2020 12:41:30	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Além dessas correções, na Planilha específica da jornada de 12X36 na localidade São Luís, deve-se ADICIONAR, a seguinte correção:
Pregoeiro	19/06/2020 12:44:30	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Submódulo 4.2 - Intra jornada; A. Intervalo para repouso e alimentação - Observamos que você não indicou o percentual e ainda utilizou para base de cálculo o valor de horas extras de 50%. Observamos que você aplicou a seguinte fórmula: =Valor Horas extras*(7*4,345/2)
Pregoeiro	19/06/2020 12:45:48	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Solicitamos ajustar esse campo para a seguinte Metodologia de cálculo: Cobertura Intra jornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) *(3*7*4,345 / 2); Onde: 3,0 é o número de horas necessárias para a substituição; Encargos Sociais equivale ao Módulo 2; 220 é o divisor para encontrar o valor da hora trabalhada; 7 é o total de dias [...]
Pregoeiro	19/06/2020 12:46:14	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - de trabalho; 4,345 é o número médio de semanas no mês (365/7/12); e por fim, 2 é o número de empregados por posto.
Pregoeiro	19/06/2020 12:49:00	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, são estas as diligências que solicitamos o cumprimento no momento. Tem alguma duvida quanto às solicitações? Favor responder via CHAT
23.098.439/0001-02	19/06/2020 12:52:48	Sr. Pregoeiro, estamos revisando as mensagens, lhe dou uma resposta em 10 minutos sobre as duvidas ok?
Pregoeiro	19/06/2020 12:53:57	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr Licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, concedido prazo de 10 min para sua análise prévia.
23.098.439/0001-02	19/06/2020 13:07:25	Sr. Pregoeiro, quanto a metodologia de cálculo da intrajornada entende-se que o tempo de deslocamento de ida e volta do substituto não deve contar como base de cálculo e sim apenas a hora de substituição que será de 1(uma) hora. Assim sendo, solicitamos conforme jurisprudência majoritária do TST esse deslocamento não pode ser considerado na metodologia de cálculo
23.098.439/0001-02	19/06/2020 13:08:01	Assim sendo, solicitamos conforme jurisprudência majoritária do TST esse deslocamento não pode ser considerado na metodologia de cálculo. Aguardamos sua resposta acerca desse ponto.
Pregoeiro	19/06/2020 13:19:20	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, releia a metodologia do cálculo e verifique que não foi contabilizado no mesmo "o deslocamento de ida e volta do substituto", mas sim o uma estimativa de que serão necessárias 3 horas para cobertura intrajornada, incluído o tempo para deslocamento, ida e volta, pois o posto de 12 x 36 é ininterrupto e, portanto, [...]
Pregoeiro	19/06/2020 13:20:00	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - enquanto não chegar o substituto para troca de posto, o mesmo não pode ser desocupado.
Pregoeiro	19/06/2020 13:21:28	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - A metodologia indicada é amplamente utilizada na Administração Pública para fins de julgamento objetivo da licitação. Contudo, na prática do dia a dia, o que vai orientar a cobranças desses valores são os registros da prestação de serviço que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.
23.098.439/0001-02	19/06/2020 13:22:56	Certo Sr. Pregoeiro, vamos nos adequar. Temos até dia 22/06, que horas?
Pregoeiro	19/06/2020 13:31:04	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Somente para esclarecer ainda mais. Veja-se que o intervalo intrajornada decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos. Aplicamos a mesma metodologia do TCU, na qual estima-se que serão necessárias 3 horas para cobertura intrajornada.
Pregoeiro	19/06/2020 13:34:16	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante, solicitamos anexar no prazo de 24 horas a sua proposta ajustada com a respectiva planilha de custos e formação de preço, atendendo as diligências solicitadas.
Pregoeiro	19/06/2020 13:35:20	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - O prazo será contado da solicitação do Pregoeiro, mas deve-se considerar o próximo dia útil como data de vencimento.
Sistema	19/06/2020 13:35:38	Senhor fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
23.098.439/0001-02	19/06/2020 13:37:10	Pregoeiro, quanto a multa do FGTS, o senhor adicionou os 10% referente a Contribuição Social na base de calculo, porém a mesma foi extinta. Devo corrigir para apenas 40%?
Pregoeiro	19/06/2020	O prazo para o licitante classificado em primeiro lugar enviar o anexo encerrará na próxima

	13:38:01	segunda-feira (dia 22/06/2020) às 13h36 (horário de Brasília).
Pregoeiro	19/06/2020 13:38:30	A partir deste momento a documentação encaminhada estará em análise.
Pregoeiro	19/06/2020 13:39:23	Assim, a sessão será retomada terça-feira (dia 23/06/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	19/06/2020 13:39:32	Boa tarde a todos!
Sistema	22/06/2020 10:07:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	23/06/2020 15:22:56	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	23/06/2020 15:23:08	Aguardem conectados, por favor.
Pregoeiro	23/06/2020 15:53:44	Srs. licitante, vamos divulgar neste momento o resultado da análise da proposta e documentos de habilitação.
Pregoeiro	23/06/2020 16:12:41	Cumpridas as diligências no ajuste da planilha de custos e formação de preços, a proposta do licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 foi aceita e o licitante será habilitado para este certame.
Sistema	23/06/2020 16:21:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/06/2020 16:22:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/06/2020 às 16:53:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	21/05/2020 13:09:49	Pregoeiro Anterior: 99326078353-VITOR DAVI BARROS DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 02809034303-JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR . Justificativa: Para divulgação da respostas de esclarecimentos.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	29/05/2020 10:42:46	Pregoeiro Anterior: 02809034303-JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR . Pregoeiro Atual: 62197886304-JOSE MARIANO MUNIZ NETO . Justificativa: Operar pregão.
Abertura de Prazo	23/06/2020 16:21:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/06/2020 16:22:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/06/2020 às 16:53:00.

Data limite para registro de recurso: 26/06/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 01/07/2020.

Data limite para registro de decisão: 08/07/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12 horas do dia 23 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
**Pregoeiro Oficial**

RAIMUNDO ALVES MONTEIRO NETO  
**Equipe de Apoio**

LUIS CARLOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Posterior](#)

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

154041.82020.345668.4905.613301339703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00008/2020 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 08 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA GR Nº 215/2020-MR de 24/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23115006358202081, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, em atendimento às necessidades da Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado., tendo em vista Recursos julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital, MANTENDO a decisão de desclassificar a empresa Recorrente WS SERVICOS CNPJ: 10.581.285/0001-55 e determinar o retorno à fase de aceitação e julgamento para que a Recorrida INFINITY CNPJ: 23.098.439/0001-02 cumpra diligências saneadoras de sua Planilha de Custos Formação de Preços, para posterior reanálise da exequibilidade de sua proposta..

#### Item: 1

**Descrição:** Prestação de Serviços de Motorista

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 3.367.781,6800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 3.099.550,7500 e a quantidade de 1 Unidade .

#### Histórico

#### Item: 1 - Prestação de Serviços de Motorista

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/07/2020 15:15:29	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	08/07/2020 16:38:24	Recusa da proposta. Fornecedor: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.581.285/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 2.944.999,0000. Motivo: Mantida a desclassificação em sede re recurso. VÍCIO INSANÁVEL a modificação da proposta em sede de diligência. Licitante cadastrou uma CCT, mas alterou a mesma quando foi convocado para envio da proposta com o valor ajustado ao seu lance final.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 16:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/07/2020 11:46:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02.
Recusa	14/07/2020 16:22:19	Recusa da proposta. Fornecedor: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.945.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA,

pois deixou de cumprir as diligências e ainda promoveu alterações unilaterais e voluntárias em itens não demandados de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, violando o Edital e a legislação trabalhista, com objetivo de configurar suposta exequibilidade de sua proposta.

Desempate - Retorno do Julgamento	14/07/2020 17:01:40	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	14/07/2020 17:01:40	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	14/07/2020 17:06:40	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:06:40 de 14/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRAP EIRELI, CPF/CNPJ: 10.330.342/0001-23.
Início do desempate	14/07/2020 17:06:40	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	14/07/2020 17:11:40	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 17:11:40 de 14/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.257.769/0001-90.
Encerrado	14/07/2020 17:11:40	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 10:23:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/07/2020 09:01:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 17:40:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 17:51:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53.
Recusa	24/07/2020 10:09:36	Recusa da proposta. Fornecedor: GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 2.949.998,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO, pois não enviou a planilha de custos e formação de preços ajustada no prazo regular para cumprimento de diligência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/07/2020 10:32:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/07/2020 09:47:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/07/2020 16:23:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/07/2020 13:42:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23.
Recusa	31/07/2020 18:27:06	Recusa da proposta. Fornecedor: CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 2.950.001,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois não atendeu às diligências requeridas e suas justificativas não atendem às exigências legais e do Edital, como bem ficou demonstrado.
Desempate - Retorno do Julgamento	31/07/2020 18:28:12	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	31/07/2020 18:28:12	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	31/07/2020 18:55:00	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 18:55:00 de 31/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.257.769/0001-90.
Encerrado	31/07/2020 18:55:00	Item encerrado.
Abertura do	03/08/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS

prazo de Convocação - Anexo	11:21:50	ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/08/2020 11:23:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/08/2020 17:46:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/08/2020 10:44:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/08/2020 17:30:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/08/2020 14:00:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82.
Recusa	13/08/2020 11:51:31	Recusa da proposta. Fornecedor: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 3.027.550,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO, pois realizou alteração INDEVIDA e INOPORTUNA no valor do auxílio alimentação, sendo que tal modificação constitui inserção de erro unilateral e voluntário no preenchimento da planilha de custos e formação de preços, bem como constitui descumprimento de diligência.
Desempate - Retorno do Julgamento	13/08/2020 11:53:23	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	13/08/2020 11:53:23	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	13/08/2020 11:58:26	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:58:26 de 13/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.257.769/0001-90.
Encerrado	13/08/2020 11:58:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/08/2020 12:12:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/08/2020 11:42:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11.
Recusa	17/08/2020 11:22:25	Recusa da proposta. Fornecedor: MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 3.040.200,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO, pois não enviou a sua proposta original até a data de abertura do certame, bem como juntou apenas o cartão de CNPJ entre os documentos de habilitação.
Desempate - Retorno do Julgamento	17/08/2020 11:23:36	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	17/08/2020 11:23:36	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	17/08/2020 11:28:37	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:28:37 de 17/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.257.769/0001-90.
Encerrado	17/08/2020 11:28:37	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/08/2020 11:46:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 06:48:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Abertura do	18/08/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE

prazo de Convocação - Anexo	09:50:57	OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 10:30:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/08/2020 16:17:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/08/2020 14:43:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 12:03:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 10:11:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33.
Recusa	31/08/2020 12:20:30	Recusa da proposta. Fornecedor: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.065.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO para este certame, pois apresentou lance final total global anual de R\$ 3.442.999.32, sendo o mesmo superior aos R\$ 3.065.000,00 que havia ofertado em seu último lance.
Desempate - Retorno do Julgamento	31/08/2020 12:22:34	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa de desempate Me/Epp.
Início do desempate	31/08/2020 12:22:34	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	31/08/2020 12:27:34	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:27:34 de 31/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.257.769/0001-90.
Encerrado	31/08/2020 12:27:34	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/08/2020 12:53:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/08/2020 17:37:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/09/2020 15:49:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/09/2020 18:15:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70.
Recusa	09/09/2020 15:40:03	Recusa da proposta. Fornecedor: NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 3.070.000,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO para este certame, pois realizou alteração INDEVIDA e INOPORTUNA, de maneira UNILATERAL, sendo que tal modificação constitui inserção de erro VOLUNTÁRIO no preenchimento da planilha, bem como constitui descumprimento de diligência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/09/2020 15:54:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/09/2020 09:38:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/09/2020 15:50:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90.
Encerramento	18/09/2020	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LMAPS COMERCIO E

do prazo de Convocação - Anexo	15:17:11	SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90.
Recusa	18/09/2020 15:17:54	Recusa da proposta. Fornecedor: LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 3.072.674,1900. Motivo: DESCLASSIFICADO para este certame, pois não enviou a planilha ajustado no prazo do Edital para cumprimento da Diligência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/09/2020 15:17:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/09/2020 11:30:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/09/2020 11:39:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/09/2020 09:59:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/09/2020 10:14:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/09/2020 10:43:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/09/2020 15:12:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/10/2020 10:42:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32.
Recusa	02/10/2020 11:03:18	Recusa da proposta. Fornecedor: SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 3.078.510,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO para este certame, pois deixou de atender às diligências.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2020 11:48:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2020 20:19:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/10/2020 17:00:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/10/2020 09:37:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22.
Aceite	06/10/2020 15:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 3.100.000,0000 e com valor negociado a R\$ 3.099.550,7500. Motivo: Proposta ajustada na planilha após o cumprimento de diligências.
Habilitado	06/10/2020 15:24:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22
Registro Intenção de Recurso	06/10/2020 15:30:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 12778433000151. Motivo: A empresa declarada vencedora deixou de atender os requisitos necessários para classificação e habilitação. Requeremos a concessão do prazo legal para apresentação das razões recurs
Intenção de Recurso Aceita	06/10/2020 16:05:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12778433000151. Motivo: Intenção de recurso aceita.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.778.433/0001-51	06/10/2020 15:30	06/10/2020 16:05	Aceito

**Motivo Intenção:**A empresa declarada vencedora deixou de atender os requisitos necessários para classificação e habilitação. Requeremos a concessão do prazo legal para apresentação das razões recursais, com fulcro nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Intenção de recurso aceita.

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/07/2020 15:15:29	Este pregão foi reagendado para 08/07/2020 15:00.
Sistema	06/07/2020 15:15:29	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	06/07/2020 15:18:41	Srs. Licitantes, os Recursos foram julgados parcialmente procedentes. O o item 1 está retornando à fase de aceitação e Julgamento da proposta. A sessão será retomada no dia 08/07/2020, às 15:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	08/07/2020 15:00:50	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	08/07/2020 15:01:47	Neste momento faremos a convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para o cumprimento de diligências em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	08/07/2020 15:29:39	Srs. Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	08/07/2020 15:45:15	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Sr. Licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, faremos a convocação para o cumprimento de diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Pregoeiro	08/07/2020 15:46:27	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - O descumprimento do prazo ou da diligência ensejará a sua desclassificação.
Pregoeiro	08/07/2020 15:47:43	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Neste sentido, solicitamos o cumprimento de diligências para as seguintes correções na planilha:
Pregoeiro	08/07/2020 15:51:17	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO. O licitante deverá informar os valores e percentuais relativos a:
Pregoeiro	08/07/2020 15:51:56	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - 9.1.4 Horas extras 50% - cotar o valor total correspondente a 10 horas extras mensais; 9.1.5 Horas extras 100% - cotar o valor total correspondente a 05 horas extras mensais; [...]
Pregoeiro	08/07/2020 15:52:13	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - 9.1.6 Adicional noturno - cotar o valor total correspondente a 02h de adicionais noturnas mensais para cada funcionário de 44h semanais e para motoristas 12x36 seguir a CLT conforme item 6.1.3.3.
Pregoeiro	08/07/2020 15:52:38	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Todos subitens relativos ao item 9 do Termo de Referência.
Pregoeiro	08/07/2020 15:57:36	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Vide Legislação Trabalhista no que couber e Memória de Cálculo constante no ANEXO XI - Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR, em conformidade com o Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017.
Pregoeiro	08/07/2020 15:58:07	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais. Ajustar o item A Férias (remuneração do substituto), conforme Memória de Cálculo constante no ANEXO XI - Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR, em conformidade com o Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017.
Pregoeiro	08/07/2020 16:00:30	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; A. Substituto na cobertura de Férias - Fundamentação Legal: Art. 7º inciso XVII, da CF; CLT (Art. 129 e 130); e Instrução Normativa nº 05/2017. Metodologia de cálculo: 0,70% + 0,70% + 0,23% = 1,63%; [...]
Pregoeiro	08/07/2020 16:01:07	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Onde: a) Férias - $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$ , tendo em vista que para cada ano de vigência contratual a Administração deve apropriar a título de férias 1/12 para o "empregado folguista", temos a seguinte metodologia: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%; [...]
Pregoeiro	08/07/2020 16:03:06	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - b) Décimo terceiro salário - O raciocínio a ser adotado para o item décimo terceiro salário é idêntico ao desenvolvido para o item férias e, portanto, assumirá o seguinte percentual: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%; e [...]
Pregoeiro	08/07/2020 16:03:17	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - c) Adicional de 1/3 - O raciocínio a ser adotado para o adicional de 1/3 férias (terço constitucional) é idêntico ao desenvolvido para os itens férias e décimo terceiro salário, apenas dividindo o



produto encontrado por três, assumindo o seguinte percentual:  $[(1/12/12/3) \times 100] = 0,231\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,23%.

Pregoeiro	08/07/2020 16:06:58	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Você utilizou o percentual de 0,23% por indicação equivocada do Pregoeiro. Reconhecido o erro em sede recursal, solicitamos ajustar para 1,63%.
Pregoeiro	08/07/2020 16:25:46	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Além disso, solicitamos ajustar adicionalmente a Planilha de Custos e Formação de Preços, quanto ao posto de Motorista com jornada de 12x36h, no MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.2 - Intrajornada, item A - Intervalo para Repouso ou Alimentação
Pregoeiro	08/07/2020 16:27:37	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - O licitante deverá adotar seguinte Metodologia de cálculo: Cobertura Intrajornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) $\times (3 \times 7 \times 4,345 / 2)$ ; Onde: 3,0 é o número de horas necessárias para a substituição; [...]
Pregoeiro	08/07/2020 16:27:57	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Encargos Sociais equivale ao Módulo 2; 220 é o divisor para encontrar o valor da hora trabalhada; 7 é o total de dias de trabalho; 4,345 é o número médio de semanas no mês (365/7/12); e 2 é o número de empregados por posto.
Pregoeiro	08/07/2020 16:29:57	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Ou seja, o cálculo deve ser aplicado ao somatório dos módulos 1 e 2 completos.
Pregoeiro	08/07/2020 16:30:09	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Solicitamos o ajuste.
Pregoeiro	08/07/2020 16:35:37	Para INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA - Srs. licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, como dito antes, o prazo para o cumprimento da diligência será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua convocação.
Sistema	08/07/2020 16:38:36	Senhor fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	08/07/2020 16:40:49	Srs. Licitantes, a sessão será retomada amanhã às 16h40 (horário de Brasília), após o fim do prazo para cumprimento de diligências, apenas para agendamento da sessão seguinte.
Pregoeiro	08/07/2020 16:41:01	Boa tarde a todos!
Sistema	09/07/2020 11:46:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	09/07/2020 16:50:38	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	09/07/2020 16:51:42	A documentação encaminhada pelo licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 está em análise.
Pregoeiro	09/07/2020 16:52:34	A sessão será retomada segunda-feira (dia 13/07/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	09/07/2020 16:52:48	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	13/07/2020 15:01:53	Srs. Licitantes, a documentação permanece em análise.
Pregoeiro	13/07/2020 15:02:28	A sessão será retomada amanhã (dia 14/07/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	13/07/2020 15:02:37	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	14/07/2020 15:07:00	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	14/07/2020 15:08:44	Vamos divulgar neste momento o resultado do julgamento da proposta do licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, após análise da Planilha de Custos e Formação de Preços encaminhada em sede diligência.
Pregoeiro	14/07/2020 15:09:17	Inicialmente faremos alguns esclarecimentos:
Pregoeiro	14/07/2020 15:09:55	O licitante fora convocado apenas para apresentar sua Planilha de Custos e Formação de Preços, adequada ao seu lance final, cumprindo as diligências que foram solicitadas pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	14/07/2020 15:10:16	Entretanto, o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 juntou outros documentos não requeridos, inclusive um intitulado "Adendos da Proposta".
Pregoeiro	14/07/2020 15:10:37	Como já foi dito em sede recursal, a proposta e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não cabendo portanto alterações posteriores de seus elementos substantivos.
Pregoeiro	14/07/2020 15:10:54	Este é o teor do subitem 8.14.1 do Edital. Vejamos: "O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas"

Pregoeiro	14/07/2020 15:14:53	Contudo, a matéria do referido documento, trata-se não de Adendo à Proposta, mas de esclarecimentos quanto à memória de cálculo constante na sua planilha de custos além de uma estranha defesa prévia, que salta aos olhos, sustentando em síntese que [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:15:02	"meras falhas materiais (art. 47 do decreto 10024/2019) não têm força de desclassificação na busca na melhor proposta".
Pregoeiro	14/07/2020 15:15:29	Diante disto, asseveramos desde de logo que, TODOS os licitante tiveram tempo hábil suficiente, conforme regulamentado pela legislação vigente, para requer esclarecimentos quanto aos itens do Edital e seus anexos, bem como para propor impugnação do Edital.
Pregoeiro	14/07/2020 15:16:16	Ademais, antes da abertura da sessão para lances, todos os licitantes credenciados assinaram eletronicamente Declaração de Cumprimento do Edital e seus Anexos.
Pregoeiro	14/07/2020 15:16:46	Pois bem, em nenhum destes momentos foi questionado por qualquer licitante, em especial pelo licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02, sobre o ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	14/07/2020 15:17:34	Vale ressaltar que a referida memória de cálculo é amplamente utilizada para fins de julgamento objetivo, por diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre os quais destacamos o próprio TCU.
Pregoeiro	14/07/2020 15:18:23	Além disso, como já é de conhecimento geral, a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Edital do presente certame é em verdade a reprodução fiel do ANEXO VII-D da Instrução Normativa nº 5/2017, já com a nova redação dada pela Instrução Normativa nº 7/2018 e nenhuma destas Instruções Normativas apresenta especificamente a memória de cálculo, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:18:41	mas tão somente seus módulos, submódulos e itens de sua composição.
Pregoeiro	14/07/2020 15:19:03	Por outro giro, em consonância com a jurisprudência do TCU, é fato que o subitem 8.14 do Edital aduz que "erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, NO PRAZO INDICADO PELO PREGOEIRO, desde que não haja majoração do preço".
Pregoeiro	14/07/2020 15:20:07	Repita-se: é e, NO PRAZO INDICADO PELO PREGOEIRO e não conforme a conveniência do licitante!
Pregoeiro	14/07/2020 15:21:11	Portanto, também é fato que a oportunidade dada ao licitante para que corrija a sua planilha e demonstre a viabilidade de sua proposta não se traduz em prerrogativa ad eternum deste, cabendo ao licitante cumprir a diligência no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme subitem 8.11 do Edital.
Pregoeiro	14/07/2020 15:21:40	Dito isto, passamos efetivamente à análise da Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada.
Pregoeiro	14/07/2020 15:21:52	O licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 fora convocado para cumprir as seguintes diligências:
Pregoeiro	14/07/2020 15:22:03	I) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO. Incluir os valores de Horas Extras de 50% e 100%, além do Adicional Noturno, conforme Item 9 e seus subitens, do Termo de Referência.
Pregoeiro	14/07/2020 15:22:20	O cálculo das Horas Extras de 50% e 100% para jornada de 44 horas semanais está EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:22:41	Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento, publicada em Resposta 21/05/2020, às 13:11:25 horas no quadro de avisos do sistema COMPRASNET, as horas extras de 50% e 100% serão cotadas SOMENTE para os postos de trabalho com jornada de 44h semanais.
Pregoeiro	14/07/2020 15:22:57	O cálculo do Adicional Noturno da jornada de 44 horas semanais está EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:23:14	O cálculo do Adicional Noturno da jornada de 12X36 horas semanais está EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:23:40	Se por um lado o Adicional Noturno é decorrente de a hora noturna ser remunerada em valor maior (acrescida de 20%), por outro a Hora de Redução Noturna é decorrente do fato de que cada hora remunerada no período noturno corresponde a 52 minutos e 30 segundos.
Pregoeiro	14/07/2020 15:24:25	Assim, considerando que o parágrafo único do artigo 59-A da CLT estabelece que a remuneração mensal pactuada pela jornada 12x36 já abrange a prorrogação do trabalho noturno, quando houver, não se aplicando assim a esses casos a previsão do parágrafo 5º do artigo 73 da CLT, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:24:36	o horário noturno contemplado para esta jornada será aquela correspondente ao intervalo entre as 22h e as 5h.
Pregoeiro	14/07/2020 15:26:04	Desta forma, o empregado em regime 12x36 não faz jus ao recebimento dos 20% de adicional para as horas trabalhadas além das 5h da manhã, que também NÃO são mais consideradas como reduzidas (52 minutos e 30 segundos do valor-hora diurna).
Pregoeiro	14/07/2020 15:26:28	Portanto, considerando o intervalo entre as 22h e as 5h da manhã, deve-se contabilizar um total de 1h por dia, a título de Hora de Redução Noturna ou Hora Noturna Reduzida, como queiram.
Pregoeiro	14/07/2020	Neste sentido, o cálculo da Hora Noturna Reduzida para a jornada de 12X36 horas

	15:26:44	semanais está EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:26:57	II) MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais. Item A – Férias.
Pregoeiro	14/07/2020 15:27:10	O cálculo do custo do Substituto na Cobertura de Férias do para jornada de 44 horas semanais NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:27:39	Foi solicitado em diligência o ajuste da memória de cálculo, conforme consta no Anexo XII do Edital - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	14/07/2020 15:28:11	Em que pese o licitante ter ajustado a metodologia de cálculo para $0,70\% + 0,70\% + 0,23\% = 1,63\%$ , o mesmo ALTEROU A BASE DE CÁLCULO.
Pregoeiro	14/07/2020 15:28:54	A primeira confusão que se observa de plano é quando o próprio licitante altera a nomenclatura do item A de Substituto na cobertura de Férias, para Férias (remuneração do substituto).
Pregoeiro	14/07/2020 15:29:39	Ora, este item trata do custo total com o profissional substituto na cobertura de férias do profissional titular, ou seja, o custo do "empregado folguista" que substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 (trinta) dias durante as férias.
Pregoeiro	14/07/2020 15:30:40	Portanto, em que pese ser proporcional ao período de 30 (trinta) dias, enquanto durar a substituição, o custo com este trabalhador além de incidir sobre do salário base e demais adicionais constantes do Módulo 1, também incide sobre os encargos e benefícios do Módulo 2 e sobre as provisões para rescisão previstas no Módulo 3, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:30:51	tendo a metodologia de cálculo considerado a necessária proporcionalidade para o período de substituição.
Pregoeiro	14/07/2020 15:31:17	O mesmo se aplica para TODOS OS DEMAIS ITENS do Submódulo 4.1 - Ausências Legais.
Pregoeiro	14/07/2020 15:32:33	Contudo, além de alterar a base de cálculo do item A - Substituto na cobertura de Férias, observamos que o licitante ainda promoveu outras alterações INDEVIDAS e INOPORTUNAS.
Pregoeiro	14/07/2020 15:32:43	Também foram, modificadas as bases de cálculo e as metodologias de cálculo dos itens B -Ausências Legais, C -Licença Paternidade, D- Ausência por Acidente de Trabalho (remuneração do substituto) e E-Afastamento Maternidade.
Pregoeiro	14/07/2020 15:34:56	Como já foi dito antes, a metodologia de cálculo para todos estes itens da Planilha de Custos e Formação de Preços consta do Edital, no Anexo XII.
Pregoeiro	14/07/2020 15:35:35	Entretanto, o licitante, de maneira UNILATERAL e VOLUNTÁRIA, deixou adotar o cálculo que estava correto em sua última planilha para criar sua própria e inusitada metodologia de cálculo sem sequer ter sido diligenciado para tanto. Vejamos:
Pregoeiro	14/07/2020 15:35:59	Submódulo 4.1 - Ausências Legais. B -Ausências Legais.
Pregoeiro	14/07/2020 15:36:09	No Edital consta a seguinte Metodologia de cálculo: $[(1/365) \times 100] = 0,27\%$ ; Onde: O numerador da fração representa o número estimado de dias em que o empregado faltará o serviço de forma justificada.
Pregoeiro	14/07/2020 15:36:26	A referida metodologia foi utilizada pela licitante até a sua última planilha, tendo sido alterada agora de maneira superveniente para a seguinte Metodologia de cálculo: = $((0,1/275) \times 100\%)$ , totalizando 0,04%.
Pregoeiro	14/07/2020 15:36:47	Ora, o ano não possui 275 dias e foi indicado 1 como sendo o número estimado de dias em que o empregado faltará o serviço de forma justificada para fins de julgamento objetivo e isonômico da proposta.
Pregoeiro	14/07/2020 15:36:56	Submódulo 4.1 - Ausências Legais. C -Licença Paternidade.
Pregoeiro	14/07/2020 15:37:13	No Edital consta a seguinte metodologia de cálculo: $[(5/365) \times 1,5\%] = 0,02\%$ ; Onde: O numerador da fração representa o número de dias da licença paternidade (5), seguido do percentual estimado da ocorrência do evento paternidade (1,5%).
Pregoeiro	14/07/2020 15:37:28	A referida metodologia foi utilizada pela licitante até a sua última planilha, tendo sido alterada agora de maneira superveniente para a seguinte metodologia de cálculo: = $(5/275) \times 1,5\%$ , totalizando 0,03%.
Pregoeiro	14/07/2020 15:37:47	Ora, o ano não possui 275 dias. A metodologia indicada tem a finalidade garantir o julgamento objetivo das propostas e o caráter isonômico do certame.
Pregoeiro	14/07/2020 15:38:00	Submódulo 4.1 - Ausências Legais. D- Ausência por Acidente de Trabalho (remuneração do substituto).
Pregoeiro	14/07/2020 15:38:17	No Edital consta a seguinte Metodologia de cálculo: $[(15/365) \times 8,0\%] = 0,329\%$ ; Onde: O numerador da fração representa o número de dias em que o empregado poderá ficar afastado durante o ano em virtude de acidente do trabalho, seguido do percentual estimado da ocorrência do evento acidente de trabalho.
Pregoeiro	14/07/2020 15:38:47	A referida metodologia foi utilizada pela licitante até a sua última planilha, tendo sido alterada agora de maneira superveniente para a seguinte metodologia de cálculo: = $(5/275) \times 1\%$ , totalizando 0,02%.
Pregoeiro	14/07/2020 15:39:00	Ora, o ano não possui 275 dias e foi indicado 8,0% como sendo percentual estimado da ocorrência do evento acidente de trabalho para fins de julgamento objetivo e isonômico da proposta.
Pregoeiro	14/07/2020 15:39:24	Vale ressaltar aqui que este percentual de 8% é largamente adotado em licitações, pois possui correspondência com os dados oficiais da Previdência e Assistência Social

do governo brasileiro.

Pregoeiro	14/07/2020 15:39:34	Submódulo 4.1 - Ausências Legais. E-Afastamento Maternidade.
Pregoeiro	14/07/2020 15:39:52	No Edital consta a seguinte Metodologia de cálculo: $[(1/12) \times 2,0\% \times (4/12)] = 0,06\%$ ; Onde: Estima-se que apenas 2,0% das empregadas irão engravidar, devendo afastar-se do serviço por 04 (quatro) meses.
Pregoeiro	14/07/2020 15:40:07	A referida metodologia foi utilizada pela licitante até a sua última planilha, tendo sido alterada agora de maneira superveniente para a seguinte metodologia de cálculo: $= ((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%))/12 \times 2\%$ , totalizando 0,07%.
Pregoeiro	14/07/2020 15:40:24	Veja-se que o custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade.
Pregoeiro	14/07/2020 15:41:01	Ora, uma coisa é a metodologia do cálculo, outra é a sua base de incidência sobre férias e décimo terceiro, por exemplo, razão pela qual o licitante não deveria ter alterado a base de cálculo e nem a metodologia do cálculo.
Pregoeiro	14/07/2020 15:41:59	Além disso, tal como dito antes, o licitante fez incidir todos os itens do Submódulo 4.1 - Ausências Legais apenas sobre o total do Módulo 1, excluindo os demais Módulos 2 e 3, quando nem mesmo havia sido diligenciado para estes itens.
Pregoeiro	14/07/2020 15:42:22	Estas modificações constituem uma INSERÇÃO DE ERRO VOLUNTÁRIO no preenchimento da planilha, consideradas INDEVIDAS e INOPORTUNAS.
Pregoeiro	14/07/2020 15:42:44	I) MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.2 - Intra jornada, item A - Intervalo para Repouso ou Alimentação. Jornada 12x36.
Pregoeiro	14/07/2020 15:42:57	O cálculo do custo do Substituto na Cobertura de Férias do para jornada de 44 horas semanais NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE.
Pregoeiro	14/07/2020 15:43:42	O licitante havia sido diligenciado para, nos termos do Edital, adotar a seguinte metodologia de cálculo: Cobertura Intra jornada = $(\text{Valor Total da Remuneração} + \text{Encargos Sociais}) / 220 \times (3 \times 7 \times 4,345 / 2)$ ; Onde: 3,0 é o número de horas necessárias para a substituição; ENCARGOS SOCIAIS EQUIVALE AO MÓDULO 2; [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:43:52	220 é o divisor para encontrar o valor da hora trabalhada; 7 é o total de dias de trabalho; 4,345 é o número médio de semanas no mês $(365/7/12)$ ; e 2 é o número de empregados por posto.
Pregoeiro	14/07/2020 15:44:30	Além disso, foi informado especificamente que, no caso dos postos de trabalho com jornada de 12x36, o cálculo do item A - Intervalo para Repouso ou Alimentação do Submódulo 4.2 – Intra jornada deveria incidir sobre o total dos Módulos 1 e 2, tal como é informado na respectiva metodologia de cálculo supratranscrita.
Pregoeiro	14/07/2020 15:45:11	Entretanto, de maneira UNILATERAL e VOLUNTÁRIA, o licitante deixou de cumprir com esta diligência e sustentou que: [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:45:22	“a incidência do total Módulo 2 sobre o valor da Intra jornada, assim como nos Módulos 3 e 4, não foram considerados, uma vez que não existe respaldo legal para tal incidência, devido essas incidências terem sido revogadas na atualização da 05/2017 com a Instrução Normativa nº 07 de 20 de setembro de 2018.”
Pregoeiro	14/07/2020 15:45:39	De fato, os Módulos 3 e 4 não possuem incidência para este cálculo e o licitante não foi diligenciado neste sentido. Porém, a incidência dos totais dos Módulos 1 e 2 é indubitosa!
Pregoeiro	14/07/2020 15:46:39	Veja-se ainda que o licitante foi além e afirmou que “a consideração da soma dos módulos 1 e 2, sobre os percentuais constantes no módulo 3 e 4, é uma informação sem qualquer respaldo legal, uma vez que não são exigências na Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, tão pouco na Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018 [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:46:52	(Atualização da IN nº05/2017), que hoje é a base fundamental para a Planilha de Composição de Preços utilizada por esta Universidade, bem como demais órgãos de todos as a esferas governamentais.”
Pregoeiro	14/07/2020 15:47:40	Ainda segundo o licitante, a “Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, previa a incidência do Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, sobre os módulos 1, 2.1, 3, 4 e 6, porém esta essa incidência foi revogada com a publicação da [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:47:59	Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018 (Atualização da IN nº05/2017) em anexo, onde só permaneceu a incidência sobre o módulo 1 e 2.1, conforme ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, da IN nº 07/2018:
Pregoeiro	14/07/2020 15:48:25	Texto na IN nº 05/2017: (...) Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6; Texto da atualizado: (...) Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018, atualização da IN nº05/2017).”
Pregoeiro	14/07/2020 15:49:03	Bem, primeiro é preciso ter clareza que o custo do Intervalo para repouso e alimentação decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos, sendo essa ocorrência devida, em regra, na jornada de 12 x 36, tendo em vista que [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:49:20	o posto de trabalho não pode ficar “descoberto”, cabendo à empresa contratada enviar diariamente o substituto.

Pregoeiro	14/07/2020 15:49:52	Neste sentido, o custo com a remuneração do substituto equivalente às horas mensais de efetiva substituição do empregado titular, envolve o valor da Remuneração proporcional das horas trabalhadas (constante do Módulo 1) mais seus respectivos Encargos Sociais (constante do Módulo 2), calculados de maneira igualmente proporcional ao tempo de substituição [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:50:01	do empregado titular.
Pregoeiro	14/07/2020 15:50:32	Isto é simples e incontestável frente à própria legislação trabalhista, pois afinal de contas, aquele profissional que labora no intervalo para repouso ou alimentação do empregado titular também tem direitos trabalhistas além da remuneração, como o 13º salário e as férias, bem como também são recolhidos com base na remuneração deste o INSS e FGTS, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:50:50	por exemplo.
Pregoeiro	14/07/2020 15:51:07	Infelizmente faz-se necessário aqui explicar o que nos parece óbvio e que foi regularmente diligenciado.
Pregoeiro	14/07/2020 15:51:27	Além disso, o licitante faz verdadeira confusão sobre as notas constantes na IN nº 5/2017 (com a redação dada pela IN nº 07/2018).
Pregoeiro	14/07/2020 15:51:57	Primeiro porque em momento algum a IN nº 5/2017 apresenta a metodologia do cálculo.
Pregoeiro	14/07/2020 15:52:47	Depois, porque a Nota 3 que aduz que "Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1" (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018), ora utilizada pela licitante para sustentar seu argumento é relativa ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições [...]
Pregoeiro	14/07/2020 15:53:07	NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO com os Módulos 3 e 4 e seu respectivo Submódulo 4.2 - Intra jornada.
Pregoeiro	14/07/2020 15:53:38	Portanto, este argumento é um absurdo! Para dizer o mínimo.
Pregoeiro	14/07/2020 15:54:22	Veja-se que neste caso do MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.2 - Intra jornada, item A - Intervalo para Repouso ou Alimentação, considerando que já houve uma interpretação equivocada do licitante na sua última planilha enviada, o Pregoeiro concedeu uma segunda e derradeira oportunidade ao mesmo para cumprir a diligência.
Pregoeiro	14/07/2020 15:54:34	Não é razoável a perpetuação da mesma demanda frente ao seu descumprimento contínuo e contumaz.
Pregoeiro	14/07/2020 15:55:10	Demais disso, o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 promoveu outras alterações UNILATERAIS e VOLUNTÁRIAS em sua Planilha de Custos de Formação de Preços, de itens que já haviam sido verificados e sem que houvesse sido diligenciada para tanto.
Pregoeiro	14/07/2020 15:55:43	Assim, no Módulo 3 foram alteradas todas as bases de cálculo dos seus respectivos itens, além de também modificar a metodologia de cálculo dos itens B- Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado e C- Incidência dos encargos so submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado.
Pregoeiro	14/07/2020 15:57:04	Repita-se: no Módulo 3 foram alteradas TODAS as bases de cálculo dos seus respectivos itens.
Pregoeiro	14/07/2020 15:57:39	Cumprir ressaltar que a metodologia de cálculo correta foi utilizada pela licitante até a sua última planilha, tendo a mesma sido alterada somente agora de maneira superveniente.
Pregoeiro	14/07/2020 15:59:24	Outrossim, houve ainda alteração da memória de cálculo da jornada de 44h semanais, relativa ao Item A-Transporte do Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, na qual o licitante REDUZIU O NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO de 26 dias para 22 dias, reduzindo assim o custo efetivo na planilha.
Pregoeiro	14/07/2020 15:59:36	Ocorre que o Termo de Referência, Anexo I do Edital, estabelece que:
Pregoeiro	14/07/2020 15:59:46	6.1.3 Sendo assim, a jornada de trabalho poderá admitir, dentre outros, os seguintes horários: 6.1.3.1 Segunda-feira a Sexta-Feira das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min. 6.1.3.2 Sábado das 08h:00 min às 12h:00min. 6.1.3.3 Motorista com escala 12x36, chegada às 19h:00 e saída às 07h:00, com intervalo de uma hora para alimentação.
Pregoeiro	14/07/2020 16:00:01	Portanto, para a jornada de 44h semanais, deveriam contabilizar o equivalente a 26 dias para fins de calcular o custo efetivo do auxílio transporte, como estava nas primeiras Planilhas de Custo e Formação de Preços encaminhadas, cujo o item específico de transporta já havia sido aprovado.
Pregoeiro	14/07/2020 16:00:12	A alteração é portanto, considerada INDEVIDA e INOPORTUNA, e tal modificação se constitui em inserção de erro voluntário no preenchimento da planilha que tende a induzir a erro o Pregoeiro.
Pregoeiro	14/07/2020 16:01:05	Além disso, o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, o no Item B- Auxílio-Refeição/Alimentação também foi alterado UNILATERALMENTE e VOLUNTARIAMENTE pelo licitante.
Pregoeiro	14/07/2020	Desta feita, O licitante alterou a memória de cálculo para ampliar o desconto de 1,5%

	16:01:49	(hum e meio por cento) do total percebido mensalmente a título de tíquete alimentação, conforme previsto na CCT, para 20% (vinte por cento) também sobre o valor do auxílio refeição, alegando que a [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:02:06	"empresa encontra-se registrada e é beneficiária no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, o que lhe permite o desconto de até 20% sobre o valor fornecido referente ao Benefício Vale Alimentação, de acordo com a Lei nº 6.321 de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, conforme documento comprobatório", [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:02:17	o qual fez a juntada em sede de diligência.
Pregoeiro	14/07/2020 16:02:44	Ocorre que a Cláusula Quinta da CCT, que trata especificamente o TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, já estabelece que as "signatárias deste instrumento coletivo de trabalho, fornecerão tíquete-alimentação como um benefício social aos trabalhadores sindicalizados ao STTREMA, ATRAVÉS DO PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR" e [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:03:04	em seu Parágrafo Quarto aduz de modo complementar que "os empregados terão descontado de seus salários, o percentual de 1,5% (Hum e meio por cento) do total percebido mensalmente a título de tíquete alimentação."
Pregoeiro	14/07/2020 16:03:26	Portanto, de clareza hialina que a interpretação sistêmica que se impõe aqui é no sentido de que o tíquete alimentação será fornecido através do PAT (não tendo natureza salarial, portanto), mas o desconto para o trabalhador será de 1,5% conforme previsto na CCT.
Pregoeiro	14/07/2020 16:04:57	Isto posto, o fornecimento de auxílio alimentação neste caso constitui benefício que deve ser concedido pela empresa em conformidade com a determinação contida no documento coletivo do sindicato representativo da respectiva categoria profissional.
Pregoeiro	14/07/2020 16:05:51	Assim, sendo o auxílio alimentação concedido por força do documento coletivo, deverá a empresa observar rigorosamente as condições nele previstas, predominando o entendimento de que o sindicato representativo da categoria profissional, dado o seu papel de protetor dos interesses de todos os seus representados, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:06:15	não pode determinar que o benefício seja concedido de forma diferenciada ou de modo a favorecer somente parte dos empregados da categoria ou da empresa.
Pregoeiro	14/07/2020 16:07:18	Demais disso, destacamos ainda que o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 5/1991, estabelece apenas um limite máximo de 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição para participação do trabalhador, sendo possível convencionar de maneira diversa e até mesmo, como é comum, a isenção do desconto.
Pregoeiro	14/07/2020 16:07:37	No mesmo sentido de tratar como limite máximo de 20% (vinte por cento) é o teor da Portaria SIT/DSST nº 3/2002, art. 4º.
Pregoeiro	14/07/2020 16:07:48	Desta maneira, a licitante pode até possuir "contratos com esse mesmo tipo de desconto" de 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição, mas diante da CCT que foi apresentada na sua proposta original, o único percentual de desconto admitido seria o de "1,5% (Hum e meio por cento) do total percebido mensalmente a título de tíquete alimentação."
Pregoeiro	14/07/2020 16:08:38	Ora, o licitante já sabia desde o início que era beneficiária no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e atendeu plenamente o estabelecido na CCT que adotou em sua proposta.
Pregoeiro	14/07/2020 16:09:20	Agora, quando se viu obrigada a cumprir novas diligências que estreitariam as margens de sua proposta, a mesma altera de maneira INDEVIDA e INOPORTUNA a Planilha de Custos e Formação de Preços, inserindo erros voluntários no preenchimento das planilhas.
Pregoeiro	14/07/2020 16:10:29	Ante todo o exposto, e verificando ainda que tanto seus os custos indiretos quanto a margem de lucro ficaram bem abaixo de sua última planilha, estando ambos próximos a zero, só podemos concluir que o licitante tentou amoldar o seu lance final à planilha apresentada à revelia do Edital e da legislação trabalhista, como bem ficou demonstrado, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:12:44	caracterizando uma espécie de jogo de planilha.
Pregoeiro	14/07/2020 16:16:04	Destaca-se que para o TCU, a intenção de conferir vantagem indevida por parte dos prepostos da pessoa jurídica contratada NÃO CONSTITUI elemento necessário para a caracterização do chamado "jogo de planilha" (Acórdão 1.757/2008 Plenário; Acórdão 1721/2016 Plenário, Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Benjamin Zymler).
Pregoeiro	14/07/2020 16:17:01	Portanto, o licitante INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.098.439/0001-02 foi DESCLASSIFICADA para o item 1 deste certame, pois deixou de cumprir as diligências e ainda promoveu alterações unilaterais e voluntárias em itens não demandados de sua Planilha de Custos e Formação de Preços, [...]
Pregoeiro	14/07/2020 16:17:30	violando o Edital e até a legislação trabalhista, com o claro objetivo de configurar suposta exequibilidade de sua proposta e lograr êxito no certame.
Pregoeiro	14/07/2020 16:19:46	Peço desculpas a todos pelo texto alongado, mas necessário para aclarar os pontos chaves da decisão, bem como pelas palavras digitadas em CAIXA ALTA, mas como o sistema não possui recursos de edição de texto esta é a única maneira que temos de destacar pontos importantes/relevantes do texto.
Pregoeiro	14/07/2020 16:24:02	Senhores licitantes, seguiremos com a convocação conforme a ordem de classificação.

Pregoeiro	14/07/2020 16:25:17	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, você é o próximo na lista de convocação.
Pregoeiro	14/07/2020 16:26:15	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Nos termos do item 7.27.2 do Edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá 7.27.2 enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, na forma e prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital.
Pregoeiro	14/07/2020 16:27:31	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Assim, passamos à fase de negociação prévia.
Pregoeiro	14/07/2020 16:29:00	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, seu último lance foi de R\$ 2.949.998,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	14/07/2020 16:31:33	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, está on line? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	14/07/2020 16:32:58	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, seu último lance foi de R\$ 2.949.998,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	14/07/2020 16:35:44	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, encontra-se on line? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	14/07/2020 16:47:17	Srs Licitantes, não obtivemos resposta do Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53. Negociação on line não obteve sucesso.
Pregoeiro	14/07/2020 16:48:46	Passaremos à convocação para envio do anexo.
Pregoeiro	14/07/2020 16:49:57	Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	14/07/2020 16:51:44	Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo"
Pregoeiro	14/07/2020 16:52:18	10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	14/07/2020 16:52:22	10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório (ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos)
Pregoeiro	14/07/2020 16:52:43	10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	14/07/2020 16:53:00	10.1.1.3 GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.
Pregoeiro	14/07/2020 16:54:53	10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	14/07/2020 17:01:23	Porém, antes da efetiva convocação, faremos o desempate considerando que há empresas ME/EPP com tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)
Sistema	14/07/2020 17:01:40	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2020 17:01:40	Sr. Fornecedor CONSTRAP EIRELI, CPF/CNPJ 10.330.342/0001-23 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 17:06:40 do dia 14/07/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	14/07/2020 17:06:40	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:06:40 de 14/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRAP EIRELI, CPF/CNPJ 10.330.342/0001-23.
Sistema	14/07/2020 17:06:40	Sr. Fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 17:11:40 do dia 14/07/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	14/07/2020 17:11:40	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 17:11:40 de 14/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90.
Sistema	14/07/2020 17:11:41	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2020 17:11:41	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Pregoeiro	14/07/2020 17:15:08	Srs licitantes, vamos suspender a sessão por hoje e reiniciar amanhã com a convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	14/07/2020 17:16:03	A sessão será retomada amanhã (dia 15/07/2020), às 10:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	14/07/2020 17:16:12	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	15/07/2020 10:05:16	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	15/07/2020 10:06:09	Vamos dar continuidade à convocação, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	15/07/2020 10:06:37	Fase que iniciou ainda na sessão de ontem com os avisos e desempate.
Pregoeiro	15/07/2020 10:07:54	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, encontra-se on line?
05.069.154/0001-53	15/07/2020 10:08:08	Bom dia, estamos acompanhando.
Pregoeiro	15/07/2020 10:15:33	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Ok, Sr licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, tentamos fazer a negociação ontem, mas não tivemos retorno.
Pregoeiro	15/07/2020 10:16:07	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ 05.069.154/0001-53, seu último lance foi de R\$ 2.949.998,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
05.069.154/0001-53	15/07/2020 10:18:00	Pedimos perdão por ontem, estávamos com problemas na conexão.
05.069.154/0001-53	15/07/2020 10:19:04	Visando garantir excelência na prestação dos serviços, infelizmente, não poderemos ofertar um lance melhor. Já estamos dentro do máximo ofertado, conforme entendimento da diretoria.
Pregoeiro	15/07/2020 10:19:39	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Tudo bem, agradeço o retorno.
Pregoeiro	15/07/2020 10:21:04	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Todos os avisos já foram dados na sessão de ontem. Favor ler atentamente e em especial observar o Edital.
05.069.154/0001-53	15/07/2020 10:21:45	Perfeitamente. Acompanhamos de perto todas as informações passadas e vamos atentar a elas no fechamento da proposta readequada.
Pregoeiro	15/07/2020 10:23:17	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Prazo de 24h (vinte e quatro) horas para encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, juntamente com a planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo e GFIP.
Sistema	15/07/2020 10:23:40	Senhor fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/07/2020 10:25:39	Srs Licitante, a sessão será retomada amanhã (dia 16/07/2020), às 10:25 horas (horário de Brasília), logo após o término do prazo de convocação, apenas para confirmar o recebimento e reagendar a próxima sessão pública.
Pregoeiro	15/07/2020 10:26:16	Bom dia a todos!
Sistema	16/07/2020 09:01:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/07/2020 10:36:56	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	16/07/2020 10:37:29	A documentação encaminhada pela licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53 está em análise.
Pregoeiro	16/07/2020 10:38:31	A sessão será retomada na segunda-feira (dia 20/07/2020), às 15:30 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	16/07/2020 10:38:50	Bom dia a todos!
Pregoeiro	21/07/2020 09:32:55	AVISO: Srs Licitantes, ontem tivemos um problema no sistema COMPRASNET e a comunicação via CHAT ficou inoperante. Assim, foi postado no quadro de avisos a informação de que a a sessão será retomada na amanhã (dia 21/07/2020), às 15:00 horas (horário de Brasília).
Pregoeiro	21/07/2020 15:07:15	Srs. licitantes, boa tarde! Aguardem conectados, por favor.
Pregoeiro	21/07/2020 15:19:11	Srs Licitantes, esclarecendo novamente, caso eventualmente alguns dos senhores não tenham lido a mensagem abaixo, na sessão de ontem, após às 11h50 tivemos uma inconsistência no sistema COMPRASNET em todo o país, que nos impossibilitou de nos comunicarmos por meio do CHAT.
Pregoeiro	21/07/2020 15:20:35	Nossa sessão estava agendada para ocorrer ontem (dia 20/07/2020), às 15:30 horas (horário de Brasília), mas não foi possível realizar a mesma dada a falta de comunicação, conforme explicado anteriormente.



Pregoeiro	21/07/2020 15:22:06	Neste sentido, colocamos no quadro de avisos do pregão que a data de reabertura da sessão seria hoje às 15h. Assim, deixamos no quadro de avisos do sistema a informação de que a sessão seria retomada hoje (dia 21/07/2020), às 15h00.
Pregoeiro	21/07/2020 15:23:11	Entretanto, atendendo ao Princípio da Informação e da Transparência, não consideramos razoável dar sequência a sessão com novos comunicados e demais providências necessárias, considerando a não ocorrência da última sessão pública por falta de comunicação, pois poderia ocorrer de algum licitante ainda não ter tomado conhecimento do ocorrido.
Pregoeiro	21/07/2020 15:23:43	Assim, a sessão de hoje tem a finalidade única de REAGENDAR A SESSÃO.
Pregoeiro	21/07/2020 15:24:36	Desta forma, informamos a todos que a sessão será retomada amanhã, dia 22/07/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	21/07/2020 15:24:57	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	22/07/2020 15:03:42	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	22/07/2020 15:03:51	Aguardem conectados.
Pregoeiro	22/07/2020 15:13:02	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, boa tarde. Vamos solicitar o cumprimento de algumas diligências.
Pregoeiro	22/07/2020 15:20:21	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, acredito que o mesmo acompanhou as diligências anteriores. Honestamente, diante das colocações anteriores, não compreendo as razões para não atender desde logo os mesmos procedimentos de memória de cálculo em sua planilha.
Pregoeiro	22/07/2020 15:24:23	Sr. licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, solicitamos o cumprimento, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), das seguintes diligências:
Pregoeiro	22/07/2020 15:26:50	OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	22/07/2020 15:28:57	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO. O licitante deverá informar os valores e percentuais relativos a:
Pregoeiro	22/07/2020 15:30:44	9.1.4 Horas extras 50% - cotar o valor total correspondente a 10 horas extras mensais; 9.1.5 Horas extras 100% - cotar o valor total correspondente a 05 horas extras mensais; [...]
Pregoeiro	22/07/2020 15:31:35	Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento, publicada em Resposta 21/05/2020, às 13:11:25 horas no quadro de avisos do sistema COMPRASNET, as horas extras de 50% e 100% serão cotadas SOMENTE para os postos de trabalho com jornada de 44h semanais.
Pregoeiro	22/07/2020 15:49:29	Para a jornada 12x36, ajustar o cálculo do Adicional de Hora Noturna Adicional. O seu cálculo considerou apenas 1 hora. Como esclarecido durante o julgamento da última empresa convocada, considerando o intervalo entre as 22h e as 5h da manhã, deve-se contabilizar um total de 1h POR DIA, a título de Hora de Redução Noturna ou Hora Noturna Reduzida.
Pregoeiro	22/07/2020 15:50:51	Ou seja, totalizando 15 horas em um mês e sua planilha de custos e formação de preços, como bem deve saber, é referente ao custo de um empregado para o intervalo de 1 mês, ou seja, 30 dias.
Pregoeiro	22/07/2020 15:57:31	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários; Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias. Os valores devem ser corrigidos automaticamente assim que o valor final do módulo 1 for alterado.
Pregoeiro	22/07/2020 16:00:06	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - A utilização da planilha de custos e formação de preços constante no Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 é padronizada e de uso obrigatório. solicitamos manter a ordem original dos itens conforme a norma.
Pregoeiro	22/07/2020 16:02:20	Por exemplo, Salário Educação corresponde ao item B e não item E. isto facilita a fiscalização pelos órgãos de controle e interno e externo além facilitar a transparência para o público em geral na hora de exportar e divulgar os dados para o sistema. Solicitamos ordenar corretamente e ajustar a planilha.
Pregoeiro	22/07/2020 16:27:12	Só mais um minuto. Aguardem conectados, por favor.
Pregoeiro	22/07/2020 16:34:29	Módulo 3 - Provisão para Rescisão; item B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - a base de cálculo é o custo do aviso prévio indenizado (item A) e não o salário base.
Pregoeiro	22/07/2020 16:53:40	Ocorre que a base de cálculo do item A-Aviso Prévio Indenizado está errada e deve ser ajustada. A mesma foi calculada somente sobre o Módulo 1. O cálculo deve ser incidir sobre o total do Módulo 1 e Submódulos 2.1 - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias e [...]
Pregoeiro	22/07/2020 16:53:47	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Pregoeiro	22/07/2020 16:55:18	Ficando de fora APENAS o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, pois no caso do aviso prévio ser indenizado não cabe o pagamento de vale transporte, por exemplo.
Pregoeiro	22/07/2020 16:57:28	Item C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio INDENIZADO, a base de cálculo é o custo do aviso prévio indenizado (item A) e não total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	22/07/2020 17:00:58	Item D-Aviso Prévio Trabalhado (APT) - O cálculo deve ser incidir sobre o total dos Módulos 1 e 2 integralmente (incluindo o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, pois no caso do aviso prévio ser TRABALHADO é cabível o pagamento de vale transporte, por exemplo). Seu cálculo incidiu somente sobre o valor total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	22/07/2020 17:10:20	Perdão, houve um equívoco neste último item Item D-Aviso Prévio Trabalhado (APT).
Pregoeiro	22/07/2020 17:12:58	ERRATA: D-Aviso Prévio Trabalhado (APT) - O cálculo deve ser incidir sobre o total dos Módulos 1 e Submódulos 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias e Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, pois no caso do aviso prévio ser TRABALHADO é cabível o pagamento de vale transporte, por exemplo).
Pregoeiro	22/07/2020 17:13:16	Seu cálculo incidiu somente sobre o valor total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	22/07/2020 17:18:07	Item E. Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado(APTI) - a base de cálculo é o custo do aviso prévio TRABALHADO (item D) e não total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	22/07/2020 17:22:03	Item F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - a base de cálculo é o custo do aviso prévio TRABALHADO (item D) e não total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	22/07/2020 17:34:14	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, a princípio seriam estas as correções diligenciadas para ajuste em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	22/07/2020 17:35:18	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - O sr tem alguma pergunta? Alguma observação a fazer neste momento?
Pregoeiro	22/07/2020 17:37:09	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	22/07/2020 17:38:41	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Sr. Licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, está on line?
05.069.154/0001-53	22/07/2020 17:39:01	ok... Sr Pregoeiro. entendemos a questão e iremos enviar no prazo devido...
Pregoeiro	22/07/2020 17:39:12	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Alguma dúvida que possamos esclarecer quanto às diligências solicitadas?
Pregoeiro	22/07/2020 17:39:33	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Ok, visualizada a resposta.
Pregoeiro	22/07/2020 17:39:45	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Faremos sua convocação neste momento.
Sistema	22/07/2020 17:40:00	Senhor fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/07/2020 17:40:44	Para GLOBALTECH BRASIL EIRELI - Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento da diligência.
Pregoeiro	22/07/2020 17:42:02	Senhores licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 23/07/2020, às 17h45 (horário de Brasília) apenas para confirmar o fim do prazo da diligência e convocar nova sessão para o sia subsequente.
Pregoeiro	22/07/2020 17:42:12	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	23/07/2020 17:51:26	Srs Licitantes, boa tarde!
Sistema	23/07/2020 17:51:42	Senhor fornecedor GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/07/2020 17:54:10	A sessão será retomada amanhã dia 24/07/2020, às 10h00 (horário de Brasília).
Pregoeiro	23/07/2020 17:54:41	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	24/07/2020 10:08:12	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	24/07/2020 10:09:45	O licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53 foi DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois não enviou a planilha de custos e formação de preços ajustada no prazo regular para cumprimento de diligência.
Pregoeiro	24/07/2020 10:10:39	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23, O senhor é o próximo da lista.
Pregoeiro	24/07/2020 10:11:07	Para CONSTRAP EIRELI - Faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	24/07/2020	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23,

	2021/07/24 10:11:54	seu último lance foi no valor de R\$ 2.950.001,00. Seria possível oferecer um lance melhor?
Pregoeiro	2021/07/24 10:12:03	Para CONSTRAP EIRELI - Favor responder via CHAT
10.330.342/0001-23	2021/07/24 10:14:44	Bom dia Sr. pregoeiro, iremos verificar em nossa planilha orçamentaria, peço que aguarde 5 minutos
Pregoeiro	2021/07/24 10:16:27	Para CONSTRAP EIRELI - Sr Licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23, está on line?
Pregoeiro	2021/07/24 10:16:53	Para CONSTRAP EIRELI - OK, visualizamos a sua mensagem
10.330.342/0001-23	2021/07/24 10:17:22	Sim Sr. pregoeiro Estamos on line
10.330.342/0001-23	2021/07/24 10:19:13	Podemos oferecer um desconto para o valor de R\$ 2.949.283,20
Pregoeiro	2021/07/24 10:20:29	Para CONSTRAP EIRELI - Ok, proposta aceita.
Pregoeiro	2021/07/24 10:22:09	Para CONSTRAP EIRELI - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	2021/07/24 10:22:24	Para CONSTRAP EIRELI - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo"
Pregoeiro	2021/07/24 10:22:49	Para CONSTRAP EIRELI - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	2021/07/24 10:22:57	Para CONSTRAP EIRELI - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório (ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos
Pregoeiro	2021/07/24 10:23:40	Para CONSTRAP EIRELI - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	2021/07/24 10:23:44	Para CONSTRAP EIRELI - 10.1.1.3 GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante.
Pregoeiro	2021/07/24 10:23:57	Para CONSTRAP EIRELI - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	2021/07/24 10:24:47	Para CONSTRAP EIRELI - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	2021/07/24 10:26:02	Para CONSTRAP EIRELI - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	2021/07/24 10:26:44	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. Licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23, alguma pergunta neste momento?
Pregoeiro	2021/07/24 10:27:07	Para CONSTRAP EIRELI - favor responder via CHAT
Pregoeiro	2021/07/24 10:30:33	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. Licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ 10.330.342/0001-23, alguma pergunta neste momento? Podemos prosseguir?
Pregoeiro	2021/07/24 10:31:46	Para CONSTRAP EIRELI - Ok, sem perguntas faremos a convocação. Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento da diligência.
Sistema	2021/07/24 10:32:09	Senhor fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	2021/07/24 10:35:04	Sr. Licitantes, considerando que hoje é sexta-feira e os prazo deve considerar os dias úteis para encerramento, o licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23 terá até às 10h32 de segunda-feira (dia 27/07/2020) para juntar o anexo.
Pregoeiro	2021/07/24 10:35:59	Assim, a sessão será retomada segunda-feira (dia 27/07/2020), às 10h35 (horário de Brasília), somente para reagenda a sessão seguinte.
Pregoeiro	2021/07/24 10:36:11	Bom dia a todos e ótimo final de semana.
Sistema	2021/07/27 09:47:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	2021/07/27 10:37:15	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	2021/07/27 10:37:42	Faremos um esclarecimento inicial, antes de reagendar a próxima sessão.

Pregoeiro	27/07/2020 10:41:59	Recebemos um e-mail da licitante GLOBALTECH BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.069.154/0001-53 na quinta-feira passada, dia 23 de jul. de 2020 às 17:44 horas , solicitando "prolongamento do prazo para enviarmos nossa proposta de preço, para o processo do Pregão Eletrônico nº 082020".
Pregoeiro	27/07/2020 10:43:54	Ocorre que a referida solicitação por e-mail foi INTEMPESTIVA, pois o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio do documento já havia encerrado às 17:40 horas do dia 23/07/2020.
Pregoeiro	27/07/2020 10:46:35	Além disso, esta convocação trata-se do prazo contido no subitem 10.1 do Edital, destinada ao encaminhamento a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	27/07/2020 10:47:42	Assim, ainda que a solicitação fosse feita dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o Edital não tem previsão de prorrogação deste prazo.
Pregoeiro	27/07/2020 10:50:47	Importante não confundir o prazo para envio da proposta adequada ao lance final previsto no subitem 10.1 supratranscrito, como o prazo igualmente de 24 (vinte e quatro) horas previsto no subitem 8.11 do Edital, pois este último faz referências a diligências onde o Pregoeiro, o qual poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar.
Pregoeiro	27/07/2020 10:52:53	Ademais, quanto ao cumprimento de diligências previsto no subitem 8.11, o subitem 8.11.1 ainda esclarece que "É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo."
Pregoeiro	27/07/2020 10:53:45	Ou seja, não há nenhuma obrigação de o pregoeiro atender ao pedido de prorrogação se este não se mostrar razoável.
Pregoeiro	27/07/2020 10:55:00	Perdão, uma correção: O licitante já havia enviado a sua proposta ajustada ao lance final e estava cumprindo diligência, consistente na correção da planilha de custos e formação de preços que é um documento complementar.
Pregoeiro	27/07/2020 10:55:37	Vide item 8.11.2 do Edital: "Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado."
Pregoeiro	27/07/2020 10:57:20	Porém, tal solicitação deve ser realizada ANTES DE FINDO O PRAZO, conforme consta da parte final do subitem 8.11.1.
Pregoeiro	27/07/2020 10:58:05	Acredito que ficou claro este ponto que é objetivamente incontestável.
Pregoeiro	27/07/2020 10:59:10	O e-mail do licitante contendo a data e horário de sua solicitação será juntado aos autos para fins de instrução processual.
Pregoeiro	27/07/2020 11:00:59	Muito bem, o licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23 encaminhou seu anexo e toda a documentação está em análise.
Pregoeiro	27/07/2020 11:01:45	Assim, a sessão será retomada terça-feira (dia 28/07/2020), às 15h00 (horário de Brasília).
Pregoeiro	27/07/2020 11:01:56	Bom dia a todos!
Pregoeiro	28/07/2020 15:04:20	Sr. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	28/07/2020 15:04:44	A documentação permanece em análise.
Pregoeiro	28/07/2020 15:05:07	Assim, a sessão será retomada amanhã, quarta-feira (dia 29/07/2020), às 15h00 (horário de Brasília).
Pregoeiro	28/07/2020 15:05:17	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	29/07/2020 15:00:18	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	29/07/2020 15:00:28	Aguardem conectados.
Pregoeiro	29/07/2020 15:07:08	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. Licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, boa tarde. Vamos solicitar o cumprimento de algumas diligências.
Pregoeiro	29/07/2020 15:11:29	Para CONSTRAP EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	29/07/2020 15:11:58	Para CONSTRAP EIRELI - OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	29/07/2020 15:14:00	Para CONSTRAP EIRELI - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários; Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias; item B - Férias e Adicional de Férias:
Pregoeiro	29/07/2020 15:15:22	Para CONSTRAP EIRELI - O licitante informou o percentual de 2,78%. Solicitamos ajustar para 12,10%, conforme planilha constante do item 14, do ANEXO XII CONTA-

## DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

Pregoeiro	29/07/2020 15:20:23	Para CONSTRAP EIRELI - O item 21 do Edital regula que esta contratação ocorrerá com depósitos em CONTA-DEPÓSITO VINCULADA &#8213; BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, bem como consta no ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços.
10.330.342/0001-23	29/07/2020 15:26:51	Boa tarde, sr. pregoeiro. Estaremos fazendo as devidas correções
Pregoeiro	29/07/2020 15:35:34	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. licitante, peço que aguarde o final das diligências.
Pregoeiro	29/07/2020 15:37:22	Para CONSTRAP EIRELI - Módulo 3 - Provisão para Rescisão; Todos os itens (de "A" até "F") estão com o percentual errados. Favor corrigir TODOS os itens conforme disposto no ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	29/07/2020 15:44:58	Para CONSTRAP EIRELI - Ademais, além do percentual aplicado está errado, a base de cálculo do item A-Aviso Prévio Indenizado está ERRADA, pois deve ser aplicada sobre o total do do Módulo 1 e Submódulos 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias e 2.2, Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras Contr
Pregoeiro	29/07/2020 15:46:04	Para CONSTRAP EIRELI - Já o item B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. deve ser calculado sobre o resultado do Item A.
Pregoeiro	29/07/2020 15:46:59	Para CONSTRAP EIRELI - Item C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio INDENIZADO, a base de cálculo é o custo do aviso prévio indenizado (item A) e não total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	29/07/2020 15:47:56	Para CONSTRAP EIRELI - Item D-Aviso Prévio Trabalhado (APT) - O cálculo deve ser incidir sobre o total dos Módulos 1 e 2 integralmente (incluindo o Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, pois no caso do aviso prévio ser TRABALHADO é cabível o pagamento de vale transporte, por exemplo). Favor ajustar.
Pregoeiro	29/07/2020 15:48:37	Para CONSTRAP EIRELI - ERRATA: D-Aviso Prévio Trabalhado (APT) - O cálculo deve ser incidir sobre o total dos Módulos 1 e Submódulos 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias e Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, pois no caso do aviso prévio ser TRABALHADO é cabível o pagamento de vale transporte, por exemplo).
Pregoeiro	29/07/2020 15:49:21	Para CONSTRAP EIRELI - Item E. Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado(APTI) - a base de cálculo é o custo do aviso prévio TRABALHADO (item D) e não total do módulo 1. Favor ajustar.
Pregoeiro	29/07/2020 15:49:46	Para CONSTRAP EIRELI - Item F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - a base de cálculo é o custo do aviso prévio TRABALHADO (item D). Favor ajustar.
Pregoeiro	29/07/2020 15:55:50	Para CONSTRAP EIRELI - MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais; Todos os itens (de "A" até "E") estão com o percentual errados. Favor corrigir TODOS os itens conforme disposto no ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	29/07/2020 16:02:00	Para CONSTRAP EIRELI - Submódulo 4.2 - Intra jornada; item A - Intervalo para repouso e alimentação. Favor ajustar o cálculo conforme ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	29/07/2020 16:04:43	Para CONSTRAP EIRELI - inclusive quanto à quantidade de horas. Já explicamos exaustivamente o porque da memória de cálculo, sendo a mesma adotada pelo próprio TCU, bem como a case de cálculo é o somatório dos totais dos módulos 1, 2 e 3.
Pregoeiro	29/07/2020 16:05:35	Para CONSTRAP EIRELI - Intervalo para repouso e alimentação – Decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos. Essa ocorrência será devida, em regra, na escala 12 x 36, diurna ou noturna, tendo em vista que o posto de trabalho não pode ficar "descoberto", [...]
Pregoeiro	29/07/2020 16:05:50	Para CONSTRAP EIRELI - cabendo à empresa contratada enviar diariamente o substituto.
Pregoeiro	29/07/2020 16:06:26	Para CONSTRAP EIRELI - Metodologia de cálculo: Cobertura Intra jornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) *(3*7*4,345 / 2); Onde: 3,0 é o número de horas necessárias para a substituição; Encargos Sociais equivale ao Módulo 2;220 é o divisor para encontrar o valor da hora trabalhada;7 é o total de dias de trabalho;[...]
Pregoeiro	29/07/2020 16:06:44	Para CONSTRAP EIRELI - 4,345 é o número médio de semanas no mês (365/7/12); e2 é o número de empregados por posto.
Pregoeiro	29/07/2020 16:09:52	Para CONSTRAP EIRELI - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS; item C - Equipamentos
Pregoeiro	29/07/2020 16:11:12	Para CONSTRAP EIRELI - O subitem 8.1.1 do termo de referência, determina que "A Contratada deverá disponibilizar 1 (um) relógio de ponto somente no posto de São Luis - Ma, promovendo sua substituição quando necessário:
Pregoeiro	29/07/2020 16:11:18	Para CONSTRAP EIRELI - 8.1.2 Os equipamentos deverão registrar eletronicamente a entrada e saída do colaborador do local de trabalho, a fim de verificar o cumprimento

da jornada de trabalho; 8.1.3 O registrador eletrônico de ponto deverá atender os requisitos previstos na Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Pregoeiro	29/07/2020 16:12:22	Para CONSTRAP EIRELI - Assim, solicitamos incluir o custo do equipamento, conforme depreciação e proporcional ao período de 01 (hum) ano, indicando na planilha apenas o CUSTO MENSAL.
Pregoeiro	29/07/2020 16:13:21	Para CONSTRAP EIRELI - Caso entenda pela desnecessidade do equipamento, favor apresentar a justificativa em documento anexo destinado a este fim.
Pregoeiro	29/07/2020 16:13:39	Para CONSTRAP EIRELI - Antes, observe a portaria mencionada no Edital.
Pregoeiro	29/07/2020 16:19:28	Para CONSTRAP EIRELI - Além disso, ainda que sejam planilhas com dados repetidos, no caso de mesma jornada de trabalho em localidades sem sistema de transporte público, solicitamos que o licitante atenda rigorosamente ao Edital e coloque uma planilha para cada localidade, pois as mesmas serão juntadas aos autos em cada item separado que corresponde a uma cidade distinta das outras
Pregoeiro	29/07/2020 16:21:02	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. Licitante, CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, a princípio seriam estas as correções diligenciadas para ajuste em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	29/07/2020 16:21:27	Para CONSTRAP EIRELI - O sr tem alguma pergunta? Alguma observação a fazer neste momento? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	29/07/2020 16:22:58	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. Licitante, sem dúvidas encaminhadas, faremos sua convocação neste momento.
Sistema	29/07/2020 16:23:15	Senhor fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/07/2020 16:23:48	Para CONSTRAP EIRELI - Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento das diligências.
Pregoeiro	29/07/2020 16:25:00	Senhores licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 30/07/2020, às 16h24 (horário de Brasília) apenas para confirmar o fim do prazo da diligência e convocar nova sessão para o dia subsequente.
Pregoeiro	29/07/2020 16:26:08	Para CONSTRAP EIRELI - Sr. licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, 5 minutos para sua manifestação.
Pregoeiro	29/07/2020 16:27:10	Para CONSTRAP EIRELI - Se houver dúvidas ou perguntas, informe via CHAT. Do contrário, encerraremos a sessão.
Pregoeiro	29/07/2020 16:35:13	Ok Srs licitantes, sessão encerrada por hoje.
Pregoeiro	29/07/2020 16:35:24	Boa tarde a todos!
Sistema	30/07/2020 13:42:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/07/2020 16:36:48	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	30/07/2020 16:37:19	A documentação encaminhada está em análise.
Pregoeiro	30/07/2020 16:38:05	A sessão será retomada amanhã, dia 31/07/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	30/07/2020 16:38:16	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	31/07/2020 15:01:25	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	31/07/2020 15:05:00	Aguardem conectados.
Pregoeiro	31/07/2020 15:22:02	Srs. Licitantes, solicito que continuem aguardando conectados.
Pregoeiro	31/07/2020 15:33:08	O licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23, deixou de atender várias diligências e encaminhou documento anexo com suas justificativas.
Pregoeiro	31/07/2020 15:44:40	Quanto ao ajuste do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários; Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias; item B - Férias e Adicional de Férias licitante informou que: "A composição de preços da contratada ocorre de forma independente do percentual de retenção a ser aplicado no contrato. [...]"
Pregoeiro	31/07/2020 15:45:47	No caso, a contratada considerou que a remuneração do ocupante do posto nas 12 faturas constará do item salário. Já a remuneração do cobertura nas férias consta do item com esse nome no módulo 4.1. Dessa maneira, reafirma-se o detalhamento da proposta por preço global apresentada, estando ciente dos percentuais de retenção que serão aplicados [...]"
Pregoeiro	31/07/2020 15:46:27	sobre o valor da folha.
Pregoeiro	31/07/2020 16:00:15	Pois bem, justificativa NÃO ACEITA. Primeiro por que ao contrário do que afirma, a composição de preços da licitante NÃO ocorre de forma independente do percentual de retenção a ser aplicado no contrato.

Pregoeiro	31/07/2020 16:04:54	Segundo, para ser sincero, a explicação dada demonstra uma verdadeira mistura de itens da composição de custos distintos. O referido submódulo Submódulo 2.1, item B trata das Férias e Adicional de Férias do empregado titular do posto. Não se confunde com a remuneração do item salário.
Pregoeiro	31/07/2020 16:06:07	A planilha é padrão e consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 como sendo de adoção obrigatória.
Pregoeiro	31/07/2020 16:07:02	Licitantes que atuam com terceirização de mão de obra deveriam conhecer intimamente a norma, como de fato conhecem, ou pelo menos a maioria.
Pregoeiro	31/07/2020 16:08:02	Afirmar que é ciente dos percentuais de retenção que serão aplicados sobre o valor da folha é até desnecessário, pois é o mesmo que afirmar que vai cumprir a norma, sendo esta uma condição para participação no certame.
Pregoeiro	31/07/2020 16:10:44	Pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Administração e o licitante devem observar as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.
Pregoeiro	31/07/2020 16:12:17	Neste sentido o Edital estabeleceu com clareza o que seria adotado e inclusive fez constar como anexo que a Metodologia de Cálculo deste item corresponde a 12,10%, conforme planilha constante do item 14, do ANEXO XII CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, da Instrução Normativa nº 5, de 2017.
Pregoeiro	31/07/2020 16:13:44	Ora, os 2,78% orçados não são suficientes sequer para custear as férias do trabalhador, imagina esta somada ao adicional de férias.
Pregoeiro	31/07/2020 16:15:09	O Art. 18. da IN 05/2017 aduz que: "Para as contratações de que trata o art. 17, o procedimento sobre Gerenciamento de Riscos, conforme especificado nos arts. 25 e 26, OBRIGATORIAMENTE contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada."
Pregoeiro	31/07/2020 16:15:22	§ 1º Para o tratamento dos riscos previstos no caput, poderão ser adotados os seguintes controles internos:
Pregoeiro	31/07/2020 16:15:41	I - Conta-Depósito Vinculada &#8213; bloqueada para movimentação, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
Pregoeiro	31/07/2020 16:16:12	Neste certame, foi adotada a Conta-Depósito Vinculada
Pregoeiro	31/07/2020 16:16:41	Neste sentido, vejamos o ANEXO XII CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO
Pregoeiro	31/07/2020 16:19:22	14. Os valores provisionados para atendimento do item 2 deste Anexo serão discriminados conforme tabela a seguir: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO
Pregoeiro	31/07/2020 16:19:37	Férias e 1/3 Constitucional - 12,10% (doze vírgula dez por cento)
Pregoeiro	31/07/2020 16:21:25	Veja-se que a planilha de custos e formação de preços é documento complementar apto a demonstrar a exequibilidade da proposta. É impensável acreditar que a empresa terá retenção de 12,10% para este item, sem possibilidade de movimentar para outros fins, e ainda assim manter a saúde financeira do contrato sem que tal custo tenha sido orçado em sua proposta.
Pregoeiro	31/07/2020 16:24:45	O licitante tenta impor a fórmula prevista na extinta IN 02/2008 SLTI , (1 salário/3) x (1/12 meses) = 0,0278 = 2,78%, a qual foi Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017.
Pregoeiro	31/07/2020 16:40:29	Quanto ao Módulo 3 - Provisão para Rescisão; Todos os itens (de "A" até "F"), o licitante informou que:
Pregoeiro	31/07/2020 16:40:48	A - considerou-se a estimativa de ocorrência de 2%, conforme histórico da empresa. B: Calculado sobre A C: Multa do FGTS (40% sobre 8% sobre o Aviso Prévio Indenizado) D: Considerou a probabilidade de 2% dos profissionais conforme histórico da empresa. E: Calculado sobre D. F: C: Multa do FGTS (40% sobre 8% sobre o Aviso Prévio Trabalhado)
Pregoeiro	31/07/2020 16:44:11	O licitante não pode informar na planilha o que ele deseja. Ora, estamos diante de uma licitação que atenderá ao Princípio do Julgamento Objetivo, segundo o qual a Administração deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.
Pregoeiro	31/07/2020 16:45:25	Foi estabelecida uma metodologia de cálculo para este fim, segundo a qual o Aviso Prévio Indenizado (API) seria:
Pregoeiro	31/07/2020 16:45:58	Aviso Prévio Indenizado (API)= [0,05 x (1/12)] x 100 = 0,417%; Onde: 0,05 (5,0%) é a estimativa de empregados que terão a rescisão contratual durante a vigência do contrato de trabalho.
Pregoeiro	31/07/2020 16:47:07	Aqui não estamos tratando dos números da sua empresa ou de uma determinada empresa em especial, até porque na medida em que as empresas possuem mais contratos ou menos contratos estes números tendem a se modificar.
Pregoeiro	31/07/2020 16:50:10	O que foi adotado é com base em estatísticas oficiais, mas servem principalmente para termos o valor de 0,05 (5,0%) como estimativa de empregados que terão a rescisão contratual durante a vigência do contrato de trabalho e possibilitar o Julgamento Objetivo no certame.

Pregoeiro	31/07/2020 16:51:35	O que acontecerá durante a execução do contrato, e empresa demonstrará para a administração e o pagamento será efetuado, independentemente de termos mais de 5% o menos de 5% de Aviso Prévio Indenizado (API)
Pregoeiro	31/07/2020 16:54:29	O item B, também não modificou a memória de cálculo e sequer apresentou justificativa, limitando-se apenas a informar que ajustou a base de cálculo. Aqui a deveria adotar a Metodologia de cálculo: $FGTS \times API: (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ ; Onde: 0,08 é a alíquota do FGTS (8,0%).
Pregoeiro	31/07/2020 16:56:42	no item D idem, o licitante considerou a probabilidade de 2% dos profissionais conforme histórico da empresa.
Pregoeiro	31/07/2020 16:57:22	AMetodologia de cálculo correta seria: $FGTS \times CS \times API: [(8\% \times 50\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100= 4,35\%$ ; Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 90,0% é a proporção a ser observada; 1,0 refere-se a um salário; [...]
Pregoeiro	31/07/2020 16:58:08	5/56 é referente às parcelas de férias e 13 salário; e 5/168 é a parte referente ao terço constitucional.
Pregoeiro	31/07/2020 16:58:26	ERRATA: no item "C" idem, o licitante considerou a probabilidade de 2% dos profissionais conforme histórico da empresa.
Pregoeiro	31/07/2020 16:59:01	o licitante informou 0,01%
Pregoeiro	31/07/2020 17:00:01	Item D a mesma coisa, sem correção da memória de cálculo.
Pregoeiro	31/07/2020 17:00:36	Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado (APT) = $[(7/30)/12 \times 100]= 1,94\%$ ; Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado; 30 representa o número de dias do mês; e 12 representa o número de meses.
Pregoeiro	31/07/2020 17:00:52	Este é o cálculo que deveria ser adotado.
Pregoeiro	31/07/2020 17:05:16	O mesmo ocorreu no item E.
Pregoeiro	31/07/2020 17:05:33	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado(APTI) - Metodologia de cálculo: $APTI = [(39,8\% \times 1,94\%) \times 100]= 0,777\%$ ; Onde: APTI representa o produto da operação entre a incidência do Submódulo 2.2 sobre o APT; 39,8% é a alíquota máxima admitida para o Submódulo 2.2; e 1,94% é a alíquota do APT.
Pregoeiro	31/07/2020 17:06:39	E item F, para nossa surpresa foi cotado ZERO.
Pregoeiro	31/07/2020 17:07:20	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT - Metodologia de cálculo: $FGTS \times CS \times API = [(1 \times 50\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100]= 0,077\%$ ; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.
Pregoeiro	31/07/2020 17:09:47	Ora senhores, imaginem vocês que agora um licitante chega na sessão pública e apresenta proposta dizendo, "na minha empresa historicamente não tem demissão" então vou cotar zero para Aviso prévio trabalha ou indenizado, ou simbolicamente vou cotar 0,01% como fez o licitante em alguns casos.
Pregoeiro	31/07/2020 17:10:33	Daqui a pouco aparece outro e fala: "na minha empresa historicamente as mulheres não casam e não ficam gestantes, então vou cotar zero de auxílio maternidade"
Pregoeiro	31/07/2020 17:12:38	Quer dizer, aqui foi estabelecido um critério objetivo, com base em estatísticas oficiais e em conformidade com o que é adotado nas licitações Brasil a fora. Aliás, como dito antes, a memória de cálculo adotada neste certame é e mesma adotada pelo TCU.
Pregoeiro	31/07/2020 17:15:29	Quando o licitante perceber que sua oferta de fato não previu alguns itens da composição de custos, é só falar. Normal, acontece. Isto poupará o tempo de todos, mas criar situações/explicações assim não adianta, não vão passar. Todos aqui têm experiência em licitações, conhecem como são calculados os itens, sabem do que estou falando.
Pregoeiro	31/07/2020 17:16:28	Quanto ao MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais; Todos os itens (de "A" até "E"), o licitante informou que:
Pregoeiro	31/07/2020 17:17:10	Perdão.... antes disto
Pregoeiro	31/07/2020 17:19:12	O licitante informou ainda que quanto ao cálculo do item A - Aviso Prévio Indenizado "Não incidem encargos previdenciários sobre Aviso Prévio Indenizado, por se trata de indenização. O FGTS está considerado no item B."
Pregoeiro	31/07/2020 17:27:55	Lei 9.528/97, que alterou a Lei 8.212/91, dispõe quais são as verbas indenizatórias pagas aos trabalhadores em que não há incidência do INSS. Dentre as verbas indenizatórias citadas pela lei, de fato não consta o aviso prévio indenizado como parcela isenta do INSS.
Pregoeiro	31/07/2020 17:28:12	A alínea "f" do § 9º do art. 214 do Decreto 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) estabelecia (verbo no passado!) que o aviso prévio indenizado não integresse o salário de contribuição.
Pregoeiro	31/07/2020	Ocorre que o dispositivo citado foi revogado pelo Decreto 6.727/2009, a partir de



	17:28:40	quando a Previdência Social passou a exigir a incidência da contribuição sobre a referida parcela.
Pregoeiro	31/07/2020 17:32:21	Entretanto, o inciso I do art. 28 da Lei 9.528/97 nos informa que quanto ao conceito de salário de contribuição, este se caracteriza pela retribuição de qualquer trabalho.
Pregoeiro	31/07/2020 17:32:48	Assim, a justificativa neste ponto é PROCEDENTE e não há que se falar em incidência de INSS sobre o aviso, já que o pagamento deste decorre da despedida imediata (indenização) e não pela retribuição do trabalho.
Pregoeiro	31/07/2020 17:33:41	Agora sim, seguindo - Quanto ao MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais; Todos os itens (de "A" até "E"), o licitante informou que:
Pregoeiro	31/07/2020 17:36:19	"Férias: 8,33%, equivale a 1/12 da remuneração devia ao cobertura nas férias. Ausências legais: 1 dia útil em média de substituição, conforme histórico da empresa. Licença Paternidade: 5 dias de ocorrência com probabilidade equivalente à taxa de natalidade do Brasil. Acidente de Trabalho: 15 dias de ausências com probabilidade de 2,03%, [...]
Pregoeiro	31/07/2020 17:36:54	equivale à estatística do INSS para esse tipo de benefício. Licença maternidade: considerou-se 10% de mulheres no contrato, com probabilidade de 1,416% de ocorrência equivalente à taxa de natalidade do Brasil. Calculado sobre as obrigações trabalhistas."
Pregoeiro	31/07/2020 17:38:28	Aqui temos a repetição do mesmo cenário. o licitante tenta fazer prevalecer supostos históricos da empresa dele que ainda que fossem comprovados não teriam qualquer serventia para fins de julgamento objetivo da licitação, para o tratamento isonômico entre os competidores e muito menos serviria como garantia futura da execução do contrato.
Pregoeiro	31/07/2020 17:40:04	Veja-se que nem a Administração e nem a empresa contratada irá pagar por eventos que não venham a ocorrer, mas aqui para fins de julgamento objeto bem como reserva orçamentária para custear o contrato com todas as suas possíveis eventualidades foi estabelecido um critério no Edital.
Pregoeiro	31/07/2020 17:41:57	O licitante, mesmo sendo diligenciado e tendo lido o recurso que ele próprio apresentou e todas as diligências aqui insiste em cotar 8,33% para o custo do item A - Substituto na cobertura de Férias, por exemplo!
Pregoeiro	31/07/2020 17:46:05	Entendam todos, por favor: a planilha de custos e formação de preços serve para estimar o custo mensal de gastos com empregados para cobrir um determinado posto de trabalho. NÃO SE CONFUNDE o custo das férias do empregado residente que titular do posto de trabalho, previstas lá no Submódulo 2.1, Item B - Férias e Adicional de Férias com [...]
Pregoeiro	31/07/2020 17:52:17	o Substituto na cobertura de Férias, previsto no item A do Submódulo 4.1 - Ausências Legais. Este último é referente ao "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 (trinta) dias e que não haverá substituição referente ao quinto período aquisitivo.
Pregoeiro	31/07/2020 17:54:31	Ou seja, Considerando que a partir do segundo ano de vigência contratual o "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 (trinta) dias e que não haverá substituição referente ao quinto período aquisitivo, a Administração deverá observar a seguinte metodologia:
Pregoeiro	31/07/2020 17:54:54	Metodologia de cálculo: $0,70\% + 0,70\% + 0,23\% = 1,63\%$ ;
Pregoeiro	31/07/2020 17:55:08	Onde: a) Férias - $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$ , tendo em vista que para cada ano de vigência contratual a Administração deve apropriar a título de férias 1/12 para o "empregado folguista", temos a seguinte metodologia: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%;
Pregoeiro	31/07/2020 17:55:23	b) Décimo terceiro salário - O raciocínio a ser adotado para o item décimo terceiro salário é idêntico ao desenvolvido para o item férias e, portanto, assumirá o seguinte percentual: $[(1/12/12) \times 100] = 0,695\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,70%; e
Pregoeiro	31/07/2020 17:55:49	c) Adicional de 1/3 - O raciocínio a ser adotado para o adicional de 1/3 férias (terço constitucional) é idêntico ao desenvolvido para os itens férias e décimo terceiro salário, apenas dividindo o produto encontrado por três, assumindo o seguinte percentual: $[(1/12/12/3) \times 100] = 0,231\%$ . Arredondando para duas casas decimais: 0,23%.
Pregoeiro	31/07/2020 17:59:28	Não é custo de uma férias, mas o custo total com o empregado que estará substituindo o empregado titular durante às férias deste. Neste sentido, deve-se apropriar apenas 1/12 do valor (Férias + Décimo terceiro salário + Adicional de 1/3) ao longo de cada ano e ratear esse custo ao longo de 12 (doze) meses para encontrar o valor mensal.
Pregoeiro	31/07/2020 18:00:31	Isto foi arduamente esclarecido no recurso apresentado pelo próprio licitante que insistia em metodologia diversa.
Pregoeiro	31/07/2020 18:02:41	Quanto ao Submódulo 4.2, item A relativo ao Intervalo para repouso e alimentação, o licitante justificou que:
Pregoeiro	31/07/2020 18:03:50	"O custo de reposição no intervalo considerou o custo hora de salário, benefícios anuais e encargos. O custo do módulo 3 não foi considerado pelo regime de contratação do cobertura utilizado pela empresa. Ademais, o intervalo será de 1h por dia por profissional. Ainda que a necessidade seja de substituição de 3h por dia, [...]"

Pregoeiro	31/07/2020 18:04:06	custo está detalhado por pessoa. Logo, o uso do valor de 1h está correto."
Pregoeiro	31/07/2020 18:05:00	Ora, o licitante quer brigar com os critérios adotados no Edital, impondo o que ele acha que é correto, mesmo não tendo impugnado o Edital e tendo assinado eletronicamente que concorda com todos os termo do Edital.
Pregoeiro	31/07/2020 18:05:22	O absurdo fala por si só!
Pregoeiro	31/07/2020 18:06:28	Foi aclarado diversas vezes que quanto à quantidade de horas já explicamos exaustivamente o porque da memória de cálculo, sendo a mesma adotada pelo próprio TCU, bem como a case de cálculo é o somatório dos totais dos módulos 1, 2 e 3.
Pregoeiro	31/07/2020 18:06:57	QUE o Intervalo para repouso e alimentação decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos. Essa ocorrência será devida, em regra, na escala 12 x 36, diurna ou noturna, tendo em vista que o posto de trabalho não pode ficar "descoberto", [...]
Pregoeiro	31/07/2020 18:07:13	cabendo à empresa contratada enviar diariamente o substituto.
Pregoeiro	31/07/2020 18:07:43	Metodologia de cálculo: Cobertura Intraornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) *(3*7*4,345 / 2); Onde: 3,0 é o número de horas necessárias para a substituição; Encargos Sociais equivale ao Módulo 2;220 é o divisor para encontrar o valor da hora trabalhada;7 é o total de dias de trabalho;[...]
Pregoeiro	31/07/2020 18:07:59	4,345 é o número médio de semanas no mês (365/7/12); e2 é o número de empregados por posto.
Pregoeiro	31/07/2020 18:08:55	Ele informa que o custo do módulo 3 não foi considerado pelo regime de contratação do cobertura utilizado pela empresa.
Pregoeiro	31/07/2020 18:10:08	Que regime de contratação? Quem estabelece o regime de contratação para empregados que estarão abarcados futuramente por este contrato é a Administração Pública por meio de seu Edital, inclusive quanto aos substitutos que estarão cobertos pela mesma CCT.
Pregoeiro	31/07/2020 18:13:10	Logo, a empresa deverá possuir em seus quadros enquadrados neste regime para substituição dos empregados titulares sempre que necessário, devendo o este empregado ora substituir um trabalhador ora substituir outro. É por isso que no custo mensal há estimativa de custos rateado por mês para todas as espécies e substituição que venham ocorrer.
Pregoeiro	31/07/2020 18:13:58	Inclusive esta relativa ao Intervalo para repouso e alimentação
Pregoeiro	31/07/2020 18:17:18	Ademais, o empregado não cai de paraquedas no posto de serviço. Ele se desloca, chega ao local de trabalho, se apresenta, bate o ponto, eventualmente troca de roupa para colocar a farda, entre outros, se desloca até o posto de serviço, e fica substituindo efetivamente durante 1 (uma) hora o empregado titular.
Pregoeiro	31/07/2020 18:18:45	Depois ele torna fazer o processo inverso para ir para casa, isto quando o mesmo empregado não for substituir ainda outro posto de serviço. No caso de motorista, se ele estiver em trânsito, este intervalo de substituição ainda pode eventualmente extrapolar.
Pregoeiro	31/07/2020 18:19:58	É por isso que pela Metodologia adotada TCU e por nós neste certame, estima-se que serão necessárias 3 (três) horas para cobertura intraornada reservada ao repouso e alimentação do empregado titular.
Pregoeiro	31/07/2020 18:22:47	O licitante teve toda a fase anterior à abertura da sessão para pedir esclarecimentos ou impugnar este ponto e a essa altura vem querer argumentar que o "intervalo será de 1h por dia por profissional" é inconcebível. A substituição efetiva será de 1 hora, mas não o custo da substituição. A memória de cálculo é clara que apresentamos, indubitosa.
Pregoeiro	31/07/2020 18:23:28	Quanto ao MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS; item C - Equipamentos, o licitante justificou que:
Pregoeiro	31/07/2020 18:23:52	A contratada já tem equipamento, optando por não incluir custo dessa rubrica.
Pregoeiro	31/07/2020 18:24:19	Embora possa ser questionável, é admissível a referida renúncia.
Pregoeiro	31/07/2020 18:26:13	Ante todo o exposto, o licitante CONSTRAP EIRELI, CNPJ/CPF: 10.330.342/0001-23 foi DESCLASSIFICADO para o item 1 deste certame, pois não atendeu às diligências requeridas e suas justificativas não atendem às exigências legais e do Edital, como bem ficou demonstrado.
Pregoeiro	31/07/2020 18:27:42	Teremos uma sessão de desempate neste momento, conforme alerta do sistema.
Pregoeiro	31/07/2020 18:28:07	Antes da próxima convocação.
Sistema	31/07/2020 18:28:12	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2020 18:28:12	Sr. Fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou

desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 18:33:12 do dia 31/07/2020. Acesse a fase de lance.

Sistema	31/07/2020 18:55:00	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 18:55:00 de 31/07/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90.
Sistema	31/07/2020 18:55:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 18:55:00	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	31/07/2020 19:01:51	Srs. Licitantes, a sessão será retomada na segunda-feira, às 11h00 (horário de Brasília) com nova convocação, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	31/07/2020 19:02:04	Ótimo final de semana a todos!
Pregoeiro	03/08/2020 11:02:08	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	03/08/2020 11:03:41	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 06.234.467/0001-82 o senhor é o próximo a ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
06.234.467/0001-82	03/08/2020 11:04:45	Bom dia.
Pregoeiro	03/08/2020 11:05:43	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT
Pregoeiro	03/08/2020 11:06:41	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 06.234.467/0001-82, seu último lance foi no valor de R\$ 3.040.200,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
06.234.467/0001-82	03/08/2020 11:07:56	Favor verificar o lance no sistema, pois não é R\$ 3.040.200,00 e sim R\$ 3.027.550,0000.
Pregoeiro	03/08/2020 11:09:16	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ERRATA: Sr. licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 06.234.467/0001-82, seu último lance foi no valor de R\$ 3.027.550,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
06.234.467/0001-82	03/08/2020 11:09:45	Sendo assim, informamos que já estamos no limite do valor ofertado. Valor este suficiente para uma execução em conformidade contratual.
Pregoeiro	03/08/2020 11:10:53	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ok Sr Licitante, obrigado pelo retorno.
06.234.467/0001-82	03/08/2020 11:10:59	favor abrir link para envio do anexo.
Pregoeiro	03/08/2020 11:11:22	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	03/08/2020 11:11:42	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo"
Pregoeiro	03/08/2020 11:11:54	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	03/08/2020 11:12:54	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços
Pregoeiro	03/08/2020 11:13:17	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	03/08/2020 11:15:08	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	03/08/2020 11:17:40	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	03/08/2020	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Demais disso,

	11:18:02	a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	03/08/2020 11:19:59	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante, FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 06.234.467/0001-82, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	03/08/2020 11:21:33	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OK, sem perguntas. Faremos a sua convocação neste momento.
Sistema	03/08/2020 11:21:50	Senhor fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	03/08/2020 11:23:37	Srs. Licitantes, a sessão será retomada amanhã (terça-feira), às 11h30 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	03/08/2020 11:23:49	Bom dia a todos!
Sistema	03/08/2020 11:23:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/08/2020 11:30:03	Srs. Licitantes bom dia!
Pregoeiro	04/08/2020 11:30:54	Houve uma demanda extraordinária de reunião na UFMA que coincidiu com o horário desta sessão pública e a mesma terá que ser adiada.
Pregoeiro	04/08/2020 11:31:21	Assim, a sessão será retomada amanhã (quarta-feira), às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	04/08/2020 11:31:26	Bom dia a todos!
Pregoeiro	04/08/2020 11:31:39	Horário*
Pregoeiro	05/08/2020 15:02:43	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	05/08/2020 15:05:58	Srs Licitantes, este certame tem se tornado lento por falta de colaboração de alguns. Sinceramente, não é possível que os licitantes tenham acompanhado as sessões, observado as diligências e o julgamento do recurso e continuem a insistir em não cumprir o Edital, a exemplo de não cotar os valores de horas extras, entre outras situações.
Pregoeiro	05/08/2020 15:07:58	Vou informar a todos que não existe "vai que cola" em licitação. Se não cumprir a regra agora, o contrato será cancelado lá na frente, pois o núcleo de gestão irá refazer todos estes cálculos para assinatura do contrato.
Pregoeiro	05/08/2020 15:10:17	Por favor, peço a todos que colaborem. Este é um dever processual das partes em qualquer processo, seja ele administrativo ou judicial. Ou seja, todos devem colaborar com lealdade processual para um resultado útil e justo do processo, conforme o nosso CPC, o qual é aplicado subsidiariamente ao processo administrativo.
Pregoeiro	05/08/2020 15:12:06	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, boa tarde!
Pregoeiro	05/08/2020 15:12:09	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Vamos solicitar o cumprimento de algumas diligências.
Pregoeiro	05/08/2020 15:13:49	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	05/08/2020 15:14:07	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
06.234.467/0001-82	05/08/2020 15:16:11	Boa tarde.
Pregoeiro	05/08/2020 15:18:06	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO. O licitante deverá informar os valores e percentuais relativos a:
Pregoeiro	05/08/2020 15:19:25	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 9.1.4 Horas extras 50% - cotar o valor total correspondente a 10 horas extras mensais; 9.1.5 Horas extras 100% - cotar o valor total correspondente a 05 horas extras mensais; (vide Termo de Referência, Item 9 e seus respectivos subitens)
Pregoeiro	05/08/2020 15:19:59	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OBS: Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento, publicada em Resposta 21/05/2020, às 13:11:25 horas no quadro de avisos do sistema COMPRASNET, as horas extras de 50% e 100% serão cotadas SOMENTE para os postos de trabalho com jornada de 44h semanais.
Pregoeiro	05/08/2020 15:24:37	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante, a planilha que consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA. O Licitante deve apresentar a mesma Planilha que consta na referida Instrução Normativa e no Edital como anexo.

Pregoeiro	05/08/2020 15:31:28	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - No MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, por exemplo, NÃO consta na planilha o item B - Súmula TST 444.
Pregoeiro	05/08/2020 15:31:52	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Só para exemplificar.
Pregoeiro	05/08/2020 15:33:08	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ajuste sua planilha ao modelo da IN 05/2017. Vide Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.
Pregoeiro	05/08/2020 15:34:08	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Vide subitem 6.3 do Edital "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;"
Pregoeiro	05/08/2020 15:35:28	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Vide subitens do Edital a seguir: 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos: 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório (ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos)
Pregoeiro	05/08/2020 15:35:51	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Continuando as diligências.
06.234.467/0001-82	05/08/2020 15:52:16	Mas algum ajuste?
Pregoeiro	05/08/2020 15:52:32	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para a jornada 12x36, ajustar o cálculo da Hora Noturna Adicional. O seu cálculo considerou apenas 1 hora. Como já foi dito anteriormente, considerando o intervalo entre as 22h e as 5h da manhã, deve-se contabilizar um total de 1h POR DIA, a título de Hora de Redução Noturna ou Hora Noturna Reduzida.
Pregoeiro	05/08/2020 15:54:08	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ou seja, totalizando 15 horas em um mês para a jornada 12x36. A Planilha de Custos e Formação de Preços é referente aos custos de um empregado para o período de 1 mês.
Pregoeiro	05/08/2020 15:56:23	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor ajustar o item, adequando antes o sua planilha ao modelo da IN 05/2017, na qual deverá constar como item E - Adicional de Hora Noturna Reduzida.
Pregoeiro	05/08/2020 15:57:09	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante, temos vários ajustes. Solicito que aguarde. Assim, que for finalizado todos serão informados.
06.234.467/0001-82	05/08/2020 15:57:59	ok.
Pregoeiro	05/08/2020 16:01:05	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS; Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. Solicitamos apenas ajustar a ordem dos itens conforme IN 05/2017. Memória de Cálculo e base de cálculo estão corretos.
Pregoeiro	05/08/2020 16:10:03	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários; Solicitamos apenas ajustar a NOMENCLATURA dos itens conforme IN 05/2017. Base de cálculo está correta.
Pregoeiro	05/08/2020 16:14:30	Ss. Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	05/08/2020 16:20:30	Módulo 3 - Provisão para Rescisão; C. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - Solicitamos ajustar a memória de cálculo conforme consta no Edital, ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço. Sua planilha informou o percentual de 0,16%.
Pregoeiro	05/08/2020 16:23:16	Metodologia de cálculo: FGTS x CS x API: $[(8\% \times 50\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100 = 4,35\%$ ; Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 90,0% é a proporção a ser observada (tirada do Caderno de Vigilância); 1,0 refere-se a um salário; [...]
Pregoeiro	05/08/2020 16:23:56	5/56 é referente às parcelas de férias e 13 salário; e 5/168 é a parte referente ao terço constitucional.
Pregoeiro	05/08/2020 16:29:50	D. Aviso Prévio Trabalhado (APT) - Solicitamos ajustar a Base de cálculo deste item. Sua planilha adotou o percentual correto, mas aplicou somente sobre o resultado do Módulo 1. Ocorre que, como já havíamos esclarecido anteriormente, no caso de Aviso Prévio Trabalhado o empregado é comunicado (aviso prévio) [...]
Pregoeiro	05/08/2020 16:32:46	da futura rescisão, do período de aviso prévio, e, portanto, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias, além de vale transporte e todos os benefícios. Portanto, a base de cálculo a ser considerada é o somatório de todos módulos anteriores 1 e 2.
Pregoeiro	05/08/2020	MENOS (ou seja, deve-se excluir do somatório) o Submódulo 2.2 - Encargos

	16:36:40	Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, pois a incidência de tais encargos é contabilizada a parte, no item E do Módulo 3.
Pregoeiro	05/08/2020 16:43:53	Item E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Solicitamos ajustar a Base de cálculo deste item. Sua planilha adotou Memória de Cálculo correta, mas aplicou somente sobre o resultado do Módulo 1. Ocorre que, como já havíamos esclarecido anteriormente, a incidência ocorre sobre o somatório do Módulo 1 com o Submódulo 2.1
Pregoeiro	05/08/2020 16:46:32	Ora, é indubitável que o encargo do FGTS, por exemplo, tenha sua incidência normal do FGTS sobre a remuneração do gozo das férias e do seu respectivo adicional constitucional, bem como o FGTS incidirá sobre o valor bruto pago efetivamente, sendo descontado do trabalhador quando do pagamento da 2ª (segunda) parcela do 13º salário.
Pregoeiro	05/08/2020 17:00:31	F. Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT - Solicitamos ajustar a Memória de cálculo deste item conforme consta no Edital, ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço. Sua planilha adotou o percentual de 3,04%.
Pregoeiro	05/08/2020 17:02:48	Metodologia de cálculo: $FGTS \times CS \times API = [(1 \times 50\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,077\%$ ; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.
Pregoeiro	05/08/2020 17:07:09	Ajustar ainda a Base de Cálculo, pois a mesma deverá incidir sobre o somatório do Módulo 1 com o Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/08/2020 17:26:18	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - Solicitamos justificar e comprovar por meio documental a adoção das alíquotas diferenciadas para os seguintes itens: C1. Tributos Federais - PIS - 0,40%; e C2. Tributos Federais - COFINS - 1,85%.
Pregoeiro	05/08/2020 17:26:46	É fato que as empresas podem adotar três regimes tributários junto à Receita Federal do Brasil: Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real.
Pregoeiro	05/08/2020 17:28:35	Caso seja empresa optante pelo Simples Nacional deve, ao informar as alíquotas para PIS, COFINS e ISSQN, observar as orientações tabuladas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006. Solicitamos a juntada de comprovação.
Pregoeiro	05/08/2020 17:30:30	Do contrário, se for Lucro Presumido, favor ajustar a base de cálculo para as alíquotas de PIS e COFINS no percentual de 0,65% e 3,0%, respectivamente.
Pregoeiro	05/08/2020 17:31:17	Se for Lucro Real, favor ajustar a base de cálculo para as alíquotas de PIS e COFINS no percentual de 1,65% e 7,60%, respectivamente.
Pregoeiro	05/08/2020 17:35:01	Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	05/08/2020 17:35:31	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	05/08/2020 17:37:24	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor responder via CHAT
Pregoeiro	05/08/2020 17:43:06	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Bem, só para reforçar este último ponto. As empresas licitantes deverão na formulação da proposta observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de PIS e COFINS sobre seu faturamento. Portanto, a licitante deverá comprovar por meio de documentação hábil o seu regime de tributação, a fim de [...]
Pregoeiro	05/08/2020 17:43:25	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - que se possa certificar que as alíquotas do PIS e da COFINS consignadas na planilha conferem com sua opção tributária.
Pregoeiro	05/08/2020 17:45:33	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ok, sem perguntas faremos a convocação. Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento da diligência.
Sistema	05/08/2020 17:46:17	Senhor fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/08/2020 17:48:09	Srs Licitantes, a sessão será retomada segunda-feira (dia 27/07/2020), às 17h50 (horário de Brasília), somente para reagendarmos a sessão seguinte.
Pregoeiro	05/08/2020 17:48:20	Boa tarde a todos!
Sistema	06/08/2020 10:44:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/08/2020 18:52:54	ERRATA: Srs Licitantes, a sessão será retomada segunda-feira (dia 10/08/2020), às 17h50 (horário de Brasília), somente para reagendarmos a sessão seguinte.
Pregoeiro	10/08/2020 17:29:54	AVISO: Srs Licitantes, a sessão será retomada amanhã (dia 11/08/2020), às 15h00 (horário de Brasília), com divulgação do resultado da análise.
Pregoeiro	10/08/2020	Boa tarde a todos!

	17:30:07	
Pregoeiro	11/08/2020 15:07:29	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	11/08/2020 15:07:37	Aguardem conectados.
Pregoeiro	11/08/2020 15:50:32	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, vamos solicitar o cumprimento de novas diligências em sua planilha.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 15:51:16	ok.
Pregoeiro	11/08/2020 15:52:31	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO; item "E" Adicional de Hora Noturna Reduzida. Para posto com jornada de 12X36.
Pregoeiro	11/08/2020 15:54:03	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Na primeira planilha encaminhada, o Sr Licitante utilizou a seguinte memória de cálculo: $= (1 * (7 * ((365/7/12) * ((\$H\$22/220) * 20\%)) / 2))$
Pregoeiro	11/08/2020 16:01:42	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nossa memória de cálculo que consta no ANEXO XI do Edital para este item é a seguinte:
Pregoeiro	11/08/2020 16:02:18	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Valor da Hora Noturna Reduzida = $\{ [1h \times (7 \text{ dias} \times 4,345 \text{ semanas por mês})] \times [(\text{Salário Base} + \text{Adicional de Periculosidade}) / 220 \text{ h}] \} / 2$ , Onde: 2 = número de profissionais. OBS: 365 dias por ano / 12 meses / 7 dias = 4,345 semanas por mês.
Pregoeiro	11/08/2020 16:03:46	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Acabamos confundindo um pouco o cálculo, pois o senhor abriu o cálculo semanal (este que fizemos a observação).
Pregoeiro	11/08/2020 16:05:09	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Neste sentido, por equívoco interpretamos como não tivesse considerado a semana, mas apenas 7 dias. Contudo, revendo o seu cálculo, temos o seguinte:
Pregoeiro	11/08/2020 16:08:35	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Valor da Hora Noturna Reduzida = $(1h \text{ por dia} * \text{vezes} (7 \text{ dias} * \text{vezes} ((4,345 \text{ semanas por mês, ou seja, } 365/12/7) * ((\text{remuneração} / \text{dividida por } 220 \text{ horas}) * 20\% \text{ de adicional noturno}) / 2 \text{ funcionários o que representa exatos } 15 \text{ dias para cada um})))$
Pregoeiro	11/08/2020 16:09:42	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Pois bem, pedimos desculpa pelo equívoco, mas a planilha é rica em detalhes e esta é a principal razão pela qual pedimos sempre para utilizar a memória de cálculo sem variações.
Pregoeiro	11/08/2020 16:11:10	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, a primeira diligência é no sentido de ajustar sua planilha para a jornada de 12x36, mantendo o cálculo original, conforme memória de cálculo.
Pregoeiro	11/08/2020 16:12:13	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O acréscimo dos 20% de adicional noturno, neste caso, ficou correto, pois a hora adicional foi laborada no intervalo entre as 22h e 5h.
Pregoeiro	11/08/2020 16:12:43	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, compreendido esta primeira parte?
Pregoeiro	11/08/2020 16:13:02	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor responder via CHAT.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:13:57	ok.
Pregoeiro	11/08/2020 16:15:38	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O outro ponto é que o licitante DEVERÁ alterar a planilha e colocá-la no mesmo padrão da IN 05/2017. Isto já havia sido diligenciado antes e não foi atendido, mas como é uma questão de formalismo vamos conceder nova oportunidade.
Pregoeiro	11/08/2020 16:17:18	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - A planilha que consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA. O Licitante deve apresentar a mesma Planilha que consta na referida Instrução Normativa e no Edital como anexo. Por exemplo, NÃO consta na planilha o item B - Súmula TST 444 444.
Pregoeiro	11/08/2020 16:18:29	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Os itens do Módulo 1 são os seguintes: A- Salário-Base; B- Adicional de Periculosidade; C- Adicional de Insalubridade; D- Adicional Noturno; E- Adicional de Hora Noturna Reduzida; F- Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado; G- Outros (especificar)
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:19:32	Sr. pregoeiro essa sumula foi extinta favor verificar o art 59-a CLT.
Pregoeiro	11/08/2020 16:19:35	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Quando a SÚMULA TST 444 era aplicada, o campo correto dela seria no item F. Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado, mas não é o caso desta licitação.
Pregoeiro	11/08/2020 16:21:11	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sim, Sr licitante. Na verdade a Súmula não foi extinta pelo órgão que a editou. Houve uma lei posterior que alterou a CLT e a tornou inaplicável, mas não é disto que estamos

tratando aqui e o senhor não foi diligenciado para incluir cálculos relativos a esta Súmula 444, compreende?

06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:21:43	ok.
Pregoeiro	11/08/2020 16:21:51	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O que estamos solicitando é a adequação da sua planilha, item após item, em conformidade com o ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA.
Pregoeiro	11/08/2020 16:22:29	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O Módulo 1 foi utilizado apenas como exemplo. O senhor licitante deverá revisar toda a sua planilha.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:23:18	ok.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:24:02	entendido.
Pregoeiro	11/08/2020 16:25:11	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ok! O mesmo vale para todos os outros módulos. Revise a ordenação de todos eles.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:25:27	Entendido.
Pregoeiro	11/08/2020 16:25:38	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Já havíamos diligenciado o seguinte:
Pregoeiro	11/08/2020 16:25:57	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS; Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. Solicitamos apenas ajustar a ordem dos itens conforme IN 05/2017. Memória de Cálculo e base de cálculo estão corretos.
Pregoeiro	11/08/2020 16:26:37	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Como o sr licitante já informou que compreendeu este ponto, passaremos para o seguinte.
Pregoeiro	11/08/2020 16:37:57	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante, houve diligência para ajustar o seguinte:
Pregoeiro	11/08/2020 16:38:12	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Módulo 3 - Provisão para Rescisão; C. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - Solicitamos ajustar a memória de cálculo conforme consta no Edital, ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	11/08/2020 16:39:55	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sua planilha inicial informava o percentual de 0,16%. A planilha ajusta permaneceu o mesmo percentual. O que houve?
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:41:13	Reajustamos conforme LEI 13.932/2019
Pregoeiro	11/08/2020 16:41:31	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O mesmo ocorreu quanto ao ajuste da base de cálculo do item D. Aviso Prévio Trabalhado (APT), que não foi realizado.
06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:41:37	extinta a multa adicional de 10% do FGTS a partir de janeiro de 2020. Publicada no último dia 12 de dezembro, a Lei 13.932/2019 que extingue, a partir de janeiro de 2020, a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS, também chamada de multa adicional de 10%
Pregoeiro	11/08/2020 16:42:54	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OK. A despeito da memória de cálculo apresentada no Edital, é fato que em 11 de dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.932, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela LC nº 110, de 29 de junho de 2001.
Pregoeiro	11/08/2020 16:46:44	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Porém, revendo os cálculos, ainda assim o percentual adotado não bate.
Pregoeiro	11/08/2020 16:47:58	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Vejamos a memória de cálculo indicada no ANEXO XI do Edital:
Pregoeiro	11/08/2020 16:48:30	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times CS \times API: [(8\% \times 50\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100= 4,35\%$ ; Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 50,0% é o somatório das alíquotas da Multa do FGTS (40,0%) e da Contribuição Social (10,0%); 90,0% é a proporção a ser observada (tirada do Caderno de Vigilância); 1,0 refere-se a um salário; [...]
Pregoeiro	11/08/2020 16:48:56	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 5/56 é referente às parcelas de férias e 13 salário; e 5/168 é a parte referente ao terço constitucional.
Pregoeiro	11/08/2020 16:49:37	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Porém, com a extinção da da Contribuição Social (10,0%) teríamos a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	11/08/2020 16:51:21	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times API: [(8\% \times 40\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100= 3,48\%$ e não 0,16% como o senhor adotou.
Pregoeiro	11/08/2020 16:53:41	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Considerando a situação fática, solicitamos que ajuste este item conforme memória de cálculo



indicada. Ademais, o licitante deverá ajustar ainda a BASE DE CÁLCULO deste item, pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.

06.234.467/0001-82	11/08/2020 16:53:44	ok.
Pregoeiro	11/08/2020 16:56:32	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Solicitamos mais uma vez, face ao princípio da busca da proposta mais vantajosa, ajustar a BASE DE CÁLCULO do item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT), pois sua planilha aplicou somente sobre o resultado do Módulo 1.
Pregoeiro	11/08/2020 16:56:44	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ocorre que, no caso de Aviso Prévio Trabalhado o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, do período de aviso prévio, e, portanto, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias, além de vale transporte e todos os benefícios.
Pregoeiro	11/08/2020 16:56:58	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Portanto, a base de cálculo a ser considerada é o somatório dos Módulos 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3. Ou seja, MENOS o Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, pois a incidência de tais encargos é contabilizada a parte, no item E do Módulo 3.
Pregoeiro	11/08/2020 16:58:41	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O mesmo se aplica ao Item E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Solicitamos ajustar a Base de cálculo deste item. Sua planilha adotou Memória de Cálculo correta, mas aplicou somente sobre o resultado do Módulo 1.
Pregoeiro	11/08/2020 16:59:09	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APTI) o licitante ajustar a BASE DE CÁLCULO deste item, pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	11/08/2020 17:00:24	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Este item também já havia sido diligenciado e não foi atendido. O critério de diligência compete ao Pregoeiro e de maneira isonômica estou concedendo a mesma segunda oportunidade que foi conferida a outros licitantes.
Pregoeiro	11/08/2020 17:02:28	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Só não foi conferido segundo oportunidade nos casos de descumprimento de prazo, pois de fato é incabível a concessão, ou no caso em que o licitante encaminhou documento anexo informado suas razões para adotar outra metodologia distinta da indicada, ou seja, não havia como tratar a questão por equívoco ou coisa do tipo, [...]
Pregoeiro	11/08/2020 17:02:48	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - pois tratava-se de ato unilateral e voluntário de não atender a diligência.
Pregoeiro	11/08/2020 17:04:55	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Neste sentido Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, solicitamos que não desperdice esta última oportunidade ou caso perceba que eventualmente sua proposta possui valor insuficiente para cobrir todos os itens da planilha de custos será perfeitamente compreendido.
Pregoeiro	11/08/2020 17:05:27	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Esperamos contar com sua compreensão e colaboração neste sentido, compreendido?
Pregoeiro	11/08/2020 17:07:40	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Prosseguindo.
Pregoeiro	11/08/2020 17:11:42	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Quanto ao item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT o sr licitante também não atendeu ao que lhe fora diligenciado e manteve a planilha como estava. Observe que o senhor adotou o percentual de 3,04% para este item, o qual é MUITO MAIOR que o adotado em nossa memória de cálculo.
Pregoeiro	11/08/2020 17:16:53	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Com a extinção da da Contribuição Social (10,0%) teríamos a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	11/08/2020 17:19:28	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times API = [(1 \times 40\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,062\%$ ;
Pregoeiro	11/08/2020 17:20:19	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Onde: 1,0 refere-se a um salário; 40,0% é a alíquota da Multa do FGTS (40,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.
Pregoeiro	11/08/2020 17:21:30	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Além disso, o item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT deverá incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1 (BASE DE CÁLCULO)
Pregoeiro	11/08/2020 17:24:31	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Vale destacar que, por tratar-se de Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a retenção referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado", [...]
Pregoeiro	11/08/2020 17:24:37	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).
Pregoeiro	11/08/2020 17:25:06	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Independentemente de os valores informados na planilha de custos encaminhada

pela empresa vencedora do certame ser inferior.

Pregoeiro	11/08/2020 17:27:34	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Quanto ao esclarecimento das alíquotas de PIS e COFINS agradecemos o envio dos comprovantes.
Pregoeiro	11/08/2020 17:27:47	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	11/08/2020 17:27:58	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	11/08/2020 17:29:42	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OK, sem perguntas.
Pregoeiro	11/08/2020 17:29:57	Para FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
Sistema	11/08/2020 17:30:22	Senhor fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/08/2020 17:31:28	Srs Licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 12/08/2020, às 17h30 (horário de Brasília) apenas para agendarmos a sessão seguinte.
Pregoeiro	11/08/2020 17:31:35	Boa tarde a todos!
Sistema	12/08/2020 14:00:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/08/2020 17:38:54	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	12/08/2020 17:40:06	A documentação e proposta estão em análise.
Pregoeiro	12/08/2020 17:41:35	A sessão será retomada amanhã, dia 13/08/2020, às 11h00 (horário de Brasília).
Pregoeiro	12/08/2020 17:41:44	Boa tarde a todos"
Pregoeiro	13/08/2020 11:00:07	Srs. Licitantes bom dia!
Pregoeiro	13/08/2020 11:05:49	Srs Licitantes, vou repetir mais uma vez o que eu disse a dias atrás: este certame tem se tornado lento por falta de colaboração de alguns dos senhores e que em licitação não existe "vai que cola". Apenas acrescento hoje que alguns atos dos senhores que frustam o caráter competitivo do certame podem ser configurar tentativa de fraudar a licitação.
Pregoeiro	13/08/2020 11:06:55	Pois bem, por dever de transparência, inicialmente informo a todos que recebemos um e-mail do licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, solicitando o que segue:
Pregoeiro	13/08/2020 11:08:33	Sr. Pregoeiro José Carlos Me chamo [NOME] e sou o representante da empresa Futura Serviços, ao qual estamos participando do Pregão 08-2020 (Motoristas) Será que seria possível antes em que eu anexasse a planilha ajustada no sistema, verificar se é necessário mas algum ajuste. [ASSINATURA E TELEFONE DE CONTATO]
Pregoeiro	13/08/2020 11:09:24	RESPOSTA: Sr. licitante, boa tarde! O pregoeiro conduz a sessão pública, mas por dever legal de isonomia não pode prestar este tipo de assessoramento/consultoria a qualquer dos participantes. [...]
Pregoeiro	13/08/2020 11:10:26	O Licitante é o único responsável pela confecção de sua proposta, podendo até contratar se entender necessário profissional privado para lhe prestar os auxílios necessários, mas nunca poderá contar com o pregoeiro ou membros da equipe de apoio este fim. Aplicação dos Princípios da Legalidade, Isonomia, Moralidade e Interesse Público. Atenciosamente. CPL
Pregoeiro	13/08/2020 11:12:06	Srs Licitantes, o e-mail indicado no Edital deve ser utilizado exclusivamente para atender ao que o próprio Edital regula, a exemplo de dilação de prazo, nos casos cabíveis.
Pregoeiro	13/08/2020 11:13:09	Porém, o maior problema ainda não é este.
Pregoeiro	13/08/2020 11:15:19	O licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, fora convocado para enviar sua proposta ajustada ao lance final. Após a análise de sua planilha de custos e formação de preços o mesmo foi diligenciado pela primeira vez para proceder com o ajuste de alguns itens. Não tendo atendido de maneira satisfatória, [...]
Pregoeiro	13/08/2020 11:15:35	o mesmo foi diligenciado pela segunda e derradeira vez.
Pregoeiro	13/08/2020 11:17:13	Ocorre que numa segunda análise mais detida, observamos que o FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82,

ALTEROU DE MANEIRA UNILATERAL E VOLUNTÁRIA a sua planilha para inserir ERRO em item que já havia sido diligenciado e considerado correto.

Pregoeiro	13/08/2020 11:17:49	Isto foi feito na primeira diligência e detectamos agora.
Pregoeiro	13/08/2020 11:19:04	Trata-se do MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS; Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários; item "B" Auxílio - Refeição / Alimentação
Pregoeiro	13/08/2020 11:21:21	A CCT adotada indica na CLÁUSULA QUINTA - TIQUETE ALIMENTAÇÃO que o valor total do tiquete-alimentação para os motoristas será de R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) e os empregados terão descontado de seus salários, o percentual de 1,5% (Hum e meio por cento) do total percebido mensalmente a título de tiquete alimentação.
Pregoeiro	13/08/2020 11:22:30	Ademais, o parágrafo segundo da mesma clausula 5º aduz que "apesar do tiquete-alimentação estar relacionado ao efetivo trabalho na empresa, equiparam-se aos dias trabalhados, para fins de percepção do benefício em tela, às faltas justificadas por atestado médico e FOLGAS SEMANAIS, mesmo que não trabalhadas."
Pregoeiro	13/08/2020 11:23:20	Ou seja, não há distinção entre o valor do tiquete percebido pelo trabalhador em regime de 44h semanais e o de jornada de trabalho de 12 X 36.
Pregoeiro	13/08/2020 11:26:00	Quando encaminhou sua proposta adequada ao lance final, o licitante havia informado em suas planilhas o valor do tiquete já com o desconto no montante de R\$ 671,77, tendo inclusive apresentado uma planilha a parte intitulada MEMÓRIA BENEFÍCIOS, na qual detalhava todos os cálculos dos benefícios apresentados em sua proposta.
Pregoeiro	13/08/2020 11:28:12	Ocorre que já na primeira diligência, o licitante, inseriu erro em sua planilha de custos de MANEIRA UNILATERAL E VOLUNTÁRIA, pois o item "B" Auxílio - Refeição / Alimentação do Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários já havia sido analisado e considerado correto.
Pregoeiro	13/08/2020 11:32:44	Desta feita, o licitante passou a informar os valores de apenas R\$ 656,31 para jornada de 44 horas semanais e de R\$ 439,31 para jornada de 12 x 36.
Pregoeiro	13/08/2020 11:36:21	Ora, por sua conta e risco, sem que tenha sido diligenciado para isto, o licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, passou subitamente a aplicar o desconto de 1,5% (Hum e meio por cento) autorizado na CCT sobre o Salário Base de cada posto.
Pregoeiro	13/08/2020 11:38:18	Além disso, igualmente por sua conta e risco o licitante tratou de reduzir o valor bruto do tiquete alimentação da jornada de 12 x 36 do total de R\$ 682,00 para apenas R\$ 465,00, aplicando uma fórmula proporcional aos dias trabalhados, qual seja, =682/22*15.
Pregoeiro	13/08/2020 11:38:28	O absurdo fala por si só!
Pregoeiro	13/08/2020 11:39:50	Vale ressaltar que questão do auxílio alimentação já havia sido amplamente tratada na diligência do licitante anterior. Não havia razões para a inserção do erro sem que tenha sido diligenciado.
Pregoeiro	13/08/2020 11:40:31	A CCT é clara, mas vamos repetir mais uma vez:
Pregoeiro	13/08/2020 11:42:20	Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros; Auxílio Alimentação; CLÁUSULA QUINTA - TIQUETE ALIMENTAÇÃO; PARÁGRAFO SEGUNDO - [...] "Apesar do tiquete-alimentação estar relacionado ao efetivo trabalho na empresa, equiparam-se aos dias trabalhados, para fins de percepção do benefício em tela, às faltas justificadas por atestado médico e FOLGAS SEMANAIS,[...]
Pregoeiro	13/08/2020 11:42:43	mesmo que não trabalhadas."
Pregoeiro	13/08/2020 11:43:37	Além disso, o PARÁGRAFO QUARTO aduz que "Os empregados terão descontado de seus salários, o percentual de 1,5% (Hum e meio por cento) DO TOTAL PERCEBIDO MENSALMENTE A TÍTULO DE TIQUETE ALIMENTAÇÃO."
Pregoeiro	13/08/2020 11:44:26	Ou seja, o desconto de 1,5% é "do total percebido mensalmente a título de tiquete alimentação" e não do seu Salário Base.
Pregoeiro	13/08/2020 11:49:40	Por todo o exposto, o licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82, foi DESCLASSIFICADO, pois realizou alteração INDEVIDA e INOPORTUNA, sendo que tal modificação constitui inserção de erro voluntário no preenchimento da planilha, bem como constitui descumprimento de diligência.
Pregoeiro	13/08/2020 11:53:16	Neste momento, procederemos com o desempate dos licitantes, conforme alerta do sistema.
Sistema	13/08/2020 11:53:23	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/08/2020 11:53:24	Sr. Fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:58:23 do dia 13/08/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	13/08/2020 11:58:26	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:58:26 de 13/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90.

Sistema	13/08/2020 11:58:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/08/2020 11:58:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	13/08/2020 12:01:39	Faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT.
Pregoeiro	13/08/2020 12:02:53	Para MARTINS E REIS LTDA - Sr. Licitante MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11, o senhor é o próximo a ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	13/08/2020 12:04:07	Para MARTINS E REIS LTDA - Sr. Licitante MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11, seu último lance foi no valor de R\$ 3.040.200,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT.
02.710.009/0001-11	13/08/2020 12:04:23	Bom dia Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	13/08/2020 12:05:43	Para MARTINS E REIS LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	13/08/2020 12:06:06	Para MARTINS E REIS LTDA - Seu último lance foi no valor de R\$ 3.040.200,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT.
02.710.009/0001-11	13/08/2020 12:06:06	A nosso planilha de custo está no limite, não podendo realizar a negociação.
Pregoeiro	13/08/2020 12:07:05	Para MARTINS E REIS LTDA - Ok Sr Licitante, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	13/08/2020 12:07:08	Para MARTINS E REIS LTDA - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	13/08/2020 12:07:34	Para MARTINS E REIS LTDA - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção Enviar Anexo
Pregoeiro	13/08/2020 12:07:38	Para MARTINS E REIS LTDA - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	13/08/2020 12:08:14	Para MARTINS E REIS LTDA - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços
Pregoeiro	13/08/2020 12:08:18	Para MARTINS E REIS LTDA - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	13/08/2020 12:08:44	Para MARTINS E REIS LTDA - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	13/08/2020 12:09:01	Para MARTINS E REIS LTDA - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	13/08/2020 12:09:24	Para MARTINS E REIS LTDA - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	13/08/2020 12:09:57	Para MARTINS E REIS LTDA - Sr. Licitante MARTINS E REIS LTDA, CNPJ 02.710.009/0001-11, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
02.710.009/0001-11	13/08/2020 12:11:39	No momento tudo entendido, Agradecemos e enviaremos dentro do prazo estabelecido.
Pregoeiro	13/08/2020 12:12:11	Para MARTINS E REIS LTDA - OK, obrigado pelo retorno.
Sistema	13/08/2020 12:12:19	Senhor fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	13/08/2020 12:14:13	Srs. licitantes, o prazo do licitante encerrará amanhã, dia 14/08/2020 às 12:12 horas. A partir desta data todos os documentos e propostas estarão automaticamente em análise.
Pregoeiro	13/08/2020 12:14:25	estarão*
Pregoeiro	13/08/2020 12:16:03	Neste sentido, informo a todos que a a sessão será retomada na segunda-feira, às 11h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	13/08/2020 12:16:25	Bom dia a todos!
Pregoeiro	13/08/2020 12:36:14	ERRATA: Neste sentido, informo a todos que a a sessão será retomada na segunda-feira, dia 17/08/2020, às 11h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.

Sistema	14/08/2020 11:42:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	17/08/2020 11:07:59	Sr. licitantes, bom dia!
Pregoeiro	17/08/2020 11:08:11	Favor, aguardem conectados.
Pregoeiro	17/08/2020 11:15:59	Srs licitantes, nos termos do Art. 26 do referido Dec. nº 10.024/2019 que "após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos [...]
Pregoeiro	17/08/2020 11:16:23	para abertura da sessão pública."
Pregoeiro	17/08/2020 11:16:54	Ademais, os §§ 6º e 9º do mesmo Art. 26 ainda acrescentam o seguinte:
Pregoeiro	17/08/2020 11:17:05	§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Pregoeiro	17/08/2020 11:17:15	§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.
Pregoeiro	17/08/2020 11:17:35	Outrossim, o mesmo regramento foi totalmente regulado no item 5 e seus respectivos subitens do Edital deste certame, no sentido de que a proposta e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	17/08/2020 11:18:48	Ademais, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório ao mesmo tempo que Princípio do Julgamento Objetivo impõe que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.
Pregoeiro	17/08/2020 11:20:43	Ante o exposto, informamos que o licitante MARTINS E REIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.710.009/0001-11 foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois não enviou a sua proposta original até a data de abertura do certame, bem como juntou apenas o cartão de CNPJ entre os documentos de habilitação.
Pregoeiro	17/08/2020 11:21:51	Em consulta o SICAF também não foram encontrados todos os documentos de habilitação necessários, a exemplo da certidão de falência e concordata ou dos atestados de capacidade técnica.
Pregoeiro	17/08/2020 11:23:27	Conforme alerta do sistema, procederemos neste momento com o desempate de licitantes ME/EPP.
Sistema	17/08/2020 11:23:36	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/08/2020 11:23:36	Sr. Fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:28:36 do dia 17/08/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	17/08/2020 11:28:37	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:28:37 de 17/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90.
Sistema	17/08/2020 11:28:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/08/2020 11:28:37	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/08/2020 11:32:56	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 16.887.298/0001-33, o senhor é o próximo a ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	17/08/2020 11:33:52	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 16.887.298/0001-33, seu último lance foi no valor de R\$ 3.065.000,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT.
16.887.298/0001-33	17/08/2020 11:34:16	Bom dia Senhor Pregoeiro
Pregoeiro	17/08/2020 11:35:41	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Bom dia! Seu último lance foi no valor de R\$ 3.065.000,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT.
16.887.298/0001-33	17/08/2020 11:37:25	Infelizmente não, esse é nosso melhor valor, caso seja necessário para arredondamento das dizimas fazemos algum desconto quando terminamos de ajustar as planilhas.
Pregoeiro	17/08/2020 11:38:31	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ok Sr licitante, obrigado pelo retorno.

Pregoeiro	17/08/2020 11:39:07	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	17/08/2020 11:39:21	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção Enviar Anexo.
Pregoeiro	17/08/2020 11:39:40	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	17/08/2020 11:39:44	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços
Pregoeiro	17/08/2020 11:40:00	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	17/08/2020 11:40:30	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	17/08/2020 11:41:14	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	17/08/2020 11:42:01	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	17/08/2020 11:42:29	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 16.887.298/0001-33, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
16.887.298/0001-33	17/08/2020 11:45:02	Não senhor pregoeiro, estaremos enviando dentro do prazo.
Pregoeiro	17/08/2020 11:46:09	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ok sr Licitante, faremos sua convocação agora.
Pregoeiro	17/08/2020 11:46:24	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	17/08/2020 11:46:42	Senhor fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/08/2020 11:57:12	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Srs licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 18/08/2020, às 15/08/2020, às 14h30 (horário de Brasília) apenas para reagendarmos a próxima sessão.
Pregoeiro	17/08/2020 11:57:22	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Bom dia a todos!
Sistema	18/08/2020 06:48:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, enviou o anexo para o item 1.
16.887.298/0001-33	18/08/2020 06:55:50	Prezado pregoeiro a proposta e planilhas de forma editável foi enviada para o e-mail cpl@ufma.br constante no edital.
Sistema	18/08/2020 09:50:57	Senhor fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/08/2020 09:52:35	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante reabrimos o prazo da sua convocação pelo período remanescente, até às 11:47 horas de hoje (18/08/2020), para o envio das planilhas por meio do sistema COMPRASNET, conforme foi diligenciado.
Pregoeiro	18/08/2020 09:54:10	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - O processo é público e eletrônico por meio do sistema, permitindo que todos os licitantes possam ter acesso e fiscalizar/analisar os documentos encaminhados, o que não é possível por meio de e-mail cuja correspondência é privativa.
Pregoeiro	18/08/2020 09:55:21	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - A diligência foi clara e precisa, bem como o licitante declarou não possuir dúvidas adicionais. Outrossim, o licitante acompanhou todos os licitantes anteriores anexarem suas planilhas via sistema eletrônico e não há razões para proceder de maneira diversa.
Pregoeiro	18/08/2020 10:01:35	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Por fim, ao contrário do que alega, o Edital não determina que a planilha editável seja encaminhada por e-mail. Nós inclusive replicamos aqui os comandos do subitem 10.1 e seguintes do Edital.
Sistema	18/08/2020 10:30:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, enviou o anexo para o item 1.

16.887.298/0001-33	18/08/2020 10:36:31	Bom Dia, ja enviamos. conforme o solicitado.
Pregoeiro	18/08/2020 14:30:16	Srs. licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	18/08/2020 14:31:21	Inicialmente, informamos que recebemos no dia 13/08/2020 o seguinte e-mail do licitante FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.234.467/0001-82:
Pregoeiro	18/08/2020 14:31:42	"Senhor Pregoeiro, boa tarde! Tendo em vista o que a Vossa Senhoria Publicou no chat do Pregão citado, no tocante à celeridade do mesmo, informamos que a empresa convocada a qual o senhor suspendeu o certame para aguardar a proposta readequada, nem mesmo inseriu seus documentos de habilitação no sistema, como determina o DECRETO DE Nº Decreto 10.024. [...]
Pregoeiro	18/08/2020 14:31:59	Assim os DOCUMENTOS de habilitação, EXIGIDOS NO EDITAL, devem ser ENVIADOS nesta plataforma durante a fase de envio de proposta. Então Senhor Pregoeiro, entendemos que as vezes a celeridade do CERTAME também depende que a Vossa Senhoria veja essas questões antecipadamente, pois só aí o certame atrasa no mínimo mais 5 dias sem necessidade. Att, [NOME]"
Pregoeiro	18/08/2020 14:32:13	Neste sentido, segue a nossa RESPOSTA encaminhada hoje:
Pregoeiro	18/08/2020 14:32:36	"Sr. Licitante, bom dia! Entendo sua colocação, mas diferentemente dos licitantes, na administração pública um único pregoeiro conduz diversos pregões simultaneamente. O fato é que é raro ocorrer caso semelhante de um licitante simplesmente não anexar a sua documentação. É tão inusitada a situação que nunca tínhamos nos deparado com isto até hoje.
Pregoeiro	18/08/2020 14:33:00	Contudo, registra-se que não houve atraso de cinco dias, pois a agenda estabelecida pelo pregoeiro foi cumprida, inclusive quanto à análise de proposta primeiro e depois da habilitação.
Pregoeiro	18/08/2020 14:33:14	Ademais, a prerrogativa de desclassificar o licitante sumariamente quando cabível ou posteriormente seguindo a cronologia e procedimento de análise documental compete ao pregoeiro independentemente da irrisignação de quaisquer dos licitantes. Atenciosamente. CPL/UFMA"
Pregoeiro	18/08/2020 14:33:40	Pois bem, tenho chamado atenção diversas vezes para esta questão de celeridade processual, cujo princípio nos orienta a tê-la como uma das diretrizes a ser observada em licitações, especialmente na modalidade pregão.
Pregoeiro	18/08/2020 14:34:15	É importante ter clareza que equívocos de parte a parte podem ocorrer, mas indubitavelmente equivocar-se é diferente de alterar de maneira unilateral e voluntária itens da planilha de custos que já haviam sido analisados e aprovados.
Pregoeiro	18/08/2020 14:34:34	Portanto, se a cada diligência o licitante faz algumas correções solicitadas e altera outros itens não diligenciados que já estavam aprovados na planilha anterior quanto à metodologia de cálculo e base de cálculo adotados isto não pode ser considerado uma hipótese de equívoco ou mero erro no preenchimento da planilha, [...]
Pregoeiro	18/08/2020 14:34:42	de modo que este tipo de conduta afeta sim a celeridade processual.
Pregoeiro	18/08/2020 14:35:06	É neste sentido que tenho chamado atenção e solicitado a colaboração de todos os licitantes.
Pregoeiro	18/08/2020 14:35:16	Quanto à questão de analisar previamente a habilitação, vejamos o suitem 8.19 do Edital:
Pregoeiro	18/08/2020 14:35:26	8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
Pregoeiro	18/08/2020 14:36:28	Assim, o Pregoeiro deixou de avaliar antes os documentos de habilitação porque a lógica do pregão é esta, ou seja, que corra a fase de habilitação após a aceitação da proposta.
Pregoeiro	18/08/2020 14:37:49	No mesmo sentido é o Decreto nº 10.024/2019, reivindicado pelo licitante. Vejamos:
Pregoeiro	18/08/2020 14:38:58	Etapas Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas: I - planejamento da contratação; II - publicação do aviso de edital; III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação; IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva; V - julgamento; VI - HABILITAÇÃO; [...]
Pregoeiro	18/08/2020 14:39:09	VII - recursal; VIII - adjudicação; e IX - homologação.
Pregoeiro	18/08/2020 14:40:57	Julgamento da proposta Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, [...]
Pregoeiro	18/08/2020 14:41:27	e verificará a HABILITAÇÃO do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
Pregoeiro	18/08/2020 14:42:16	Claro que em caso de flagrante descumprimento do Edital o pregoeiro poderá antecipar a decisão face ao princípio da celeridade, pois estando preenchidas as

condições, sempre que possível, as decisões devem ser tomadas no momento da sessão.

Pregoeiro	18/08/2020 14:42:48	Contudo, como já foi dito antes, esta decisão e/ou prerrogativa de seguir ou não o preciso roteiro do Edital insculpido no subitem 8.19 é de competência exclusiva do Pregoeiro.
Pregoeiro	18/08/2020 14:44:51	Já aos licitantes, entre outras, compete a leitura atenta do Edital e seu fiel cumprimento, inclusive quanto ao respeito do multicitado comando previsto subitem 8.19 que indica a fase de habilitação como etapa posterior à aceitação da proposta.
Pregoeiro	18/08/2020 14:45:43	Entendo que eventualmente um ou outro licitante possa ficar insatisfeito com algumas decisões, até porque sempre é mais difícil ao licitante vencido em suas pretensões dar-se por convencido. Porém, o processo é público e as decisões devem ser motivadas e expostas com clareza para todos saibam as razões que fundamentam tais decisões.
Pregoeiro	18/08/2020 14:46:18	Diante disto, é imperioso que o pregoeiro faça todas as exposições de motivo da maneira mais ampla e transparente possível e isto por vezes, naturalmente, poderá gerar a eventual insatisfação de alguns.
Pregoeiro	18/08/2020 14:48:42	Contudo, espero que os senhores tenham entendido e que o que colocamos aqui não são críticas pessoais, até porque sequer nos conhecemos, mas sim as fundamentações de nossas decisões, inclusive com o intuito de evitar a interposição posterior de recursos meramente protelatórios, [...]
Pregoeiro	18/08/2020 14:52:29	pois estando bem expostos todos os motivos das decisões o licitante que pretender recorrer terá por certo que afastar juridicamente todas estas fundamentações de sua desclassificação e/ou inabilitação, o que ajudará a Administração a tomar uma decisão mais assertiva e completa quanto aos eventuais recursos.
Pregoeiro	18/08/2020 14:53:05	Espero ter esclarecido suficientemente este ponto.
Pregoeiro	18/08/2020 14:53:52	Srs. licitantes, a proposta e toda documentação encaminhada pela licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33 está em análise.
Pregoeiro	18/08/2020 14:55:35	Devo informar que este pregoeiro adoeceu, ficando impossibilitado de se reunir pessoalmente com a equipe de apoio por alguns dias, mas faremos o possível para que isto não interrompa o andamento dos trabalhos até porque temos várias licitações com objetos distintos em andamento.
Pregoeiro	18/08/2020 14:57:38	Assim, informo que a sessão será retomada na quinta-feira, dia 20/08/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	18/08/2020 14:57:48	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	20/08/2020 15:01:00	Srs. Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	20/08/2020 15:11:09	Aguardem conectados.
Pregoeiro	20/08/2020 15:13:43	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33 vamos solicitar o cumprimento de novas diligências em sua planilha.
Pregoeiro	20/08/2020 15:14:32	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Novas diligências neste certame, mas é primeira requerida ao licitante. Só para esclarecer.
Pregoeiro	20/08/2020 15:14:39	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Inicialmente, o licitante deverá ajustar a sua planilha em conformidade com a planilha padrão da IN 05/2017.
Pregoeiro	20/08/2020 15:14:48	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - A planilha que consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA. O Licitante deve apresentar a mesma Planilha que consta na referida Instrução Normativa e no Edital como anexo.
Pregoeiro	20/08/2020 15:15:03	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Por exemplo, no MÓDULO 1 da jornada de 44h semanais para a localidade de São Luís, não constam sequer a nomenclatura dos itens que estão sendo apontados na planilha de custos. Ora, como podemos saber se seu cálculo está correto se nem mesmo consta a informação do que é que está sendo contado como custo naquele campo.
Pregoeiro	20/08/2020 15:15:18	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Já para outras localidades, também a título de exemplo de São Bernardo, constam itens totalmente em desacordo com a IN 05/2017.
Pregoeiro	20/08/2020 15:15:33	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Os itens do Módulo 1 são os seguintes: A- Salário-Base; B- Adicional de Periculosidade; C- Adicional de Insalubridade; D-Adicional Noturno; E-Adicional de Hora Noturna Reduzida; F-Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado; G- Outros (especificar)
Pregoeiro	20/08/2020 15:15:43	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - No campo G- Outros (especificar), o licitante poderá alterar e inserir, por exemplos, as Horas Extras 50%, bem como poderá acrescentar outra linha "H" para Horas Extras 100%. É assim que funciona a planilha, mantendo o que é padrão e acrescentando outras linhas abaixo quando for necessário.
Pregoeiro	20/08/2020	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sempre que um



	15:15:55	módulo ou submódulo permitir o acréscimo de outros itens de custo aparecerá a última linha escrito Outros (especificar).
Pregoeiro	20/08/2020 15:16:04	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Nós já tratamos disto neste certame diversas vezes e é este tipo de situação, entre outras, que tanto tenho chamado atenção dos senhores licitantes, pois afetam a celeridade do processo. Há um padrão estabelecido em Instrução Normativa e no próprio Edital e nós temos que seguir o que está estabelecido.
Pregoeiro	20/08/2020 15:16:17	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, solicitando a adequação da sua planilha, item após item, em conformidade com o ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA, para TODOS os postos de TODAS as localidades.
Pregoeiro	20/08/2020 15:16:26	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - OBS: o Módulo 1 foi utilizado apenas como exemplo. O senhor licitante deverá revisar TODA a sua planilha, ou seja, mesmo vale para TODOS os outros módulos. Solicitamos que revise a ordenação de todos eles.
Pregoeiro	20/08/2020 15:19:49	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Pois bem, seguem as demais diligências requeridas:
Pregoeiro	20/08/2020 15:23:07	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO; JORNADA 12X36
Pregoeiro	20/08/2020 15:23:18	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Para o item "D" Adicional Noturno solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CÁLCULO conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	20/08/2020 15:23:30	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Confesso que sequer conseguimos compreender o cálculo aplicado. Tem um valor de 120 em uma célula da planilha, depois 1,56 isolado em outra, etc.
Pregoeiro	20/08/2020 15:25:19	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Para o item "E" Adicional de Hora Noturna Reduzida, solicitamos igualmente ajustar a MEMÓRIA DE CÁLCULO conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	20/08/2020 15:25:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Metodologia é a seguinte: Valor da Hora Noturna Reduzida = (1h por dia *vezes (7 dias *vezes ((4,345 semanas por mês, ou seja, 365/12/7))*((remuneração/ dividida por 220 horas)*20% de adicional noturno)/2 funcionários o que representa exatos 15 dias para cada um))
Pregoeiro	20/08/2020 15:28:32	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Veja como consta no Edital: Metodologia de Cálculo Hora Noturna Reduzida Valor da Hora Noturna Reduzida = {[1h x (7dias x 4,345 semanas por mês)] x [(Salário Base + Adicional de Periculosidade) / 220 h]} / 2, Onde: 2 = número de profissionais.
Pregoeiro	20/08/2020 15:30:50	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - O única diferença foram os 20% de adicional noturno para não ter que incluir/somar o mesmo no item "D" anterior e com isto facilitar a análise e cálculo para todos.
Pregoeiro	20/08/2020 15:32:13	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - É só isso. Não entendemos este cálculo no qual o licitante encontrou um valor de R\$ 140,11 para este item "E" Hora Noturna Reduzida, que aliás, consta erroneamente na sua planilha como item "C".
Pregoeiro	20/08/2020 15:32:46	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS; Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
Pregoeiro	20/08/2020 15:33:03	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Solicitamos ajustar o percentual do item "C" SAT (RAT ajustado) relativo aos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT X Fator Acidentário de Prevenção – FAP), pois a GEFIP apresentada pelo licitante informa o RAT AJUSTADO de 1,76% (ALIQ RAT: 2,0 X FAP: 0,88 = RAT AJUSTADO: 1,76). O licitante cotou um percentual menor, de apenas 1,5%.
Pregoeiro	20/08/2020 15:33:38	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Além disso, solicitamos novamente que ajuste a ordem dos itens da sua planilha conforme IN 05/2017 (conforme diligência anterior, revise TODA a sua planilha), considerando que a Memória de Cálculo e base de cálculo dos demais itens deste submódulo 2.2 estão corretos.
Pregoeiro	20/08/2020 15:34:33	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Módulo 3 - Provisão para Rescisão; Item "A" Aviso Prévio Indenizado. A memória de cálculo apresentada para este item está correta. Contudo, solicitamos ajustar a Base de Cálculo, pois o mesmo foi calculado sobre o resultado do Módulo 1 + submódulo 2.2.
Pregoeiro	20/08/2020 15:34:56	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Não há incidência de encargos previdenciários sobre o Aviso Prévio Indenizado, pois o pagamento deste decorre da despedida imediata (indenização) e não pela retribuição do trabalho. Veja-se que o salário contribuição se caracteriza pela retribuição de qualquer trabalho. Inteligência do inciso I, do art. 28, da Lei 9.528/97.
Pregoeiro	20/08/2020 15:35:13	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ocorre que BASE DE CÁLCULO do Aviso Prévio Indenizado (API) é a remuneração total do mês do colaborador, acrescido do valor proporcional de 13º salário, o proporcional de férias e o equivalente a 1/3 de férias proporcionais. Assim, o licitante deverá ajustar a BASE

DE CÁLCULO deste item "A", pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.

Pregoeiro	20/08/2020 15:35:38	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - O mesmo se aplica ao item "B" Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado devendo o licitante ajustar a BASE DE CÁLCULO deste item, pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1. Assim, solicitamos que faça o ajuste da BASE DE CÁLCULO.
Pregoeiro	20/08/2020 15:36:12	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Só para esclarecer ainda mais, veja-se que na memória de cálculo deste item já está incluso o percentual relativo ao Aviso Prévio Indenizado (API), razão pela qual a base de cálculo será o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1. Vejamos: Metodologia de cálculo: $FGTS \times API: (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ ; Onde: 0,08 é a alíquota do FGTS (8,0%).
Pregoeiro	20/08/2020 15:36:29	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Quanto ao item "C" Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado, solicitamos ajustar tanto a MEMÓRIA DE CALCULO quanto a BASE DE CÁLCULO.
Pregoeiro	20/08/2020 15:36:39	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - A despeito da memória de cálculo apresentada no Edital, é fato que em 11 de dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.932, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela LC nº 110, de 29 de junho de 2001.
Pregoeiro	20/08/2020 15:36:49	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Desta forma, considerando a extinção da Contribuição Social (10,0%) passamos a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	20/08/2020 15:37:17	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times API: [(8\% \times 40\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100= 3,48\%$ ; Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 40,0% é a Multa do FGTS (40,0%); 90,0% é a proporção a ser observada (tirada do Caderno de Vigilância); 1,0 refere-se a um salário; 5/56 é referente às parcelas de férias e 13º salário; e 5/168 é referente ao terço constitucional.
Pregoeiro	20/08/2020 15:37:30	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CALCULO para o percentual de 3,48%.
Pregoeiro	20/08/2020 15:37:43	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ademais, solicitamos ajustar ainda a BASE DE CÁLCULO que deverá incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1. Só para esclarecer ainda mais, observe no detalhamento da Memória de Cálculo que já estão inclusos todos os percentuais de incidência, razão pela qual a base de cálculo é o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	20/08/2020 15:38:28	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Para o item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT), a memória de cálculo apresentada para este item está correta. Contudo, solicitamos ajustar a BASE DE CÁLCULO, pois o mesmo foi calculado sobre o total do Módulo 1 + Módulo 2.
Pregoeiro	20/08/2020 15:38:50	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ocorre que, no caso de Aviso Prévio Trabalhado (APT) o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, do período de aviso prévio, e, portanto, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias, além dos custos com vale transporte e todos os outros benefícios.
Pregoeiro	20/08/2020 15:39:14	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Entretanto, a BASE DE CÁLCULO a ser considerada é o somatório dos Módulos 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3. Ou seja, MENOS (não inclui) o Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, pois a incidência de tais encargos é contabilizada a parte, no item "E" do mesmo Módulo 3.
Pregoeiro	20/08/2020 15:39:46	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Para o item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT), observamos que o licitante indicou como Base de Cálculo o resultado do item "B" Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Assim, o licitante deverá ajustar a BASE DE CÁLCULO deste item "E", pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	20/08/2020 15:40:24	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ademais, ressaltamos que a metodologia utilizada na Memória de Cálculo está correta, porém o resultado ficou errado em razão de erro anterior cometido no submódulo 2.2 quanto ao item "C" SAT (RAT ajustado), ou seja, [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:40:38	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - ao corrigir o submódulo 2.2 solicitamos que confira apenas se sua planilha corrigiu automaticamente o percentual correto a ser aplicado para este item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT).
Pregoeiro	20/08/2020 15:40:53	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Quanto ao item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT, solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois conforme já foi esclarecido, considerando a extinção da Contribuição Social (10,0%) passamos a ter a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	20/08/2020 15:41:03	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times APT = [(1 \times 40\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100]= 0,062\%$ ; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 40,0% é a alíquota da Multa do FGTS (40,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.

Pregoeiro	20/08/2020 15:41:15	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CALCULO para o percentual de 0,062%.
Pregoeiro	20/08/2020 15:41:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Além disso, o item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT deverá incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1 (BASE DE CÁLCULO). Solicitamos ajustar a BASE DE CÁLCULO. Só para esclarecer ainda mais, observe no detalhamento da Memória de Cálculo que já estão inclusos todos os percentuais de incidência, [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:41:54	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - razão pela qual a base de cálculo é o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	20/08/2020 15:42:13	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - OBS: Por tratar-se de Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o licitante deverá proceder a adequação de planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, referente à [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:42:24	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado". O percentual que antes era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento), independentemente de os valores informados na planilha de custos encaminhada pela empresa vencedora do certame ser inferior.
Pregoeiro	20/08/2020 15:42:55	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais. As Memórias de Cálculo apresentadas para TODOS os itens (de "A" a "E") estão corretas, porém TODAS as BASES DE CÁLCULOS estão erradas. Observamos que o licitante havia considerado apenas o somatório dos MÓDULO 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	20/08/2020 15:43:10	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Solicitamos ajustar TODAS as BASES DE CÁLCULOS dos itens de "A" a "E", pois os mesmo devem incidir sobre o somatório de todos os módulos anteriores, ou seja, MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	20/08/2020 15:43:25	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Veja-se que o Módulo 4 tem como finalidade prever o custeio para os casos em o profissional efetivo do contrato, a partir da ocorrência de algum evento, não possa cumprir, total ou parcialmente, a jornada de trabalho, como por exemplo, em caso de férias, ausências legais, acidente de trabalho e intervalo para repouso e alimentação.
Pregoeiro	20/08/2020 15:43:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, ao término do contrato, este profissional substituto do titular também fará jus às verbas rescisórias, seja no caso de Aviso Prévio Indenizado ou Trabalhado, razão pela qual há necessária incidência destes percentuais também sobre o MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão.
Pregoeiro	20/08/2020 15:44:11	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, Submódulo 4.2 - Intrajornada, item A - Intervalo para Repouso ou Alimentação. Jornada 12x36.
Pregoeiro	20/08/2020 15:44:28	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - O custo do Intervalo para repouso e alimentação decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos, sendo essa ocorrência devida, em regra, na jornada de 12 x 36, tendo em vista que o posto de trabalho não pode ficar "descoberto", [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:44:40	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - cabendo à empresa contratada enviar diariamente o substituto. Esta questão já foi tratada neste certame exaustivamente.
Pregoeiro	20/08/2020 15:45:07	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Neste sentido, o custo com a remuneração do substituto equivalente às horas mensais de efetiva substituição do empregado titular, envolve o valor da Remuneração proporcional das horas trabalhadas (constante do Módulo 1) mais seus respectivos Encargos Sociais (constante do Módulo 2), calculados de maneira igualmente proporcional ao tempo de substituição [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:45:23	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - do empregado titular.
Pregoeiro	20/08/2020 15:45:45	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Isto é simples e incontestável frente à própria legislação trabalhista, pois afinal de contas, aquele profissional que labora no intervalo para repouso ou alimentação do empregado titular também tem direitos trabalhistas além da remuneração, como o 13º salário e as férias (Submódulo 2.1), [...]
Pregoeiro	20/08/2020 15:46:02	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - bem como também são recolhidos com base na remuneração deste o INSS e FGTS por exemplo (Submódulo 2.2) e igualmente recebem auxílio transporte e demais benefícios previstos na CCT (Submódulo 2.3).
Pregoeiro	20/08/2020 15:46:19	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - No cálculo apresentado pelo licitante, o mesmo considerou apenas o somatório dos MÓDULO 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.2.
Pregoeiro	20/08/2020 15:46:30	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, o licitante deverá considerar o somatório do total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2 completo

(inclusive o Submódulo 2.3 que ficou de fora).

Pregoeiro	20/08/2020 15:48:29	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Além disso, é desnecessário e até errado o cálculo de percentual apresentado para este item, pois dividiu o total encontrado pelo resultado do MÓDULO 1. Isto apenas gerou confusão na leitura e interpretação da planilha.
Pregoeiro	20/08/2020 15:48:51	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	20/08/2020 15:49:03	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Favor responder via CHAT.
16.887.298/0001-33	20/08/2020 15:49:19	Boa tarde Senhor pregoeiro
Pregoeiro	20/08/2020 15:50:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Boa tarde! Alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados? Favor responder via CHAT.
16.887.298/0001-33	20/08/2020 15:52:12	Não entender como vossa senhoria encontrou esse percentual na Seffip, pois a juntada no processo é $3,00 \times 0,50 = 1,50$ , favor nos informar como encontrado
16.887.298/0001-33	20/08/2020 15:54:29	Quanto as planilhas vamos ajustar conforme solicitado, conforme seus entendimento
Pregoeiro	20/08/2020 15:56:38	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante, aguarde um minuto. Vou conferir a GFIP para ter certeza.
Pregoeiro	20/08/2020 15:59:58	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. licitante, o senhor está correto. Sua GFIP de fato indica ALIQ RAT: 3,0 X FAP: 0,50 = RAT AJUSTADO: 1,50.
Pregoeiro	20/08/2020 16:01:15	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Pedimos desculpas pelo equívoco e solicitamos desconsiderar a diligência requerida para o item "C" SAT (RAT ajustado) do Submódulo 2.2.
Pregoeiro	20/08/2020 16:02:17	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Mais alguma observação sr licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33? Favor responder via CHAT.
16.887.298/0001-33	20/08/2020 16:05:07	em consequencia isso algumas dessas suas informações serão alteradas
16.887.298/0001-33	20/08/2020 16:05:43	Qual o prazo para apresentar as devidas correções?
Pregoeiro	20/08/2020 16:08:44	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Não entendi Sr. licitante. Não há alterações adicionais. O que permanecerá inalterado é apenas o resultado encontrado para o item "C" do Submódulo 2.2, mas isto não altera em nada as demais diligências, pois a memória de cálculo e base de cálculo permanecem as mesmas.
Pregoeiro	20/08/2020 16:09:29	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - As informações e demais diligências permanecem como foram requeridas. Se tiver dúvidas pode se manifestar neste momento.
Pregoeiro	20/08/2020 16:09:59	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - O prazo consta no subitem 8.11 do Edital.
Pregoeiro	20/08/2020 16:10:08	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
16.887.298/0001-33	20/08/2020 16:11:38	ok, vamos fazer as alterações conforme solicitado
Pregoeiro	20/08/2020 16:13:22	Ok. obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/08/2020 16:16:28	Observe que estando correto o seu item "C" SAT (RAT ajustado) do Submódulo 2.2, automaticamente sua planilha vai manter ajustado a memória de cálculo do item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT), constante lá do Módulo 3.
Pregoeiro	20/08/2020 16:17:04	Creio que era sobre isso que o licitante estava se referindo.
Pregoeiro	20/08/2020 16:17:37	Faremos sua convocação neste momento. Fique atento ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	20/08/2020 16:17:55	Senhor fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/08/2020 16:20:22	Senhores licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 21/08/2020, às 16h30 (horário de Brasília) apenas para reagendarmos o próxima sessão.
Pregoeiro	20/08/2020 16:20:56	Boa tarde a todos!
Sistema	21/08/2020 14:43:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, enviou o anexo para o ítem 1.

Pregoeiro	23/08/2020 09:40:10	Senhores licitantes, a sessão será retomada segunda-feira, dia 24/08/2020, às 16h30 (horário de Brasília) apenas para reagendarmos o próxima sessão.
Pregoeiro	24/08/2020 16:35:11	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	24/08/2020 16:35:16	Srs Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	24/08/2020 16:39:48	Srs. licitantes, a documentação encaminhada permanece em análise. Temos ainda alguns análises e diligências para finalizar.
Pregoeiro	24/08/2020 16:40:57	A sessão será retomada quarta-feira, dia 26/08/2020, às 11h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	24/08/2020 16:41:11	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	26/08/2020 11:07:09	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	26/08/2020 11:07:17	Aguardem conectados.
Pregoeiro	26/08/2020 11:17:57	Srs licitantes, dando prosseguimento.
Pregoeiro	26/08/2020 11:18:18	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, após a análise de sua planilha temos as seguintes considerações e diligências a requerer:
Pregoeiro	26/08/2020 11:18:31	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO – está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:18:44	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Observamos que o senhor inseriu na planilha um total de 8h de adicional noturno, conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo, ou seja, acrescentou os 20% de adicional neste item e não incluiu no item seguinte relativo à Hora Noturna Reduzida. Então consideramos correto.
Pregoeiro	26/08/2020 11:19:12	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Pregoeiro	26/08/2020 11:19:25	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:19:42	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. está em CONFORMIDADE a memória de cálculo e a base de cálculo.
Pregoeiro	26/08/2020 11:19:57	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Entretanto, o licitante não realizou o AJUSTE NA ORDEM dos itens conforme IN 05/2017 (conforme diligência anterior, revise TODA a sua planilha), considerando que a Memória de Cálculo e base de cálculo dos demais itens deste submódulo 2.2 estão corretos.
Pregoeiro	26/08/2020 11:20:08	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ou seja, TODAS as MEMÓRIAS DE CÁLCULOS e BASES DE CÁLCULOS utilizadas neste Submódulo 2.2 estão corretas. Porém, o licitante deverá AJUSTAR A ORDEM DOS ITENS da sua planilha e deixar em conformidade com a planilha padrão da IN 05/2017.
Pregoeiro	26/08/2020 11:20:21	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ressaltamos que a planilha que consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA. O Licitante deve apresentar a mesma Planilha que consta na referida Instrução Normativa e no Edital como anexo.
Pregoeiro	26/08/2020 11:20:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - A ordem dos itens do Submódulo 2.2 é a seguinte: A-INSS; B-Salário Educação; C-SAT; D-SESC ou SESI; E-SENAI – SENAC; F-SEBRAE; G-INCRÁ; H-FGTS.
Pregoeiro	26/08/2020 11:20:48	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Assim, solicitamos AJUSTAR APENAS A ORDEM DOS ITENS do Submódulo 2.2.
Pregoeiro	26/08/2020 11:21:06	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.
Pregoeiro	26/08/2020 11:21:17	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Solicitamos AJUSTAR o valor da tarifa do transporte público da cidade de Imperatriz-MA, pois a mesma custa R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).
Pregoeiro	26/08/2020 11:21:33	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Além disso, solicitamos AJUSTAR também o custo da tarifa do transporte público coletivo na Cidade de Pinheiro-MA, pois a mesma custa R\$ 2,00 (dois reais). Em caso de dúvidas, entre em contato com a Prefeitura local ou com a empresa que fornece o transporte, a Expresso Pinheirense.
Pregoeiro	26/08/2020 11:23:39	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Recebemos esta informação sobre a cidade de Pinheiro. Caso o licitante entre em contato e verifique que não se trata de não é regular, é só juntar nota explicativa junto à sua planilha.
Pregoeiro	26/08/2020 11:24:18	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - ERRATA: Recebemos esta informação sobre a cidade de Pinheiro. Caso o licitante entre em contato e verifique que não se trata de transporte regular, é só juntar nota explicativa junto à sua planilha.

Pregoeiro	26/08/2020 11:26:59	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO
Pregoeiro	26/08/2020 11:27:12	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - A - Aviso Prévio Indenizado - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:28:12	B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:28:22	C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:28:33	D - Aviso Prévio Trabalhado - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	26/08/2020 11:28:46	E - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado - a MEMÓRIA DE CÁLCULO está CORRETA.
Pregoeiro	26/08/2020 11:29:12	Porém, o licitante por erro/equívoco deixou de alterar a BASE DE CÁLCULO, conforme foi diligenciado. Veja-se que o licitante adotou como Base de Cálculo o somatório do Módulo 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.
Pregoeiro	26/08/2020 11:29:49	O Submódulo 2.3 NÃO FAZ PARTE da Base de Cálculo do item "E", pois trata-se de gastos com transporte e outros auxílios sobre os quais NÃO OCORRE a incidência de GPS, FGTS e outras contribuições.
Pregoeiro	26/08/2020 11:30:01	O licitante foi diligenciado corretamente para este item, mas certamente equivocou-se.
Pregoeiro	26/08/2020 11:30:25	Assim, solicitamos novamente que o licitante AJUSTE a BASE DE CÁLCULO deste item "E", pois o mesmo incide SOMENTE sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	26/08/2020 11:30:44	F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - a MEMÓRIA DE CÁLCULO está CORRETA.
Pregoeiro	26/08/2020 11:31:32	Porém a mesma situação ocorrida na Base de Cálculo do item anterior se aplica a este item "F". Ou seja, o licitante foi diligenciado corretamente para este item "F", mas certamente equivocou-se.
Pregoeiro	26/08/2020 11:31:45	Assim, solicitamos novamente que o licitante AJUSTE a BASE DE CÁLCULO deste item "F", pois o mesmo incide SOMENTE sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	26/08/2020 11:32:34	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Pregoeiro	26/08/2020 11:33:04	Vamos repetir a mesma diligência, pois não foi atendida completamente.
Pregoeiro	26/08/2020 11:33:24	Submódulo 4.1 - Ausências Legais. As Memórias de Cálculo apresentadas para TODOS os itens (de "A" a "E") estão corretas, porém TODAS as BASES DE CÁLCULOS estão erradas.
Pregoeiro	26/08/2020 11:33:36	Observamos que o licitante havia considerado apenas o somatório dos MÓDULO 1 + Submódulo 2.1 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	26/08/2020 11:34:39	Ocorre que o Sr. Licitante inseriu uma linha em sua planilha (vide linha 39) com o seguinte título: "TOTAL = (MODULO1 + MODULO 2)". Contudo, por erro/equívoco o resultado total do somatório apresentado nesta linha corresponde ao MÓDULO 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	26/08/2020 11:35:04	Este problema de nomenclatura provavelmente induziu o licitante a erro involuntário, pois quando pretendeu efetuar o somatório dos 03 (três) módulos para utilizar como BASE DE CÁLCULO acabou resultando em valor a menor.
Pregoeiro	26/08/2020 11:35:24	Assim, solicitamos ajustar TODAS as BASES DE CÁLCULOS dos itens de "A" a "E", pois os mesmo devem incidir sobre o somatório de todos os módulos anteriores, ou seja, MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	26/08/2020 11:40:09	Submódulo 4.2 - Intra jornada para a jornada de 12x36- aqui o licitante deixou de atender ao que foi diligenciado e será oportunizado a sua última chance de atender à diligência.
Pregoeiro	26/08/2020 11:43:16	Para o cálculo do item "A" Intervalo para repouso ou alimentação, o licitante utilizou como BASE DE CÁLCULO o somatório do SALÁRIO BASE (item A do Módulo 1) + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.2. Está INCORRETO.
Pregoeiro	26/08/2020 11:44:58	Ficou bastante claro que a BASE DE CÁLCULO seria o somatório do total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2.
Pregoeiro	26/08/2020 11:48:15	Além disso, a MEMÓRIA DE CÁLCULO do licitante também está INCORRETA. O licitante adotou apenas 1h (uma hora) em seu cálculo, quando o critério objetivo adotado em nosso edital são de 3h (três) horas, conforme já tratamos aqui neste certame inúmeras vezes.
Pregoeiro	26/08/2020 11:48:56	Sr. Licitante, não adianta brigar com o Edital. A época para impugnar o Edital já passou. Agora é momento de apenas cumprir o que está estabelecido.
Pregoeiro	26/08/2020 11:49:31	Inteligência dos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo.
Pregoeiro	26/08/2020 11:54:30	Devemos sempre lembrar que a planilha é uma espécie de orçamento mensal. Na prática, durante a fase de execução contratual, o que vai ocorrer é que o empregado que vier substituir o titular irá registrar seu ponto eletrônico de entrada, substituir o empregado efetivo por exatas 1h e depois bater o ponto na saída.
Pregoeiro	26/08/2020	Se esse tempo total entre a chegada e a saída durar, 1h30, ou 2h ou 3h tudo estará

	11:56:12	devidamente orçamentado desde a licitação. Porém, o posto de motorista servirá exatamente para dirigir o veículo fora do Campus universitário e quando isto ocorre o mais provável é que esse tempo de substituição extrapole mais de 1h.
Pregoeiro	26/08/2020 11:56:56	Então, repito: não adianta brigar com o Edital. Vamos apenas cumprir o que está estabelecido. Espero que tenha compreendido.
Pregoeiro	26/08/2020 11:58:59	Neste sentido, para o seu cálculo ficar correto, solicitamos AJUSTAR o item "A" Intervalo para repouso ou alimentação para o seguinte: $=((\text{MÓDULO } 1 + \text{MÓDULO } 2)/220)*(3*7*4,345/2)$
Pregoeiro	26/08/2020 11:59:47	Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	26/08/2020 12:00:01	Favor responder via CHAT
Pregoeiro	26/08/2020 12:01:18	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	26/08/2020 12:01:40	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Favor responder via CHAT
16.887.298/0001-33	26/08/2020 12:02:15	Bom dia, no momento não obrigado
Pregoeiro	26/08/2020 12:02:52	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - OK, obrigado pelo retorno sr licitante.
Pregoeiro	26/08/2020 12:03:09	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Sistema	26/08/2020 12:03:26	Senhor fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	26/08/2020 12:05:35	Srs licitantes, o prazo de diligência do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar encerrará amanhã, dia 27/08/2020, às 12:03 horas (horário de Brasília). Assim que o prazo for encerrado todos os documentos estarão em análise automaticamente.
Pregoeiro	26/08/2020 12:06:57	Considerando que estamos enfrentando alguns problemas de saúde em nossa equipe, bem como há outras licitações (inclusive maiores e mais complexas que esta) em andamento concomitante, será necessário um prazo maior para análise.
Pregoeiro	26/08/2020 12:07:52	Assim, a sessão será retomada na segunda-feira, dia 31/08/2020, às 11h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	26/08/2020 12:07:59	Bom dia a todos!
Sistema	27/08/2020 10:11:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	31/08/2020 11:10:23	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	31/08/2020 11:11:10	Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, após cumpridas as diligências temos as seguintes considerações:
Pregoeiro	31/08/2020 11:15:23	O somatório anual dos postos em sua proposta totalizaram R\$ 3.064.999,32 que somados aos R\$ 378.000,000 de diárias resultaram em um valor final total global anual de R\$ 3.442.999,32. Contudo, o seu lance final foi de R\$ 3.065.000,00.
Pregoeiro	31/08/2020 11:15:57	Em sua proposta, o licitante observou abaixo o seguinte:
Pregoeiro	31/08/2020 11:16:55	*Linha 01 e 02 - Serviço: valor estimado ofertado pela licitante; *Linha 03 - Reembolso de viagem: valor estimado (fixo – sem lances).
Pregoeiro	31/08/2020 11:16:59	Desta Forma, Senhor pregoeiro os valores dos lances ofertados pela licitante são referente somente a mão de obra dos motoristas, não estão inclusos nos lances os valores com reembolso de viagem (diárias) conforme informação acima, contida no edital.
Pregoeiro	31/08/2020 11:17:25	Contudo a interpretação do licitante é equivocada. Vejamos:
Pregoeiro	31/08/2020 11:19:16	O texto "*Linha 03 - Reembolso de viagem: valor estimado (fixo – sem lances)." foi retirado do Encarte IV do Edital. É indubitável que o item relativo à despesas com diárias seria FIXO, ou seja, SEM LANCES destinados a reduzir seu valor.
Pregoeiro	31/08/2020 11:19:51	Neste sentido, o Edital aduz o seguinte:
Pregoeiro	31/08/2020 11:20:02	6.1.1 valor anual/total do item; 6.1.1.1 O valor global da proposta deverá contemplar as diárias, conforme ANEXO XII do edital.
Pregoeiro	31/08/2020 11:21:33	No mesmo sentido, o item 9.DIÁRIAS do ANEXO XII - Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço apresenta a seguinte

observação:

Pregoeiro	31/08/2020 11:22:00	OBS: Em relação às diárias, os quantitativos estimativos constantes do ENCARTE IV DO TERMO DE REFERÊNCIA, devem ser cotados SOMENTE no valor global da proposta, que constará do QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, da Instrução Normativa nº. 05/2017.
Pregoeiro	31/08/2020 11:23:52	Ademais, no item 1. DO OBJETO, do ANEXO I – Termo de Referência, consta a seguinte informação: 1.4.1 Na coluna de “Valor Mensal” estão incluídos os valores estimados das diárias. O detalhamento dos valores se encontra no encarte IV.
Pregoeiro	31/08/2020 11:26:37	Vejamos o Edital:
Pregoeiro	31/08/2020 11:26:58	6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1 valor anual/total do item; 6.1.1.1 O valor global da proposta deverá contemplar as diárias, conforme ANEXO XII do edital.
Pregoeiro	31/08/2020 11:28:18	6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Pregoeiro	31/08/2020 11:29:08	7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/global do item.
Pregoeiro	31/08/2020 11:30:32	8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	31/08/2020 11:42:19	Neste sentido, vamos requerer nova diligência.
Pregoeiro	31/08/2020 11:44:39	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, solicitamos o ajuste em sua planilha e proposta, de modo a reduzir suas margens a fim de contemplar os custos relativos às Diárias, devendo o valor final Global total anual da sua proposta ficar em conformidade com o seu último valor ofertado de R\$ 3.065.000,00
Pregoeiro	31/08/2020 11:45:07	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	31/08/2020 11:45:36	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 8.12 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
Pregoeiro	31/08/2020 11:45:47	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 8.13 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
Pregoeiro	31/08/2020 11:46:02	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 8.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
Pregoeiro	31/08/2020 11:46:35	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Por fim, 8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Pregoeiro	31/08/2020 11:47:22	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Portanto, o Valor de sua proposta final não deve ser alterado/majorado.
Pregoeiro	31/08/2020 11:47:51	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, alguma pergunta que queira fazer neste momento?
Pregoeiro	31/08/2020 11:48:02	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Favor responder via CHAT
16.887.298/0001-33	31/08/2020 11:49:20	Bom dia senhor Pregoeiro
Pregoeiro	31/08/2020 11:53:47	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Bom dia sr licitante.
16.887.298/0001-33	31/08/2020 11:54:16	Vamos manter a nossa proposta conforme enviada, visto que os lances foram somente para a mão de obra, não incluindo valores de diárias nos lances, as diárias estão inclusas na proposta sem os lances conforme previsto em edital.
Pregoeiro	31/08/2020 11:57:59	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante, compreendo a sua informação, mas o valor da proposta conforme demonstramos deve contemplar as diárias. O Sr tem a opção agora de tentar reduzir as suas margens propostas e ajustar a sua planilha ou desistir de cumprir a diligência.
Pregoeiro	31/08/2020 11:58:37	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Podemos prosseguir com sua convocação?



16.887.298/0001-33	31/08/2020 11:58:37	Inclusive o edital também prever o pagamento das despesas com diárias, deverá de pagas com emissão de notas fiscais quando pago acima de 50% do salário do motorista, mas não estão incluídas em planilhas, como deverá ser pagos os impostos que incidem nas notas fiscais.
16.887.298/0001-33	31/08/2020 11:59:21	sim, mas vamos enviar a mesma proposta
Pregoeiro	31/08/2020 12:00:49	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante, o Item 6 do Termo de Referência trata da execução do objeto. Aduz o seguinte:
Pregoeiro	31/08/2020 12:01:56	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO; 6.1.8.6.1 Quando as diárias no mês não ultrapassarem o valor de 50% do salário do empregado, estas deverão ser apresentadas através de recibo. 6.1.8.6.2 Quando as diárias no mês ultrapassarem o valor de 50% do salário do empregado, estas deverão ser apresentadas através de Nota Fiscal.
Pregoeiro	31/08/2020 12:02:28	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Isto se referem a como será a execução do contrato quando houver diárias emitidas.
Pregoeiro	31/08/2020 12:03:15	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Aqui estamos em fase de certame, por meio de Julgamento Objetivo, cujos lances propostos devem considerar todos os custos estimados.
16.887.298/0001-33	31/08/2020 12:09:08	Senhor pregoeiro o valor da diária prevista em edital é a prevista em convenção para ser paga ao motorista que é R\$ 210,00 como será pago os impostos quando da emissão da nota fiscal que não houve a previsão dos impostos para as diárias pagas acima de 50% com emissão de notas fiscais, desta forma entedemos que o edital possui vícios, inclusive nos termos que
Pregoeiro	31/08/2020 12:09:37	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Já apresentamos todos os itens do Edital relativos a este ponto, os quais são incontroversos. Ainda que o licitante não tivesse feito a melhor interpretação do segundo asterisco do Encarte IV, a exegese de qualquer instrumento normativo deve-se valer de um processo hermenêutico sistêmico.
Pregoeiro	31/08/2020 12:10:23	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Sr. Licitante, posteriormente o senhor terá a fase de recurso para manifestar a sua irrisignação.
16.887.298/0001-33	31/08/2020 12:10:36	geram entendimentos diferentes, desta forma mantemos nossa proposta conforme enviada, ou seja, os lances contemplam somente a mão de obra.
Pregoeiro	31/08/2020 12:11:12	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Este momento é para saber se o senhor tem dúvidas quanto ao que foi requerido. Como declarou que apresentará a mesma proposta podemos dispensar a convocação.
Pregoeiro	31/08/2020 12:12:48	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Respeitamos o seu entendimento, mas em qualquer licitação pública realizada no Brasil, servas da lei geral de licitação e de todos os demais dispositivos legais, a proposta ofertado engloba todos os custos do serviço a ser contrato.
Pregoeiro	31/08/2020 12:13:34	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Inclusive o valor proposto, por óbvio, é o mesmo que será publicado no Diário Oficial da União e empenhado para pagamento durante a execução do contrato.
Pregoeiro	31/08/2020 12:14:13	Para OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI - Ou seja, sem contemplar os valores de diárias conforme consta no Edital nos diversos itens que lhe aponte seria impossível realizar o pagamento deste item de custo.
Pregoeiro	31/08/2020 12:17:47	Srs. Licitantes, considerando que o licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, declarou por duas vezes via CHAT que manterá a proposta como se encontra, estando portanto registrado em Ata, informaremos o resultado da nossa análise de sua proposta neste momento.
Pregoeiro	31/08/2020 12:19:54	O o licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois apresentou lance final total global anual de R\$ 3.442.999,32, sendo o mesmo superior aos R\$ 3.065.000,00 que havia ofertado em seu último lance.
Pregoeiro	31/08/2020 12:21:37	ERRATA: O licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.887.298/0001-33, foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois apresentou PROPOSTA final total global anual de R\$ 3.442.999,32, sendo o mesmo superior aos R\$ 3.065.000,00 que havia ofertado como sendo o seu último lance proposto.
Pregoeiro	31/08/2020 12:22:29	Conforme alerta do sistema, faremos o desempate ficto neste momento.
Sistema	31/08/2020 12:22:34	O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/08/2020 12:22:34	Sr. Fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:27:34 do dia 31/08/2020. Acesse a fase de lance.
Sistema	31/08/2020 12:27:34	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:27:34 de 31/08/2020. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 00.257.769/0001-90.
Sistema	31/08/2020 12:27:34	O item 1 está encerrado.

Sistema	31/08/2020 12:27:34	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	31/08/2020 12:33:09	Srs Licitantes, aguardem conectados.
Pregoeiro	31/08/2020 12:39:06	Sr. licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.152.814/0001-70, o senhor está classificado provisoriamente em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	31/08/2020 12:41:39	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.152.814/0001-70, Faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT
Pregoeiro	31/08/2020 12:42:35	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.152.814/0001-70, seu último lance foi no valor de R\$ 3.070.000,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
19.152.814/0001-70	31/08/2020 12:44:25	Boa tarde! Não é possível a redução do valor, tendo em vista que é a nossa margem mínima para este certame.
Pregoeiro	31/08/2020 12:45:47	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ok sr licitante, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	31/08/2020 12:46:53	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	31/08/2020 12:47:04	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo"
Pregoeiro	31/08/2020 12:47:14	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	31/08/2020 12:47:30	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	31/08/2020 12:48:05	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	31/08/2020 12:48:35	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	31/08/2020 12:49:06	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	31/08/2020 12:50:24	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	31/08/2020 12:51:22	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.152.814/0001-70, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
19.152.814/0001-70	31/08/2020 12:52:30	Não, Senhor Pregoeiro, sem perguntas. Enviaremos conforme solicitado.
Pregoeiro	31/08/2020 12:53:09	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ok sr licitante, obrigado pelo retorno. faremos sua convocação neste momento.
Sistema	31/08/2020 12:53:24	Senhor fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	31/08/2020 12:54:45	Srs licitantes, o prazo de diligência do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar encerrará amanhã, dia 01/09/2020, às 12:53 horas (horário de Brasília). Assim que o prazo for encerrado todos os documentos estarão em análise automaticamente.
Pregoeiro	31/08/2020 12:55:43	Assim, a sessão será retomada na quarta-feira, dia 02/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	31/08/2020 12:55:55	Boa tarde a todos.
Sistema	31/08/2020 17:37:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/09/2020	Srs. Licitantes, boa tarde!

	15:17:12	
Pregoeiro	02/09/2020 15:17:40	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70 vamos solicitar o cumprimento de diligências em sua planilha.
Pregoeiro	02/09/2020 15:21:10	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	02/09/2020 15:21:36	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	02/09/2020 15:21:44	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Pregoeiro	02/09/2020 15:21:55	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	02/09/2020 15:22:09	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	02/09/2020 15:22:37	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários - solicitamos AJUSTAR o item "A" Transporte para os postos de trabalho (jornada 44horas semanais):
Pregoeiro	02/09/2020 15:23:27	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - AJUSTAR o valor total do custo de transporte público das cidades de IMPERATRIZ-MA e SÃO LUÍS-MA, para os postos com jornada de 44 horas semanais.
Pregoeiro	02/09/2020 15:23:51	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - O licitante aplicou o seguinte Cálculo: $=(\text{custo da passagem}) * 2 * 21 - (\text{salário base} * 6,00\%)$ .
Pregoeiro	02/09/2020 15:24:11	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ocorre que seu cálculo considerou apenas 21 (vinte e um) dias, quando deveriam ser considerados 26 (vinte e seis) dias, pois o horário de trabalho inclui os sábados. Vejamos:
Pregoeiro	02/09/2020 15:24:30	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - O subitem 6.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, aduz que "o horário de funcionamento da Universidade Federal do Maranhão - UFMA é das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e no sábado das 08:00 horas às 12:00 horas [...]".
Pregoeiro	02/09/2020 15:24:51	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Neste sentido, vejamos ainda outros subitens do Termo de Referência: 6.1.3 Sendo assim, a jornada de trabalho poderá admitir, dentre outros, os seguintes horários: 6.1.3.1 Segunda-feira a Sexta-Feira das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min. 6.1.3.2 Sábado das 08h:00 min às 12h:00min.
Pregoeiro	02/09/2020 15:25:08	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 6.1.3.3 Motorista com escala 12x36, chegada às 19h:00 e saída às 07h:00, com intervalo de uma hora para alimentação.
Pregoeiro	02/09/2020 15:25:20	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Além disso, solicitamos AJUSTAR também o custo da tarifa do transporte público coletivo na Cidade de Pinheiro-MA, pois a mesma custa R\$ 2,00 (dois reais) e o licitante deixou de incluir este custo em sua planilha. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Prefeitura local ou com a empresa que fornece o transporte, a Expresso Pinheirense.
Pregoeiro	02/09/2020 15:25:45	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ademais, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "B" Auxílio-Refeição/Alimentação para o posto com jornada 12X36.
Pregoeiro	02/09/2020 15:25:56	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - O licitante adotou erroneamente a seguinte memória de cálculo: $=(682/30 * 15) - (1,5\% * (682/30 * 15))$ , totalizando apenas R\$ 335,89.
Pregoeiro	02/09/2020 15:26:09	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ocorre que, conforme já havia sido amplamente esclarecido em diligências anteriores, a CCT é clara quanto a considerar às faltas justificadas por atestado médico e FOLGAS SEMANAIS, MESMO QUE NÃO TRABALHADAS, para fins de percepção do benefício. Vejamos novamente:
Pregoeiro	02/09/2020 15:26:37	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - "Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros; Auxílio Alimentação; CLÁUSULA QUINTA - TIQUETE ALIMENTAÇÃO; PARÁGRAFO SEGUNDO - [...] "Apesar do tiquete-alimentação estar relacionado ao efetivo trabalho na empresa, equiparam-se aos dias trabalhados, para fins de percepção do benefício em tela, às faltas justificadas por atestado médico e FOLGAS SEMANAIS,[...]"
Pregoeiro	02/09/2020 15:26:52	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - mesmo que não trabalhadas."
Pregoeiro	02/09/2020 15:27:15	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Assim, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "B" Auxílio-Refeição/Alimentação para o posto com jornada de 12X36, pois o cálculo do benefício neste caso será idêntico ao dos profissionais com jornada de 44 horas, conforme CCT.
Pregoeiro	02/09/2020 15:27:29	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Pela CCT, a MEMÓRIA DE CÁLCULO correta corresponde a: $=(\text{valor do Vale Refeição/Alimentação mensal} - (1,5\% * \text{valor do Vale Refeição/Alimentação mensal}))$ .
Pregoeiro	02/09/2020 15:27:39	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Módulo 3 - Provisão para Rescisão - está em CONFORMIDADE.

Pregoeiro	02/09/2020 15:27:48	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Pregoeiro	02/09/2020 15:27:57	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Submódulo 4.1 - Ausências Legais - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	02/09/2020 15:28:07	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Submódulo 4.2 – Intra jornada para a jornada de 12x36– Para o cálculo do item "A" Intervalo para repouso ou alimentação, o licitante utilizou como BASE DE CÁLCULO o somatório do Módulo 1 + Submódulo 2.1. Está INCORRETO.
Pregoeiro	02/09/2020 15:28:28	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Conforme diligências anteriores, ficou bastante claro que a BASE DE CÁLCULO CORRETA seria o somatório do total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2.
Pregoeiro	02/09/2020 15:28:38	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Neste sentido, para que seu cálculo fique correto, solicitamos AJUSTAR o item "A" Intervalo para repouso ou alimentação para o seguinte:
Pregoeiro	02/09/2020 15:28:46	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - $=((\text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2})/220)*(3*7*4,345/2)$
Pregoeiro	02/09/2020 15:28:58	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS; item C – Equipamentos
Pregoeiro	02/09/2020 15:29:10	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - O subitem 8.1.1 do termo de referência, determina que "A Contratada deverá disponibilizar 1 (um) relógio de ponto somente no posto de São Luis - Ma, promovendo sua substituição quando necessário:
Pregoeiro	02/09/2020 15:29:26	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 8.1.2 Os equipamentos deverão registrar eletronicamente a entrada e saída do colaborador do local de trabalho, a fim de verificar o cumprimento da jornada de trabalho; 8.1.3 O registrador eletrônico de ponto deverá atender os requisitos previstos na Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Pregoeiro	02/09/2020 15:29:41	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Assim, solicitamos incluir o custo do equipamento, conforme depreciação e proporcional ao período de 01 (hum) ano, indicando na planilha apenas o CUSTO MENSAL.
Pregoeiro	02/09/2020 15:30:21	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Caso entenda pela desnecessidade do equipamento (fundamentado na lei e não em mera discricionariedade), favor apresentar a justificativa juntado os documentos necessários como anexo destinado a este fim. Porém, solicitamos que antes observe atentamente a portaria mencionada no Edital.
Pregoeiro	02/09/2020 15:31:28	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Desnecessidade é quando a Lei deixa de exigir, considerando o quantitativo de empregados em determinado local de trabalho, entenda-se.
Pregoeiro	02/09/2020 15:31:43	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	02/09/2020 15:31:53	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	02/09/2020 15:32:55	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ERRATA: Desnecessidade é quando a Lei ou outro ato normativo autorizado por Lei deixa de exigir, considerando o quantitativo de empregados em determinado local de trabalho, entenda-se.
19.152.814/0001-70	02/09/2020 15:33:11	Boa tarde!, Prezado Pregoeiro o edital é claro em sua página 163 quanto ao número de dias trabalhados no posto de 12x36h "(...)OU Vale Refeição/Alimentação (12 x 36 h) = valor diário do ticket x 15 dias trabalhados (onde 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados com escala de 12 x 36 h no mês)."
Pregoeiro	02/09/2020 15:33:12	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados? Favor responder via CHAT.
Pregoeiro	02/09/2020 15:34:46	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, a página 163 faz parte do ANEXO XII do Edital e corresponde a uma Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço Padrão.
Pregoeiro	02/09/2020 15:35:51	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ocorre a a CCT adotado pelo senhor impõe outro regramento para o cálculo do benefício contido no do item "B" Auxílio-Refeição/Alimentação
Pregoeiro	02/09/2020 15:37:34	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Ou seja, foi estabelecido em instrumento coletivo de trabalho um benefício melhor para o trabalhador.
19.152.814/0001-70	02/09/2020 15:37:59	Senhor Pregoeiro, os anexos são partes integrantes do edital, e nos baseamos neles para formular nossa proposta. E este anexo é muito claro sobre a quantidade de dias do posto 12x36.
Pregoeiro	02/09/2020 15:38:56	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Veja-se que nem mesmo a planilha de custos que é um anexo da IN 05/2017 é imutável, pois em vários de seus módulos temos um item a mais, geralmente chamado de outros, para permitir a inclusão de outros itens de composição de custos que eventualmente estejam previstos em CCT's, por exemplo.
Pregoeiro	02/09/2020 15:39:49	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, o momento aqui é para sanar dúvidas. Suas irrisignações podem ser objeto de manifestação na fase recursal.

Pregoeiro	02/09/2020 15:41:10	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - O anexo é uma memória de cálculo padrão para fins de julgamento objetivo. Contudo, o TCU há muito tempo determinou que a Administração não pode definir a CCT que será utilizada pelo licitante em sua proposta. O senhor escolheu a CCT que possui norma trabalhista mais favorável ao trabalhador.
Pregoeiro	02/09/2020 15:42:11	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Inteligência do Princípio da Norma Mais Favorável ao Trabalhador.
19.152.814/0001-70	02/09/2020 15:43:26	Tudo bem, Senhor Pregoeiro. Tentaremos ajustar ao preço.
Pregoeiro	02/09/2020 15:43:52	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Vejamos o Edital: 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
Pregoeiro	02/09/2020 15:44:31	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta [...]
Pregoeiro	02/09/2020 15:44:43	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Pregoeiro	02/09/2020 15:45:28	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - 6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Pregoeiro	02/09/2020 15:46:20	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Sr. licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, mais alguma dúvida? Podemos prosseguir com sua convocação?
19.152.814/0001-70	02/09/2020 15:48:55	Sem dúvidas, pode prosseguir a convocação Sr.Pregoeiro.
Pregoeiro	02/09/2020 15:49:10	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - Favor responder via CHAT
Pregoeiro	02/09/2020 15:49:33	Para NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ok, obrigado pelo retorno.
Sistema	02/09/2020 15:49:53	Senhor fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/09/2020 15:52:56	Srs Licitantes, o prazo para cumprimento da diligência encerrará amanhã às 03/09/2020 15:50.
Pregoeiro	02/09/2020 15:53:24	Assim que o prazo finalizar a documentação entrará em análise automaticamente.
Pregoeiro	02/09/2020 15:54:11	Assim, a sessão será retomada na sexta-feira, dia 04/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	02/09/2020 15:54:18	Boa tarde a todos!
Sistema	02/09/2020 18:15:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/09/2020 15:03:09	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	04/09/2020 15:03:28	A documentação permanece em análise.
Pregoeiro	04/09/2020 15:04:02	A sessão será retomada após o feriado, na quarta-feira, dia 09/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	04/09/2020 15:04:09	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	09/09/2020 15:06:00	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	09/09/2020 15:08:18	Durante a última sessão, quando divulgamos o resultado da nossa análise e solicitamos o cumprimento de diligências ao licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, informamos que: "Módulo 3 - Provisão para Rescisão - está em CONFORMIDADE."
Pregoeiro	09/09/2020 15:13:01	Contudo, de maneira UNILATERAL e VOLUNTÁRIA, o licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, ALTEROU INDEVIDAMENTE sua planilha quanto ao item "D-Aviso Prévio Trabalhado", inserindo ERRO que também alterou indevidamente o resultado do item seguinte, "E-Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado"
Pregoeiro	09/09/2020 15:14:44	A planilha inicial havia sido considerada correta, pois o licitante havia adotado a seguinte memória de cálculo: $=7/30/12*100\%=1,94\%$
Pregoeiro	09/09/2020 15:15:14	Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado; 30 representa o número de dias do mês; e 12 representa o número de

meses.

Pregoeiro	09/09/2020 15:17:11	Porém, quando foi solicitado para cumprir diligências, o licitante ACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, ALTEROU INDEVIDAMENTE sua planilha, de maneira UNILATERAL e VOLUNTÁRIA, no item "D-Aviso Prévio Trabalhado", passando a digitar não mais a memória de cálculo, mas simplesmente o valor de 0,194%.
Pregoeiro	09/09/2020 15:18:51	Como efeito da fórmula, o item "E-Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado" também restou alterado, pois o resultado encontrado mudou de 0,69% para 0,07%.
Pregoeiro	09/09/2020 15:22:25	Tal manobra indevida é tendendo a induzir o Pregoeiro a erro, vez que não se trata de equívoco ou eventual erro de digitação quando do preenchimento da planilha. Vejamos: a planilha é a mesma, este item não foi diligenciado, todos os itens deste módulo continuavam a apresentar a memória de cálculo e repentinamente apenas no item D foi digitado o valor final.
Pregoeiro	09/09/2020 15:24:48	Além disso, simulamos o resultado final da planilha, caso os referidos itens "D-Aviso Prévio Trabalhado" e "E-Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado" não houvessem sofrido esta alteração. O resultado final, mesmo considerando a redução substancial das margens de lucro e custos indiretos, ficou acima do último valor proposto.
Pregoeiro	09/09/2020 15:25:48	Já falamos antes e vou repetir novamente. Ainda que que eventuais erros passem desapercibidos nesta etapa, lá na frente serão encontrados pela equipe de gestão de contratos.
Pregoeiro	09/09/2020 15:32:34	Demais disso, sabemos que muitos licitantes agem assim na crença que de que o máximo que acontecerá com sua empresa é a desclassificação.
Pregoeiro	09/09/2020 15:35:07	Alerto a todos para que não façam isso. A sociedade e administração pública não aceita mais este tipo de conduta, por menor que seja. Na UFMA costuma-se fazer todos os encaminhamentos aos órgãos competentes para apuração da conduta de todo e qualquer licitante que tentar frustrar o caráter competitivo do certame.
Pregoeiro	09/09/2020 15:36:22	Esta observação é válida para todos os licitantes, em especial para todos aqueles que já procederam assim.
Pregoeiro	09/09/2020 15:39:11	Neste sentido, o licitante NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.152.814/0001-70, foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois realizou alteração INDEVIDA e INOPORTUNA, de maneira UNILATERAL, sendo que tal modificação constitui inserção de erro VOLUNTÁRIO no preenchimento da planilha, bem como constitui descumprimento de diligência.
Pregoeiro	09/09/2020 15:42:32	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.257.769/0001-90, o senhor está classificado provisoriamente em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	09/09/2020 15:43:07	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.257.769/0001-90, faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT
Pregoeiro	09/09/2020 15:44:00	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.257.769/0001-90, seu último lance foi no valor de R\$3.072.674,19. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
00.257.769/0001-90	09/09/2020 15:45:58	BOA TARDE, SENHOR PREGOEIRO ESSE E NOSSO MENOR VALOR.
Pregoeiro	09/09/2020 15:46:09	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok sr licitante, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	09/09/2020 15:46:20	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	09/09/2020 15:46:32	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo"
Pregoeiro	09/09/2020 15:46:48	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	09/09/2020 15:46:52	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	09/09/2020 15:47:00	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	09/09/2020 15:47:14	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não

forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

Pregoeiro	09/09/2020 15:47:17	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	09/09/2020 15:47:28	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	09/09/2020 15:48:42	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.257.769/0001-90, observamos ainda que sua proposta inicial foi encaminhada em arquivo formato pdf.
00.257.769/0001-90	09/09/2020 15:48:59	CERTO, ENVIAREMOS NO PRAZO ESTIPULADO AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS.
Pregoeiro	09/09/2020 15:50:19	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, solicitamos desde logo que sua planilha de custos e formação de preços seja encaminhada em arquivo excell ou compatível, sem proteção de células, sem linhas ocultas e contendo todas memórias de cálculos.
Pregoeiro	09/09/2020 15:50:52	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante, LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.257.769/0001-90, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
00.257.769/0001-90	09/09/2020 15:51:58	ATÉ PREZADO MOMENTO NÃO TEMOS NENHUMA DÚVIDA. GRATO!
Pregoeiro	09/09/2020 15:54:26	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno. Faremos sua convocação neste momento.
Sistema	09/09/2020 15:54:39	Senhor fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/09/2020 15:55:38	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Srs Licitantes, o prazo para cumprimento da diligência encerrará amanhã às 10/09/2020 às 15:54 horas.
Pregoeiro	09/09/2020 15:56:18	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim que o prazo finalizar a documentação entrará em análise automaticamente.
Pregoeiro	09/09/2020 15:56:38	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desta forma, a sessão será retomada na sexta-feira, dia 11/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	09/09/2020 15:56:52	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	09/09/2020 15:57:07	A sessão será retomada na sexta-feira, dia 11/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	09/09/2020 15:57:15	Boa tarde a todos!
Sistema	10/09/2020 09:38:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/09/2020 15:11:54	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	11/09/2020 15:12:03	Aguardem conectados.
Pregoeiro	11/09/2020 15:30:35	Sr. Licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, nos termos do subitem 5.1 do Edital "os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA [...]"
Pregoeiro	11/09/2020 15:30:50	DA SESSÃO PÚBLICA, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."
Pregoeiro	11/09/2020 15:31:05	Ademais, nos termos do subitem 8.11 do Edital "o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta."
Pregoeiro	11/09/2020 15:31:36	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, a oportunidade para envio dos documentos de habilitação já passou. Ocorre que verificamos que a cada convocação o senhor encaminha uma série de documentos referentes à habilitação que não foram diligenciados e, portanto, não serão aproveitados caso não tenham sido juntados na época certa, qual seja, até a data e o horário estabelecidos [...]"
Pregoeiro	11/09/2020 15:31:57	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - para abertura da sessão pública.
Pregoeiro	11/09/2020 15:32:25	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Este procedimento de juntar habilitação agora é INSERVÍVEL, como bem ficou demonstrado por meio da transcrição de alguns itens do nosso Edital.
Pregoeiro	11/09/2020 15:32:35	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Infelizmente, tal procedimento ao invés de ajudar, acaba por atrapalhar a análise e o andamento dos trabalhos, pois temos que revisar um por um para saber se há alguma exposição de motivos juntada, alguma memória de cálculo em documento apartado ou qualquer outro documento relevante para aquela diligência que foi solicitada.

Pregoeiro	11/09/2020 15:32:42	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Neste sentido, solicitamos que sempre que for convocado o licitante atenda ao subitem 8.11 do Edital e envie somente os documentos complementares relativos ao que for requerido pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	11/09/2020 15:32:53	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Pois bem Sr. Licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, vamos solicitar o cumprimento de diligências em sua planilha.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:00	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:19	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:33	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO – AJUSTAR os valores de horas extras de 100% e de 50% para os postos com jornada de 44h semanais.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:42	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nos causa espécie que um licitante apresente a hora extra de 100% igual ao valor de uma hora normal e a hora extra de 50% igual ao valor de uma hora normal dividida por dois, ou seja, a metade do valor da hora normal de trabalho, quando horas extras correspondem a acréscimos.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:50	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Além disso, solicitamos AJUSTAR o posto com jornada de 12 X 36, excluindo o valor de hora extra de 100%.
Pregoeiro	11/09/2020 15:33:59	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Conforme resposta ao Pedido de Esclarecimento, publicada em Resposta 21/05/2020, às 13:11:25 horas no quadro de avisos do sistema COMPRASNET, as horas extras de 50% e 100% serão cotadas SOMENTE para os postos de trabalho com jornada de 44h semanais.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:07	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:15	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias- está em CONFORMIDADE. Assim que o Módulo 1 for corrigido os valores serão atualizados automaticamente.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:22	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições; item "C" SAT (na sua planilha consta erroneamente como item G). Solicitamos AJUSTAR a Memória de Cálculo, pois consultando a sua GFIP verificamos que o seu RAT AJUSTADO é de 1,50% e não de 3% como foi informado em sua planilha.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:31	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Demais disso, o licitante deverá ajustar a sua planilha em conformidade com a planilha padrão da IN 05/2017.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:39	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - A planilha que consta do ANEXO VII-D MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da IN 05/2017 é de adoção OBRIGATÓRIA. O Licitante deve apresentar a mesma Planilha que consta na referida Instrução Normativa e no Edital como anexo.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:50	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Isto facilita a fiscalização pelos órgãos de controle e interno e externo além facilitar a transparência para o público em geral na hora de exportar e divulgar os dados para o sistema. Solicitamos ordenar corretamente e ajustar a sua planilha.
Pregoeiro	11/09/2020 15:34:58	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, solicitamos AJUSTAR a ordem de todos os itens conforme IN 05/2017 (conforme diligência anterior, revise TODA a sua planilha). A ordem dos itens do Submódulo 2.2, por exemplo, é a seguinte: A-INSS; B-Salário Educação; C-SAT; D-SESC ou SESI; E-SENAI – SENAC; F-SEBRAE; G-INCRA; H-FGTS.
Pregoeiro	11/09/2020 15:36:14	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - O desarranjo na planilha fica mais evidente quando se observa, por exemplo, que a linha que totaliza os custos do Submódulo 2.2 vem antes mesmos dos próprios itens.
Pregoeiro	11/09/2020 15:36:30	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários – solicitamos AJUSTAR o item "A" Transporte para os seguintes postos de trabalho (jornada 44horas semanais):
Pregoeiro	11/09/2020 15:36:38	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos AJUSTAR o valor/custo da tarifa do transporte público da cidade de IMPERATRIZ-MA, para os postos com jornada de 44 horas semanais, pois segundo nosso levantamento a tarifa seria de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).
Pregoeiro	11/09/2020 15:36:49	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - O licitante adotou a tarifa de R\$ 4,00 (quatro reais). Caso a tarifa de R\$ 4,00 adotada pelo licitante esteja correta, solicitamos apenas a comprovação deste valor, podendo inclusive utilizar publicações da imprensa local se for o caso, pois servirá apenas para mera averiguação.
Pregoeiro	11/09/2020 15:36:59	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Módulo 3 - Provisão para Rescisão – solicitamos AJUSTAR as BASES DE CÁLCULOS do TODOS os itens ( Do "A" ao "F"), pois o licitante fez incidir os percentuais somente sobre o resultado do MÓDULO 1.
Pregoeiro	11/09/2020 15:37:07	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, o licitante deverá ajustar ainda a BASE DE CÁLCULO dos itens A, B, C, E e F, pois os mesmos devem incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	11/09/2020	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Solicitamos ainda AJUSTAR o item "C"



	15:37:15	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado, adotando ainda a MEMÓRIA DE CÁLCULO em conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço, porém retirando da mesma os 10% de Contribuição Social.
Pregoeiro	11/09/2020 15:37:24	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ou seja, a despeito da memória de cálculo apresentada no Edital, é fato que em 11 de dezembro de 2019, foi publicada a Lei nº 13.932, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela LC nº 110, de 29 de junho de 2001.
Pregoeiro	11/09/2020 15:37:32	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desta forma, considerando a extinção da Contribuição Social (10,0%) passamos a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	11/09/2020 15:37:51	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Metodologia de cálculo: FGTS x API: $[(8\% \times 40\%) \times 90\%] \times [(1+5/56+5/56+5/168)] \times 100 = 3,48\%$ ; Onde: 8,0% é a alíquota do FGTS; 40,0% é a Multa do FGTS (40,0%); 90,0% é a proporção a ser observada (tirada do Caderno de Vigilância); 1,0 refere-se a um salário; 5/56 é referente às parcelas de férias e 13º salário; e 5/168 é a parte referente [...]
Pregoeiro	11/09/2020 15:37:58	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ao terço constitucional.
Pregoeiro	11/09/2020 15:38:09	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CALCULO para o percentual de 3,48%.
Pregoeiro	11/09/2020 15:38:23	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Para o item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT), o licitante deverá AJUSTAR ainda a BASE DE CÁLCULO, pois este item deve incidir sobre o somatório dos Módulos 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3. Ou seja, MENOS o Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, [...]
Pregoeiro	11/09/2020 15:38:32	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - pois a incidência de tais encargos é contabilizada a parte, no item E do Módulo 3.
Pregoeiro	11/09/2020 15:38:40	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ocorre que, no caso de Aviso Prévio Trabalhado o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, do período de aviso prévio, e, portanto, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias, além de vale transporte e todos os benefícios.
Pregoeiro	11/09/2020 15:38:54	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Além disso, o licitante deverá AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "E" Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, pois o mesmo utilizou o seguinte: $=(39,8\% \times 1,94\%) \times 1$
Pregoeiro	11/09/2020 15:39:15	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ocorre que os 39,8% que consta na memória de Cálculo do Anexo XII do Edital é a ALÍQUOTA MÁXIMA ADMITIDA para o Submódulo 2.2. Contudo, considerando que seu RAT AJUSTADO é de apenas 1,50%, o resultado do somatório das alíquotas percentuais do seu Submódulo 2.2 será menor e, portanto, [...]
Pregoeiro	11/09/2020 15:39:39	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - o seu percentual para este item "E" também será menor como resultado da multiplicação, ou seja, o seu somatório de alíquotas do Submódulo 2.2 é menor que 39,8%.
Pregoeiro	11/09/2020 15:39:58	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Quanto ao item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT, solicitamos ainda AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois conforme já foi esclarecido, considerando a extinção da Contribuição Social (10,0%) passamos a ter a seguinte memória de cálculo ajustada:
Pregoeiro	11/09/2020 15:40:06	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Metodologia de cálculo: FGTS x APT = $[(1 \times 40\% \times 8\% \times 1,94\%) \times 100] = 0,062\%$ ; Onde: 1,0 refere-se a um salário; 40,0% é a alíquota da Multa do FGTS (40,0%); 8,0% é a alíquota do FGTS; e 1,94% valor máximo de APT.
Pregoeiro	11/09/2020 15:40:21	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, solicitamos ajustar a MEMÓRIA DE CALCULO para o percentual de 0,062%.
Pregoeiro	11/09/2020 15:40:30	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE; Submódulo 4.1 - Ausências Legais. As Memórias de Cálculo apresentadas para TODOS os itens (de "A" a "E") estão corretas, porém TODAS as BASES DE CÁLCULOS estão ERRADAS. Observamos que o licitante havia considerado apenas sobre o MÓDULO 1.
Pregoeiro	11/09/2020 15:40:41	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, solicitamos ajustar TODAS as BASES DE CÁLCULOS dos itens de "A" a "E", pois os mesmos devem incidir sobre o somatório de todos os módulos anteriores, ou seja, MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	11/09/2020 15:40:53	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Veja-se que o Módulo 4 tem como finalidade prever o custeio para os casos em o profissional efetivo do contrato, a partir da ocorrência de algum evento, não possa cumprir, total ou parcialmente, a jornada de trabalho, como por exemplo, em caso de férias, ausências legais, acidente de trabalho e intervalo para repouso e alimentação.
Pregoeiro	11/09/2020 15:41:02	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Assim, ao término do contrato, este profissional substituto do titular também fará jus às verbas rescisórias, seja no caso de Aviso Prévio Indenizado ou Trabalhado, razão pela qual há necessária incidência destes percentuais também sobre o MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão.
Pregoeiro	11/09/2020 15:41:16	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Submódulo 4.2 - Intrajornada para a jornada de 12x36- O licitante NÃO incluiu na sua planilha o custo do item "A" Intervalo para repouso ou alimentação.

Pregoeiro	11/09/2020 15:45:14	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Conforme diligências anteriores, ficou bastante claro que a BASE DE CÁLCULO CORRETA seria o somatório do total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2. Neste sentido, solicitamos AJUSTAR o item "A" Intervalo para repouso ou alimentação para o seguinte:
Pregoeiro	11/09/2020 15:45:24	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - $=((\text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2})/220) * (3*7*4,345/2)$
Pregoeiro	11/09/2020 15:45:41	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Por fim, o licitante escreveu em sua proposta que o objeto era uma TOMADA DE PREÇOS. Sr. Licitante, estamos realizando um Pregão Eletrônico. Favor corrigir esta informação em sua proposta.
Pregoeiro	11/09/2020 15:46:37	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - verifique também se suas alíquotas de PIS e COFINS estão em conformidade com o seu regime tributário e em caso de ajuste nos envie os comprovantes como anexo.
Pregoeiro	11/09/2020 15:46:47	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
00.257.769/0001-90	11/09/2020 15:48:08	BOA TARDE, IREMOS VERIFICAR AS DILIGENCIAS QUE NOS FORA SOLICITADAS.
Pregoeiro	11/09/2020 15:49:39	Para LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno. Faremos a sua convocação neste momento.
Sistema	11/09/2020 15:50:05	Senhor fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/09/2020 15:51:42	Srs Licitantes, o prazo para cumprimento da diligência encerrará na segunda-feira (dia útil seguinte), dia 14/09/2020 às 15:50 horas.
Pregoeiro	11/09/2020 15:52:22	Assim que o prazo finalizar a documentação entrará em análise automaticamente.
Pregoeiro	11/09/2020 15:52:40	Desta forma, a sessão será retomada na terça-feira, dia 15/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	11/09/2020 15:52:50	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	15/09/2020 15:10:19	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	15/09/2020 15:12:48	A documentação permanece em análise.
Pregoeiro	15/09/2020 15:13:03	A sessão será retomada após o feriado, na sexta-feira, dia 18/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	15/09/2020 15:17:23	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	18/09/2020 15:11:08	Srs. licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	18/09/2020 15:11:57	Um instante. Aguardem conectados.
Sistema	18/09/2020 15:17:11	Senhor fornecedor LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	18/09/2020 15:17:39	O Licitante LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00.257.769/0001-90, foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois não enviou a planilha ajustado no prazo do Edital para cumprimento da Diligência.
Pregoeiro	18/09/2020 15:19:53	Srs Licitantes, estamos analisando algumas questões de decisão administrativa. Assim, antes de prosseguirmos com a próxima convocação, vamos finalizar esta análise interna que pode eventualmente impactar nesta contratação.
Pregoeiro	18/09/2020 15:21:00	Assim, a sessão será retomada somente na próxima quarta-feira, dia 23/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	18/09/2020 15:21:08	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	23/09/2020 15:02:28	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	23/09/2020 15:02:40	Dando sequência ao certame.
Pregoeiro	23/09/2020 15:06:24	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, o senhor está classificado provisoriamente em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação.
09.107.461/0001-32	23/09/2020 15:06:46	Boa tarde! Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	23/09/2020 15:07:31	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT
09.107.461/0001-	23/09/2020	Ok

32	15:07:58	
Pregoeiro	23/09/2020 15:08:27	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, seu último lance foi no valor de R\$ 3.078.510,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
09.107.461/0001-32	23/09/2020 15:09:47	Sr. Pregoeiro, não temos como oferecer um lance melhor, pois o valor ofertado está no limite para uma boa execução contratual.
Pregoeiro	23/09/2020 15:10:11	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Favor responder via CHAT
Pregoeiro	23/09/2020 15:10:23	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - OK, obrigado pelo retorno
Pregoeiro	23/09/2020 15:10:26	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	23/09/2020 15:10:48	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo”
Pregoeiro	23/09/2020 15:10:54	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
09.107.461/0001-32	23/09/2020 15:11:13	Correto.
Pregoeiro	23/09/2020 15:11:23	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	23/09/2020 15:11:27	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;
Pregoeiro	23/09/2020 15:11:42	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	23/09/2020 15:12:03	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	23/09/2020 15:12:07	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
Pregoeiro	23/09/2020 15:13:05	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
09.107.461/0001-32	23/09/2020 15:14:03	Não, Sr. Pregoeiro. Tudo o foi exposto está claro e faremos conforme vossa solicitação.
Pregoeiro	23/09/2020 15:14:47	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ok sr licitante, obrigado pelo retorno. Faremos sua convocação neste momento.
Pregoeiro	23/09/2020 15:16:59	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, lembrando apenas que sua planilha de custos e formação de preços deve ser encaminhada em arquivo excell ou compatível, sem proteção de células, sem linhas ocultas e contendo todas memórias de cálculos.
Sistema	23/09/2020 15:17:16	Senhor fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/09/2020 15:18:33	Srs licitantes, o prazo de diligência do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar encerrará amanhã, dia 01/09/2020, às 12:53 horas (horário de Brasília). Assim que o prazo for encerrado todos os documentos estarão em análise automaticamente.
Pregoeiro	23/09/2020 15:19:16	ERRATA: Srs licitantes, o prazo de diligência do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar encerrará amanhã, dia 24/09/2020, às 15:18 horas (horário de Brasília). Assim que o prazo for encerrado todos os documentos estarão em análise automaticamente.
Pregoeiro	23/09/2020 15:20:07	Assim, a sessão será retomada na sexta-feira, dia 25/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília) com novos comunicados.
Pregoeiro	23/09/2020 15:21:06	Boa tarde a todos!

01/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	24/09/2020 11:30:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	25/09/2020 11:08:50	Srs Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	25/09/2020 11:09:57	Aguardem conectados.
Pregoeiro	25/09/2020 11:19:29	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, a análise de sua planilha ajustado ao lance final ainda não foi concluída.
Pregoeiro	25/09/2020 11:20:49	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Entretanto, vamos fazer uma primeira diligência para ENVIO dos contratos relativos aos Atestados de Capacidade Técnica que foram juntados, pois alguns deles não possuem todas as informações necessárias.
Pregoeiro	25/09/2020 11:22:22	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Lembrando que os atestados possuem validade da data de início de vigência dos contratos até a data de assinatura dos atestados, pois não se pode atestar a boa prestabilidade de serviços para períodos posteriores à sua assinatura.
Pregoeiro	25/09/2020 11:23:09	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Neste sentido, o licitante deve encaminhar APENAS os contratos e aditivos relativos aos atestados já apresentados.
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:25:30	Bom dia! Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	25/09/2020 11:25:58	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - O Atestado emitido pelo TRT 8ºRG, por exemplo, faz referência ao número contrato e objeto, mas não informa o número de postos.
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:26:55	Estaremos enviando, conforme vossa solicitação
Pregoeiro	25/09/2020 11:28:07	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Já o Atestado do CRC-PA não é possível identificar a data de início do contrato.
Pregoeiro	25/09/2020 11:28:46	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Então, considerando essas diversas situações, solicitamos o envio dos contratos relativos aos atestados apresentados.
Pregoeiro	25/09/2020 11:29:30	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	25/09/2020 11:31:11	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Favor responder via CHAT
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:34:03	Desculpe, Sr. Pregoeiro, estávamos sem internet
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:35:32	Pedimos à Vossa Senhoria, que nos de o prazo até as 11:30 do di do dia 28/09/202 para enviarmos os documentos solicitaria, pois vamos ter que scanear todos
Pregoeiro	25/09/2020 11:38:10	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, o prazo encerrará naturalmente no dia 28/09/202, pois será o próximo dia útil. Não há necessidade de concessão neste caso, pois é seu direito subjetivo que o prazo tenha vencimento no dia útil seguinte. Fique tranquilo quanto a isto.
Pregoeiro	25/09/2020 11:38:57	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Mais alguma pergunta ou podemos prosseguir com a sua convocação?
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:39:06	Obrigado.
09.107.461/0001-32	25/09/2020 11:39:22	Sem perguntas
Pregoeiro	25/09/2020 11:39:41	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Sistema	25/09/2020 11:39:52	Senhor fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	25/09/2020 11:40:48	Srs. licitantes, a sessão será retomada na segunda-feira, dia 28/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	25/09/2020 11:40:57	Bom dia a todos.
Sistema	28/09/2020 09:59:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	28/09/2020 10:14:19	Senhor fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	28/09/2020 10:43:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, enviou o anexo para o ítem

1.

Pregoeiro	28/09/2020 15:03:35	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	28/09/2020 15:03:45	Aguardem conectados.
Pregoeiro	28/09/2020 15:21:13	Srs licitantes, o o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, encaminhou o último arquivo para cumprimento da diligência somente hoje, às 10h43.
Pregoeiro	28/09/2020 15:21:50	Por tal razão não tivemos tempo suficiente de realizar a análise prévia de seus atestados.
Pregoeiro	28/09/2020 15:22:42	Considerando que amanhã temos sessão de outros pregões, já agendados, vamos retornar na quarta-feira.
Pregoeiro	28/09/2020 15:23:22	Assim, a sessão será retomada na quarta-feira, dia 30/09/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	28/09/2020 15:23:41	Boa tarde a todos!
Pregoeiro	30/09/2020 15:00:30	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	30/09/2020 15:00:51	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. Licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, boa tarde! Vamos solicitar o cumprimento de diligências em sua planilha.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:00	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:07	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:17	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Módulo 1 - Composição da Remuneração -está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:29	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:38	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:46	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020 15:01:58	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020 15:02:11	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Módulo 3 - Provisão para Rescisão
Pregoeiro	30/09/2020 15:02:21	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Todas as MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Do item "A" ao "F") estão CORRETAS, porém o licitante deverá AJUSTAR somente a BASE DE CÁLCULO do item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT).
Pregoeiro	30/09/2020 15:02:42	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Para o item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT), solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO do mesmo, pois neste caso, em especial, deve ser considerada como BASE DE CÁLCULO o somatório dos Módulos 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3. Ou seja, MENOS (não inclui) o Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e [...]
Pregoeiro	30/09/2020 15:02:54	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - outras contribuições, pois a incidência de tais encargos é contabilizada a parte, no item "E" do mesmo Módulo 3.
Pregoeiro	30/09/2020 15:03:39	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Ocorre que, no caso de Aviso Prévio Trabalhado (APT) o empregado é comunicado da futura rescisão (aviso prévio) que será trabalhado/laborado, e, portanto, os salários são pagos normalmente neste período com incidência das contribuições previdenciárias, além dos custos com vale transporte e todos os outros benefícios.
Pregoeiro	30/09/2020 15:04:47	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Assim, solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO do item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT), para incidir sobre o somatório dos Módulos 1 + Submódulo 2.1 + Submódulo 2.3.
Pregoeiro	30/09/2020 15:05:06	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Pregoeiro	30/09/2020 15:05:15	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Submódulo 4.1 - Ausências Legais - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Submódulo 4.2

	15:05:24	- Intra jornada (jornada 12 x 36)
Pregoeiro	30/09/2020 15:05:38	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Para o item "A" Intervalo para repouso e alimentação, do Submódulo 4.2 - Intra jornada, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO para o posto com jornada de 12 X 36, conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	30/09/2020 15:05:48	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Metodologia de cálculo: Cobertura Intra jornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) *(3*7*4,345 / 2); Vide detalhamento no ANEXO XI do Edital.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:00	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Veja-se que o Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais, neste caso, corresponde ao total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
09.107.461/0001-32	30/09/2020 15:06:06	Boa tarde! Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:09	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Ocorre que o intervalo intra jornada decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:17	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Assim, tendo em vista que o posto de trabalho não pode ficar "descoberto", caberá à empresa contratada enviar diariamente o substituto.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:29	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Neste sentido, o empregado substituto tem direito às parcelas proporcionais do 13º salário, das férias, dos auxílios transporte, saúde, alimentação e funeral, bem como sobre as parcelas devidas há incidência de todos os encargos sociais e inclusive ao aviso prévio indenizado ou trabalhado, conforme for o caso.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:44	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Por esta razão, a BASE DE CÁLCULO que corresponde genericamente falando ao Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais, neste caso, equivalente ao total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:56	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS; ITENS: "B" MATERIAIS; "C" EQUIPAMENTOS; E "D" OUTROS - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	30/09/2020 15:07:09	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sr. licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 09.107.461/0001-32, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	30/09/2020 15:07:18	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - favor responder via CHAT.
09.107.461/0001-32	30/09/2020 15:09:50	Sr. Pregoeiro, não temos nenhuma pergunta sobre os itens diligenciados.
Pregoeiro	30/09/2020 15:12:19	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - OK, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	30/09/2020 15:12:38	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Faremos sua convocação neste momento .
Pregoeiro	30/09/2020 15:12:50	Para SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Fique atento ao prazo de prazo de 24 (vinte e quatro) para cumprimento da diligência, conforme subitem 8.11 do Edital.
Sistema	30/09/2020 15:12:59	Senhor fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/09/2020 15:14:26	Srs licitantes, a sessão será retomada na sexta-feira, dia 02/10/2020, às 11h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	30/09/2020 15:14:46	Boa tarde a todos!
Sistema	01/10/2020 10:42:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/10/2020 11:00:18	Srs licitantes, bom dia!
Pregoeiro	02/10/2020 11:00:25	Aguardem conectados.
Pregoeiro	02/10/2020 11:02:09	O licitante SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.107.461/0001-32, foi DESCLASSIFICADO para este certame, pois deixou de atender às diligências.
Pregoeiro	02/10/2020 11:04:31	Após solicitarmos o cumprimento das diligências, o licitante deixou de atender as mesmas e anexou junto com sua planilha de custos e formação de preços um documento com exposições de motivos "RESPOSTAS AS DILIGÊNCIAS DO DIA 30/09/2020"
Pregoeiro	02/10/2020 11:05:48	No referido documento, o licitante informa que "Com relação ao procedimento para o calculo do ITEM "D" – AVISO PRÉVIO TRABALHADO (ATP) [...] optamos em não fazê-la, pois conforme preceitua a legislação trabalhista em vigor, a AVISO PRÉVIO

TRABALHADO (ATP), ele incide sobre os salários, mais férias e 1/3, proporcionais ao período não gozado, [...]

Pregoeiro	02/10/2020 11:06:12	sendo que o benefícios mensais e diários (VA e VT) não incidem sobre os mesmos, para efeito de calculo trabalhistas. Conforme abaixo, segue a o texto extraído do ANEXO XII do Edital da licitação, que deixa bem claro o que estamos expondo:
Pregoeiro	02/10/2020 11:06:44	D. Aviso Prévio Trabalhado (APT) - Ocorre quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, os salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. O empregado poderá optar por reduzir a jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral, ou [...]
Pregoeiro	02/10/2020 11:07:18	poderá faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, também sem prejuízo do salário integral. Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário); e Aviso Prévio Trabalhado – Estudos CNJ – Resolução 98/2009. [...]
Pregoeiro	02/10/2020 11:07:32	Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado (APT) = $[(7/30)/12 \times 100] = 1,94\%$ ; Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado; 30 representa o número de dias do mês; e 12 representa o número de meses."
Pregoeiro	02/10/2020 11:08:08	"Destacamos que o VA e VT, não tem natureza indenizatória ou salarial, visto que a empresa SERVICELINE, pagará os referidos benefícios nos cartões disponibilizados a cada colaborador, bem como a mesma está devidamente escrita no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (anexo), o qual descarta definitivamente de processo indenizatório."
Pregoeiro	02/10/2020 11:10:05	Pois bem, ocorre que a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS é um ORÇAMENTO, ou seja, nela devem estar contidos todos os custos relativos a cada item que compõe a planilha.
Pregoeiro	02/10/2020 11:11:12	Neste sentido, como já foi inúmeras vezes esclarecido, no caso do AVISO PRÉVIO TRABALHADO, o empregado trabalha efetivamente e, portanto, para ir ao serviço durante aqueles dias de trabalho ele recebe sim o Vale Transporte e o Vale Alimentação, por exemplo.
Pregoeiro	02/10/2020 11:13:22	A justificativa apresentada não tem sustentação alguma. Primeiro porque não é correto afirmar que "AVISO PRÉVIO TRABALHADO (ATP), ele incide sobre os salários, mais férias e 1/3, proporcionais ao período não gozado".
Pregoeiro	02/10/2020 11:14:00	Na verdade o AVISO PRÉVIO TRABALHADO (ATP) representa apenas o último mês de trabalho do empregado, estando este ciente que ao término do prazo do aviso ele será desligado da empresa, mas isto não suprime o direito dele receber a proporcionalidade de todos os seus direitos.
Pregoeiro	02/10/2020 11:15:25	Além disso, vejamos novamente que na metodologia do cálculo do Aviso Prévio trabalhado, conforme foi copiado pelo licitante, já contempla a proporcionalidade de 7 dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado. Vejamos:
Pregoeiro	02/10/2020 11:15:35	Metodologia de cálculo: Aviso Prévio Trabalhado (APT) = $[(7/30)/12 \times 100] = 1,94\%$ ; Onde: 7 representa o número de dias do aviso prévio trabalhado concedido ao empregado; 30 representa o número de dias do mês; e 12 representa o número de meses.
Pregoeiro	02/10/2020 11:16:15	Ou seja, quando este percentual é aplicado sobre os itens de composição de custos ele já nos retorna o valor proporcional para fins orçamentários.
Pregoeiro	02/10/2020 11:18:20	Ademais, da confusa afirmação de que "o VA e VT, não tem natureza indenizatória ou salarial, visto que a empresa SERVICELINE, pagará os referidos benefícios nos cartões disponibilizados a cada colaborador, bem como a mesma está devidamente escrita no [...] PAT (anexo), o qual descarta definitivamente de processo indenizatório", aproveitamos o seguinte:
Pregoeiro	02/10/2020 11:18:59	"[...] VISTO QUE A EMPRESA SERVICELINE, PAGARÁ OS REFERIDOS BENEFÍCIOS NOS CARTÕES DISPONIBILIZADOS A CADA COLABORADOR [...]"
Pregoeiro	02/10/2020 11:20:35	Ora, se a empresa licitante reconhece que pagará é porque indubitavelmente ela sabe que este é um item de custo e, portanto, é igualmente indubitoso que esta parcela esteja contemplada na Planilha de Custos e Formação de Preços que reflete o orçamento. Simples assim!
Pregoeiro	02/10/2020 11:21:56	Demais disso, o licitante também informou que "DA CORREÇÃO DO CALCULO DO SUBMODULO 4.2 – INTRAJORNADA: [...] A empresa SERVICELINE, fez a correção do cálculo, mais não utilizando o numero de 03 (três) horas diárias para o intervalo da intrajornada, conforme estava no ANEXO XII, do Edital da licitação, por entendemos que [...]"
Pregoeiro	02/10/2020 11:22:13	conforme está escrito no ITEM 6.1.3.3 do mesmo Edital, que o motorista com escala 12 x 36 – deverá chegar as 19:00 hs e sair as 07:00 hs, tendo um intervalo de uma hora para alimentação. Cabe também ressaltar que após a reforma trabalhista, a escala 12 x 36, tem um intervalo mínimo de 01 (uma) hora para o almoço do colaborador e [...]
Pregoeiro	02/10/2020 11:22:27	optamos por esse periodo de intervalo, sem que haja prejuízo a prestação do serviço, e ao colaborador."
Pregoeiro	02/10/2020 11:22:56	Ora senhor licitante, este ponto já foi bastante debatido aqui e não se trata de uma opção sua.
Pregoeiro	02/10/2020 11:23:55	Primeiro porque este custo não é do empregado residente que terá 1h de intervalo para repouso e alimentação, mas sim do outro empregado que virá substituir o

residente durante este período.

Pregoeiro	02/10/2020 11:25:42	Lembre-se que o posto é de motorista e muitas das vezes este empregado substituto estará circulando com o veículo, sendo impossível precisar se ele retornará todas as vezes no intervalo exato de 1h. Além disso, 1h é o intervalo de efetiva substituição, mas o empregado antes disto chaga na empresa registra o ponto e se desloca ao posto de serviço.
Pregoeiro	02/10/2020 11:27:46	Somente quando ele assina os protocolos, recendo temporariamente a responsabilidade pelo veículo e o empregado residente sai do posto é que começa a contar a 1h de intervalo. Ao final desta 1h, após o retorno do empregado residente, o empregado substituto deverá fazer todo o processo inverso, isto se ele já estiver retornado com o veículo de sua viagem.
Pregoeiro	02/10/2020 11:28:14	Recebendo*
Pregoeiro	02/10/2020 11:29:00	Além disso, na licitação imperam os Princípios da Isonomia, Julgamento Objetivo e Vinculação ao instrumento convocatório.
Pregoeiro	02/10/2020 11:30:33	O momento certo para impugnar ou pedir esclarecimento sobre a adoção do critério objetivo de 3h já ocorreu e não foi feito pelo licitante. Pelo contrário, o licitante assinou eletronicamente declaração concordando com todas as exigências do Edital.
Pregoeiro	02/10/2020 11:32:33	Ocorre que, como muitos, não observou todos os itens da composição de custos antes da fase de lances e aparentemente mergulhou por demais no valor proposto, vez que observamos que mesmo sem atender às diligências suas margens de custos indiretos e lucro ficaram bastante estreitas, bem abaixo de 0,50% cada.
Pregoeiro	02/10/2020 11:34:45	Afirmar, como fez, que a empresa assumirá todo e qualquer ônus, decorrente de erro no dimensionamento de valores não resolve o problema. São propostas mal dimensionadas que geram contratos com atrasos no pagamento e demandas judiciais diversas em que a Administração Pública é chamada em juízo na condição de devedor solidário.
Pregoeiro	02/10/2020 11:35:35	Ante o exposto, passaremos a convocação para próxima empresa classificada em primeiro lugar, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	02/10/2020 11:36:52	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 11.399.787/0001-22, o senhor é próximo a ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
Pregoeiro	02/10/2020 11:37:43	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 11.399.787/0001-22, faremos neste momento a negociação prévia prevista no Decreto nº 10.024/2019. Solicitamos que responda via CHAT
Pregoeiro	02/10/2020 11:38:36	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 11.399.787/0001-22, seu último lance foi no valor de R\$ 3.100.000,00. Seria possível oferecer um lance melhor? Favor responder via CHAT
Pregoeiro	02/10/2020 11:40:24	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor responder via CHAT.
11.399.787/0001-22	02/10/2020 11:40:41	Boa tarde.
11.399.787/0001-22	02/10/2020 11:40:59	Estamos conectados.
11.399.787/0001-22	02/10/2020 11:41:28	Informamos que estamos no limite do nosso preço para uma boa execução contratual.
Pregoeiro	02/10/2020 11:42:49	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - oK, sr licitante. Obrigado pelo retorno
Pregoeiro	02/10/2020 11:43:27	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Os avisos gerais sobre esta convocação já foram dirigidos a todos os licitantes desde a primeira convocação, bem como constam do Edital. Assim, solicito a leitura atenta novamente de todo o exposto anteriormente.
Pregoeiro	02/10/2020 11:43:30	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nos termos do subitem 10.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo”
Pregoeiro	02/10/2020 11:43:49	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1 A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:
Pregoeiro	02/10/2020 11:43:52	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1.1 As planilhas de custos e formação de preços de cada localidade, devidamente ajustadas ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ANEXO VI - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	02/10/2020 11:44:15	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.1.2 Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO XII deste Edital;



Pregoeiro	02/10/2020 11:44:29	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 10.1.2 Se a memória de cálculo ou o documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante não forem enviados concomitantemente à proposta, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.
Pregoeiro	02/10/2020 11:44:39	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Solicitamos também que faça a juntada da CCT adotada, conforme sua proposta original, caso ainda não tenha anexado a mesma.
Pregoeiro	02/10/2020 11:44:51	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Demais disso, a fim de conferir celeridade, solicitamos que observe atentamente todas as diligências anteriores que foram solicitadas aos demais licitantes.
11.399.787/0001-22	02/10/2020 11:45:00	Ok, estamos cientes. Enviaremos dentro do prazo.
Pregoeiro	02/10/2020 11:45:27	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Lembramos ainda que sua planilha de custos e formação de preços deve ser encaminhada em arquivo excell ou compatível, sem proteção de células, sem linhas ocultas e contendo todas memórias de cálculos.
Pregoeiro	02/10/2020 11:46:17	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 11.399.787/0001-22, alguma pergunta neste momento? Favor responder via CHAT
11.399.787/0001-22	02/10/2020 11:46:52	No momento nenhum, tudo esclarecido. Agradecemos.
Pregoeiro	02/10/2020 11:47:47	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ok, obrigado pelo retorno. Faremos sua convocação neste momento.
Sistema	02/10/2020 11:48:04	Senhor fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/10/2020 11:49:35	Srs licitantes, a sessão será retomada na segunda-feira, dia 05/10/2020, às 15h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	02/10/2020 11:49:47	Bom dia a todos!
Sistema	02/10/2020 20:19:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/10/2020 15:03:17	Srs Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	05/10/2020 15:03:26	Aguardem conectados.
Pregoeiro	05/10/2020 15:23:16	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. Licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, boa tarde! Vamos solicitar o cumprimento de diligências em sua planilha.
Pregoeiro	05/10/2020 15:23:26	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - OBS: Todas as diligências deste bloco são referentes à correção da planilha de custos e formação de preços.
Pregoeiro	05/10/2020 15:23:37	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Nos termos do subitem 8.11 do Edital o licitante para enviar documento digital complementar, cumprindo a diligência requerida, por meio de funcionalidade disponível no sistema em arquivo único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Pregoeiro	05/10/2020 15:23:47	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Módulo 1 - Composição da Remuneração –está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 15:26:02	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Pregoeiro	05/10/2020 15:26:20	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 15:26:40	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições – está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 15:26:58	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários – NÃO está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 15:45:00	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o posto de serviço com jornada de 12x36, o licitante adotou erroneamente a seguinte metodologia de cálculo: =SOMA(3,7*30)-(E33*6%)
Pregoeiro	05/10/2020 15:45:18	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Veja-se que sendo a jornada de 12 x 36 horas, no cálculo do vale transporte, o desconto permitido por lei é de 6% sobre o salário base, mas a célula "E33" utilizado em sua fórmula não corresponde e nenhum valor.
Pregoeiro	05/10/2020 15:45:29	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "A" Transporte, para o posto de serviço com jornada de 12x36, conforme a metodologia de cálculo que consta no ANEXO XII do Edital.
Pregoeiro	05/10/2020 15:45:42	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de Cálculo do Transporte: Custo Total = [(Dias de Trabalho no mês) X (Número de passagens por dia) X (Custo da Passagem) - (Valor do salário base X 6,00%)].
Pregoeiro	05/10/2020 15:48:40	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ainda para a jornada de 12 x 36 horas, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "B" Auxílio-

## Refeição/Alimentação.

Pregoeiro	05/10/2020 15:51:26	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O licitante adotou um cálculo proporcional a 15 dias de trabalho para o item "B" Auxílio-Refeição/Alimentação. Porém, como já foi diversas vezes esclarecido nas sessões anteriores deste pregão, a CCT adotada pelo licitante tem previsão expressa diferente. Vejamos:
Pregoeiro	05/10/2020 15:51:39	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - A CCT adotada indica na CLÁUSULA QUINTA - TIQUETE ALIMENTAÇÃO que o valor total do tíquete-alimentação para os motoristas será de R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) e os empregados terão desconto de seus salários, o percentual de 1,5% (Hum e meio por cento) do total percebido mensalmente a título de tíquete alimentação.
Pregoeiro	05/10/2020 15:51:53	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ademais, o parágrafo segundo da mesma Cláusula Quinta aduz que "apesar do tíquete-alimentação estar relacionado ao efetivo trabalho na empresa, equiparam-se aos dias trabalhados, para fins de percepção do benefício em tela, às faltas justificadas por atestado médico e FOLGAS SEMANAIS, mesmo que não trabalhadas."
Pregoeiro	05/10/2020 15:54:07	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ou seja, não há distinção entre o valor do tíquete percebido pelo trabalhador em regime de 44h semanais e o de jornada de trabalho de 12 X 36, pois para fins de percepção do Auxílio-Refeição/Alimentação, equiparam-se aos dias trabalhados as FOLGAS SEMANAIS da jornada 12 x 36, MESMO QUE NÃO TRABALHADAS.
Pregoeiro	05/10/2020 15:54:26	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Isto posto, o fornecimento de auxílio alimentação, neste caso, constitui benefício que deve ser concedido pela empresa em conformidade com a determinação contida na CCT.
Pregoeiro	05/10/2020 15:55:37	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, para o posto de serviço com jornada de 12 x 36 horas, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "B" Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme disposto na CCT adotada pelo licitante.
Pregoeiro	05/10/2020 16:10:16	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Módulo 3 - Provisão para Rescisão - NÃO está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 16:10:26	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o Item "A" Aviso Prévio Indenizado, a memória de cálculo apresentada para este item está correta. Contudo, solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO, pois o mesmo foi calculado somente sobre o resultado do Módulo 1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:10:37	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ocorre que BASE DE CÁLCULO do Aviso Prévio Indenizado (API) é a remuneração total do mês do colaborador, acrescido do valor proporcional de 13º salário, o proporcional de férias e o equivalente a 1/3 de férias proporcionais.
Pregoeiro	05/10/2020 16:10:48	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, o licitante deverá AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO deste item "A", pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:11:03	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O mesmo se aplica ao item "B" Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado devendo o licitante ajustar a BASE DE CÁLCULO deste item, pois o mesmo incide sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:11:15	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO, pois deve incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:16:32	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Além disso, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "B" Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, que consta no ANEXO XII do Edital.
Pregoeiro	05/10/2020 16:16:47	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de cálculo: $FGTS \times API: (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$ ; Onde: 0,08 é a alíquota do FGTS (8,0%).
Pregoeiro	05/10/2020 16:17:17	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O licitante havia adotado apenas 0,03%. Por vezes, na planilha dos licitantes há um arredondamento para duas casas decimais deste valor percentual, mas o cálculo fica correto, pois é aplicada a fórmula. No seu caso, houve a digitação direta do valor e portanto deve ser ajustado.
Pregoeiro	05/10/2020 16:17:31	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o item "C" Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado, solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO, pois deve incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:17:58	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O item "D" Aviso Prévio Trabalhado (APT) está em conformidade. Mantenha desta forma, sem alterações.
Pregoeiro	05/10/2020 16:25:43	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT), solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO, pois deve incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:25:57	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Além disso, para o item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT), solicitamos AJUSTAR ainda a MEMÓRIA DE CÁLCULO, conforme consta no ANEXO XII do Edital.
Pregoeiro	05/10/2020 16:26:21	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - A metodologia de cálculo deste item "E" representa o produto da operação entre a incidência do Submódulo 2.2 (cujo somatório das alíquotas é igual a 36,18% e não 36,8% como o licitante havia informado) sobre o APT (que é de 1,94%), o que totaliza 0,70% e não 0,68% como o licitante havia informado.

Pregoeiro	05/10/2020 16:26:35	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Neste sentido, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO do item "E" Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (APT) para 0,70%.
Pregoeiro	05/10/2020 16:28:38	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para ao item "F" Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o APT, solicitamos AJUSTAR a BASE DE CÁLCULO, pois deve incidir sobre o total do Módulo 1 + Submódulo 2.1.
Pregoeiro	05/10/2020 16:29:07	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
Pregoeiro	05/10/2020 16:32:26	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Submódulo 4.1 - Ausências Legais - está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 16:32:54	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim que os valores diligenciados para os módulos anteriores forem ajustados os valores do Submódulo 4.1 serão corrigidos automaticamente em sua planilha.
Pregoeiro	05/10/2020 16:34:19	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Submódulo 4.2 - Intra jornada (jornada 12 x 36) - Não está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 16:35:21	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - O licitante não informou o valor do Intra jornada para o posto com jornada 12 x 36 horas.
Pregoeiro	05/10/2020 16:36:17	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para o item "A" Intervalo para repouso e alimentação, do Submódulo 4.2 - Intra jornada, solicitamos AJUSTAR a MEMÓRIA DE CÁLCULO para o posto com jornada de 12 X 36, conforme consta no ANEXO XI do Edital, relativo à Memória de Cálculo para os Itens que Compõem a Planilha de Custos e Formação de Preço.
Pregoeiro	05/10/2020 16:36:28	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Metodologia de cálculo: Cobertura Intra jornada = ((Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais) / 220) * (3*7*4,345 / 2); Vide detalhamento no ANEXO XI do Edital.
Pregoeiro	05/10/2020 16:36:44	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Veja-se que o Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais, neste caso, corresponde ao total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	05/10/2020 16:36:55	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Ocorre que o intervalo intra jornada decorre da necessidade de reposição do empregado titular nos casos em que é que concedido o intervalo para repouso ou alimentação de (60) sessenta minutos.
Pregoeiro	05/10/2020 16:37:07	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Assim, tendo em vista que o posto de trabalho não pode ficar "descoberto", caberá à empresa contratada enviar diariamente o substituto.
Pregoeiro	05/10/2020 16:37:18	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Neste sentido, o empregado substituto tem direito às parcelas proporcionais do 13º salário, das férias, dos auxílios transporte, saúde, alimentação e funeral, bem como sobre as parcelas devidas há incidência de todos os encargos sociais e inclusive ao aviso prévio indenizado ou trabalhado, conforme for o caso.
Pregoeiro	05/10/2020 16:37:31	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Por esta razão, a BASE DE CÁLCULO que corresponde genericamente falando ao Valor Total da Remuneração + Encargos Sociais, neste caso, equivalente ao total dos MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3.
Pregoeiro	05/10/2020 16:41:12	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS; ITENS: "B" MATERIAIS; "C" EQUIPAMENTOS; E "D" OUTROS - NÃO está em CONFORMIDADE.
Pregoeiro	05/10/2020 16:42:13	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Solicitamos informar no mínimo os custos com matérias, seja para registro do ponto nas localidades em que não houver obrigatoriedade de ponto eletrônico, bem como deve inserir o custo proporcional do ponto eletrônico onde o mesmo for obrigatório.
Pregoeiro	05/10/2020 16:42:30	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Sr. licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, alguma pergunta que queira fazer neste momento sobre os itens diligenciados?
Pregoeiro	05/10/2020 16:42:38	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Favor responder via CHAT.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:43:43	Boa tarde.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:44:34	Temos uma dúvida com relação aos MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS
Pregoeiro	05/10/2020 16:45:00	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Pode fazer a pergunta.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:45:21	Temos que incluir um ponto eletrônico, é isso ?
Pregoeiro	05/10/2020 16:49:23	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Só um minuto, por favor
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:49:43	Aguardamos que seja esclarecido apenas esse ponto do INSUMOS DIVERSOS, o restante entendemos.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:49:51	Ok, no aguardo.

Pregoeiro	05/10/2020 16:52:33	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - De acordo com a legislação de controle de ponto, a gestão de ponto é obrigatória para empresas que têm mais de dez colaboradores. Esse registro deve ser feito por meio de ponto manual, mecânico ou eletrônico, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 74 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
Pregoeiro	05/10/2020 16:53:40	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Para a localidade de São Luís estão previstos 30 postos, sendo 24 deles com jornada de 44 horas e 6 com jornada de 12 x 36
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:54:51	Ok, entendido, vamos cotar o registro em nosso insumos diversos.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:56:09	Iremos enviar dentro do prazo estipulado. Pedimos perdão por não observar alguns ajustes já solicitado anteriormente, pois devido a demanda acabamos passando despercebidos. Deixamos claro que nosso intuito é colaborar para que este pregão ande o mais rápido possível, ajustando nossa planilha de custos dentro das exigências do edital.
Pregoeiro	05/10/2020 16:56:43	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Não existe obrigatoriedade para que a empresa adote o registro eletrônico, podendo ela optar pelo manual ou mecânico.
Pregoeiro	05/10/2020 16:57:22	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Caso utilize o ponto eletrônico o custo do mesmo deve ser incluído. Deve informar o valor da depreciação anual do bem.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:57:40	Ok, entendido.
Pregoeiro	05/10/2020 16:58:27	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Caso não utilize, informe apenas o mínimo de material que certamente estará na casa dos centavos, mas é um custo a ser informado.
Pregoeiro	05/10/2020 16:58:39	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Mais algum questionamento?
Pregoeiro	05/10/2020 16:58:53	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Podemos seguir com sua convocação?
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:59:17	Nenhum, obrigado.
11.399.787/0001-22	05/10/2020 16:59:32	Sim, pode convocar, grato.
Pregoeiro	05/10/2020 17:00:03	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Faremos neste momento sua convocação.
Pregoeiro	05/10/2020 17:00:21	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Fique atento ao prazo de prazo de 24 (vinte e quatro) para cumprimento da diligência, conforme subitem 8.11 do Edital.
Sistema	05/10/2020 17:00:47	Senhor fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/10/2020 17:03:33	Para VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - Obrigado pelo retorno. Convocação já realizada.
Pregoeiro	05/10/2020 17:04:53	Srs licitantes, após o fim do prazo de diligência a documentação encaminhada estará em análise.
Pregoeiro	05/10/2020 17:05:42	A sessão será retomada na quarta-feira, dia 07/10/2020, às 11h00 (horário de Brasília), com novos comunicados.
Pregoeiro	05/10/2020 17:06:02	Boa tarde a todos!
Sistema	06/10/2020 09:37:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	06/10/2020 15:00:55	Srs licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	06/10/2020 15:01:08	Aguardem conectados.
Pregoeiro	06/10/2020 15:07:25	O licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, atendeu a todas as diligências e sua planilha está totalmente em conformidade com as exigências do Edital.
Pregoeiro	06/10/2020 15:12:33	A fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, e em conformidade com o subitem 8.8 do Edital, o licitante fez a juntada da declaração de exequibilidade de preço ofertado, informando relação de outros contratos que manteve com a Administração com as mesmas margens propostas.
Pregoeiro	06/10/2020 15:16:50	ou margens similares (inclusive menores), dentre os quais destacam-se o SSPDS, BNB, SEJUS e o MP. Para tanto, juntou ainda cópia desses contratos, inclusive acompanhados de declaração de bom desempenho contratual, assinado pelo órgão contratante, além de igualmente ter juntado, quando da habilitação, atestados de capacidade técnica e contratos dos mesmos.
Pregoeiro	06/10/2020 15:18:44	Como é o caso da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS.

Pregoeiro	06/10/2020 15:20:52	Outrossim, o licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, juntou declaração de que possui fardamentos em estoque, acompanhado de registros fotográficos do mesmo, em conformidade com a jurisprudência do TCU, embora não tenha deixado de cotar um valor mínimo para este item de custo.
Pregoeiro	06/10/2020 15:24:44	Srs Licitantes, após análise da documentação, a proposta do licitante VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, foi aceita e o licitante foi habilitado para o item 1 deste certame.
Sistema	06/10/2020 15:24:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/10/2020 15:25:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/10/2020 às 15:55:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	06/07/2020 15:15:29	Recursos julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital, MANTENDO a decisão de desclassificar a empresa Recorrente WS SERVICOS CNPJ: 10.581.285/0001-55 e determinar o retorno à fase de aceitação e julgamento para que a Recorrida INFINITY CNPJ: 23.098.439/0001-02 cumpra diligências saneadoras de sua Planilha de Custos Formação de Preços, para posterior reanálise da exequibilidade de sua proposta.. Reagendado para: 08/07/2020 15:00
Abertura de Prazo	06/10/2020 15:24:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/10/2020 15:25:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/10/2020 às 15:55:00.

Data limite para registro de recurso: 09/10/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 15/10/2020.

Data limite para registro de decisão: 22/10/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:07 horas do dia 06 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE MARIANO MUNIZ NETO  
**Pregoeiro Oficial**

RAIMUNDO ALVES MONTEIRO NETO  
**Equipe de Apoio**

LUIS CARLOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

**Nº 00008/2020 (SRP)**

Às 12:07 horas do dia 13 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALBER LINS PONTES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23115006358202081, Pregão nº 00008/2020.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Motorista

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa que forneça pessoal qualificado em prestação de serviços continuados de motorista de veículos leves e pesados (CBO 7825-10), na quantidade de 49 postos distribuídos entre os Campi desta Universidade Federal do Maranhão UFMA - Cidade Universitária São Luís e demais Campi do interior do Estado (Chapadinha, São Bernardo, Pinheiro, Bacabal, Codó, Grajaú, Balsas e Imperatriz), conforme condições estabelecidas no Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.367.781,6800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.100.000,0000 , com valor negociado a R\$ 3.099.550,7500 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	06/07/2020 15:15:29	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	13/10/2020 12:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.399.787/0001-22, Melhor lance: R\$ 3.100.000,0000, Valor Negociado: R\$ 3.099.550,7500, Motivo: Pelos motivos assinados pelo nobre Pregoeiro, não vejo como julgar procedentes todas as irresignações, e o licitante declarado vencedor atendeu a todas as exigências do Edital. Por tais motivos, adoto o parecer da Comissão Permanente de Licitação mantendo a classificação consignada em Ata.
Homologado	13/10/2020 12:07:28	WALBER LINS PONTES	

**Fim do documento**